

Sumário	
PREFÁCIO .....	8
METODOLOGIA .....	10
INTRODUÇÃO .....	12
I - CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL .....	13
1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DISTRITO FEDERAL.....	13
2. BREVE HISTÓRICO DA AGRICULTURA NO DF .....	14
3. ASPECTOS FUNDIÁRIOS: .....	17
3.1 TERRITÓRIO E OCUPAÇÃO .....	17
Tabela 1: Porcentagem de propriedades Particulares por classificação.....	21
Tabela 2: Porcentagem de propriedades Públicas por classificação.....	21
3.2 PROJETOS DE ASSENTAMENTO E COLONIZAÇÃO .....	21
Tabela 3 – Projetos de Assentamento no Distrito Federal .....	22
3.3 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA .....	23
3.3.1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA SEAGRI-DF .....	24
3.3.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO INCRA SR 28 .....	25
3.3.3 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SPU/DF .....	25
4. ASPECTOS FÍSICOS .....	26
4.1 CLIMA .....	26
4.2 GEOMORFOLOGIA .....	27
4.3 SOLOS .....	30
4.4 HIDROGRAFIA .....	30
4.5 BIODIVERSIDADE .....	32
5 ASPECTOS AMBIENTAIS.....	33
5.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO .....	33
5.1.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL .....	34
5.1.2 ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL .....	35
5.1.2.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA .....	35
5.1.2.2 ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS – APM.....	36
5.1.2.3 ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP.....	37
5.1.2.4 Reserva Legal – RL.....	37
5.1.2.5 OUTRAS ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL.....	37
5.2 SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – SICAR.....	39
5.2.1 CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR.....	39
6 INFRA-ESTRUTURA .....	41
6.1 CANAIS DE IRRIGAÇÃO .....	41

6.2	SISTEMA VIÁRIO.....	42
6.2.1	RODOVIÁRIO.....	42
6.2.1.1	PRINCIPAIS RODOVIAS FEDERAIS (BR).....	43
6.2.1.2	PRINCIPAIS RODOVIAS DISTRITAIS (DF).....	43
6.2.1.3	PRINCIPAIS VICINAIS DO DF (VC).....	43
6.2.2	SISTEMA FERROVIÁRIO.....	44
6.2.3	SISTEMA DE TRANSPORTE AÉREO.....	46
6.3	SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA.....	46
6.3.1	CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO: CEB.....	46
6.3.2	ALTERNATIVAS LIMPAS.....	46
6.4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO.....	47
6.4.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	47
6.4.1.1	OUTORGA.....	47
6.4.1.2	IRRIGAÇÃO.....	48
6.5	SANEAMENTO RURAL.....	48
6.6	SISTEMA DE COLETA DE LIXO.....	49
7.	ASPECTOS ECONOMICOS.....	50
8.	ASPECTOS SOCIAIS.....	57
8.1	- SAÚDE.....	58
8.2	ESCOLAS.....	59
8.3	COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES.....	60
8.4	SEGURANÇA PÚBLICA:.....	61
8.5	TRABALHO.....	61
9.	INSTITUCIONAL.....	62
9.1	– ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DA AGRICULTURA.....	62
9.2	SISTEMA PÚBLICO DE AGRICULTURA.....	63
9.2.1	– SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI/DF.....	63
9.2.2	– EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/DF .....	65
9.2.3	– CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF ....	66
10	ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA.....	67
10.1	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS.....	68
10.2	SUSTENTABILIDADE, CONCEITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.....	69
	Políticas Públicas, Plano e Programa.....	69
10.2.1	POLÍTICAS PÚBLICAS.....	69
a)	Pagamento por serviços ambientais – PSA.....	69

b) Plano de Agricultura de Baixo Carbono – ABC .....	70
c) Programa produtor de água .....	70
d) Programa de Boas Práticas Agropecuárias – BPA (Brasília Qualidade no Campo).....	71
e) Programa Reflorestar .....	71
f) Selo Arte.....	71
g) Sistema de Inspeção Distrital e SISBI.....	71
h) Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR.....	72
i) Programa Desenvolvimento Rural Integrado do Distrito Federal - PRÓ-RURAL: .....	72
j) Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal.....	73
II - EIXOS TEMÁTICOS: FATORES LIMITANTES PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PDRS/DF ....	74
INFRAESTRUTURA RURAL.....	76
Fatores Limitantes.....	76
Desafios.....	77
AGRICULTURA FAMILIAR.....	78
Fatores Limitantes.....	78
Desafios.....	79
COMERCIALIZAÇÃO / ABASTECIMENTO .....	80
Fatores Limitantes.....	80
Desafios.....	81
DEFESA AGROPECUÁRIA .....	82
QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR.....	82
Fatores Limitantes.....	82
Desafios.....	83
TERRITORIAL E AGRÁRIO.....	84
Fatores Limitantes.....	84
Desafios.....	85
SOCIAL .....	86
Fatores Limitantes.....	86
Desafios.....	87
ECONÔMICO .....	88
Fatores Limitantes.....	88
Desafios.....	89
MEIO AMBIENTE .....	90
Fatores Limitantes.....	90
Desafios.....	91

III - DIRETRIZES PDRS/DF .....	92
Perspectiva Sociedade.....	93
Objetivos Estratégicos.....	93
Perspectiva Agropecuária e Parceiros.....	95
Objetivos Estratégicos.....	95
Perspectiva Institucional .....	96
Objetivos Estratégicos:.....	96
Perspectiva Pessoas, Aprendizado e Crescimento.....	97
Objetivos Estratégicos:.....	97

## **INSTITUIÇÕES PARTICÍPES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF**

Flávio Boeres  
Diná Maria Guimarães da Silva  
Onélio Alves Teles

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH**

Camila Maia Dias da Silva  
Carlos Roberto Machado Vieira

### **SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL – SEMP-DF**

Amaury Silva de Santana  
Luciana Lacerda Bezerra da Nóbrega

### **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF**

Leonel Graça Generoso Pereira

### **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DO DISTRITO FEDERAL - SESCOOP-DF**

Remy Gorga Neto

### **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - DO DISTRITO FEDERAL – SENAR-DF**

Patrícia Honorato de Carvalho

### **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – SFA/DF**

Luiz Cláudio Coelho  
William Soares Barbosa

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – CONAB/DF**

Clauciene Caetano de Oliveira  
Rafael Borges Bueno

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – INCRA-DF**

Igor Soares Lelis  
José Raimundo Sepeda da Silva

### **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA-DF**

Antônio Apolinário Rabêlo Figueiredo  
Devanir Garcia dos Santos

### **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP**

Aramis Cardoso Beltrami  
Marco Aurélio Soares Salgado  
Rafael da Silva Chaves

### **BANCO DE BRASÍLIA - BRB**

Airton Nunes Affonso

### **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA-DF**

Bruno Henrique Martins Pereira  
Fernando Nogueira Cabral

### **CODEPLAN/DF**

Jessica Filardi Milker Figueiredo  
Kassia Batista de Castro

### **CONSELHO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – CDRS/DF**

### **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA CERRADOS**

Chang das Estrelas Wilches  
Sebastião Pedro da Silva Neto

### **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA HORTALIÇAS**

Carlos Eduardo Pacheco Lima  
Henrique Martins Gianvecchio Carvalho  
Ítalo Ludke  
Mariane Carvalho Vidal

### **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF**

Carlos Cesar Vieira da Luz  
Sergio Dias Orsi

### **FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAV/UNB**

Gabriel da Silva Medina  
Maísa Joaquim Santos

### **FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF**

Kelly Cristina Costa do Nascimento  
Patrícia Honorato de Carvalho

### **FRENTE PARLAMENTAR DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E HORTIFRUTIGRANJEIRO DO DISTRITO FEDERAL**

Rodney Freire de Souza  
Thays Mendes Ferreira

### **INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF**

Eduardo Fernandes Melo  
Irving Silveira

**INSTITUTO PARQUE GRANJA DO TORTO –  
PGT/DF**

Artur Heitor de Andrade  
Milton Amauri Brito Machado

**ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO  
DISTRITO FEDERAL - OCDF**

José Guilherme Brenner  
Remy Gorga Neto

**GRUPO GESTOR – PORTARIA CONJUNTA Nº 05/2021**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF**

Diná Maria Guimarães da Silva  
Flávio Boeres Juvencio  
Luiz Carlos Britto Ferreira  
Onélio Alves Teles  
Vilmar Ângelo Rodrigues

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA-DF**

Bruno Henrique Martins Pereira  
Fernando Nogueira Cabral

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF**

Carlos Cesar Vieira da Luz  
Sergio Dias Orsi

**ELABORAÇÃO TÉCNICA**

**COORDENAÇÃO**

Diná Maria Guimarães da Silva  
Flávio Boeres Juvencio

**COMUNICAÇÃO**

Luiz Carlos Cenci  
Adriana Del Fiaco

**EQUIPE DE APOIO**

Sandra Francisca da Cruz

**DIAGRAMAÇÃO**

**IMPRESSÃO**

# SISTEMA PÚBLICO DE AGRICULTURA

*Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto  
Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto Texto*

*Candido Teles de Araújo*

## **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF**

### **Secretário de Estado**

Candido Teles de Araújo

### **Secretário Executivo**

Luciano Mendes da Silva

### **Chefe de Gabinete**

Claudia Betini de Oliveira

## **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA-DF**

### **Presidente**

Denise Andrade da Fonseca

### **Diretora Executiva**

Loislene Trindade da Rocha

### **Chefe de Gabinete**

## **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF**

### **Presidente**

Sebastião Marcio Lopes de Andrade

### **Vice-Presidente**

Loislene Trindade da Rocha

### **Chefe de Gabinete**

Rosa Carla Monteiro de Oliveira

## PREFÁCIO

O Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PDRS/DF foi previsto na Lei Complementar n° 803, de 25 de abril de 2009, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e sua adequação às diretrizes e aos instrumentos constantes da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, incorporando as políticas e diretrizes ambientais e setoriais implantadas no Distrito Federal.

”Art. 55. São diretrizes setoriais para o desenvolvimento rural:

... **XV – elaborar plano de desenvolvimento rural no prazo de dois anos, a partir da aprovação desta Lei Complementar;**

XVI – instituir instrumentos econômicos e fiscais que promovam e apoiem a implantação de caminhos e trilhas rurais nas zonas e áreas que compõem a Macrozona Rural do Distrito Federal;

XVII – intensificar as ações do Poder Público relacionadas ao planejamento, implantação e conservação de estradas vicinais nas zonas e áreas que compõem a Macrozona Rural do Distrito Federal.

Parágrafo único. As centralidades de desenvolvimento econômico rural serão definidas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, pelos conselhos regionais de desenvolvimento rural sustentável e pela Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal.”

A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF no ano de 2020 elaborou seu Planejamento Estratégico Institucional na metodologia MWB e OKR, em parceria com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no qual, estipulou como meta o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal.

<b>SEAGRI</b> PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA		
<b>MISSÃO</b>	Coordenar e promover o desenvolvimento rural inclusivo e ambientalmente sustentável, administrar as terras públicas rurais e zelar pela segurança alimentar da população por meio de ações de fiscalização e inspeção animal e vegetal	
<b>VISÃO</b>	Ser reconhecida como agente inovador e de excelência no apoio ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária	
<b>Batalha 1</b>		
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
<b>Resultados-Chave:</b>	<b>Iniciativas:</b>	
Mapear 100% dos serviços cadastrados na Carta de Serviços da SEAGRI	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação da Transformação Digital</li><li>• Implantação da Gestão de Riscos</li><li>• Implantação do Plano de Comunicação</li><li>• Implantação do Plano de Dados Abertos</li><li>• Elaboração e Implantação do Manual de Normas e Procedimentos da SUAG</li></ul>	
Recuperar 50% das vagas em aberto na força de trabalho ocorridas nos últimos 5 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de Concurso público</li></ul>	
Implantar projeto de qualificação (Capacitar 30% dos servidores)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação do Plano de Capacitação Continuada</li></ul>	
<b>Batalha 2</b>		
OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SEAGRI		
<b>Resultados-Chave:</b>	<b>Iniciativas:</b>	
Aumentar a segurança predial em 100%	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração e Implementação do Plano de Manutenção e Controle Predial - PMAC</li><li>• Elaboração do Plano de Incêndio das Edificações</li><li>• Reforma da Base Operacional de Planaltina</li><li>• Reforma do Prédio da SDR</li><li>• Regularização de Imóveis da Fundação Zootécnica do DF e definição de critérios de ocupação</li></ul>	
<b>Batalha 3</b>		
GARANTIR ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS RURAIS		
<b>Resultados-Chave:</b>	<b>Iniciativas:</b>	
Revisar 100% das Políticas Públicas Rurais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal</li></ul>	

O Plano surge com orientação para os próximos 20 anos com a intenção de atenuar o crescimento desordenado das áreas urbanas, a falta de planejamento, a poluição e as alterações climáticas cada vez mais recorrentes.

O Distrito Federal deve se preparar para uma possível escassez de água e um aumento da temperatura local e por isso a necessidade de políticas públicas integradas e estrategicamente desenhadas para evitar o desperdício e estimular cada vez mais aplicação de tecnologias na produção.

Desde de 2017 a restrição hídrica é uma realidade para a agricultura local e essa situação demonstrou a importância de se elaborar um plano sustentável que possibilite o desenvolvimento rural de forma consciente e que permita ao Distrito Federal virar um modelo de excelência para todo o país.

Por isso, a construção do PDRS/DF foi pautada na construção de um modelo colaborativo com os diversos atores que atuam, direta ou indiretamente, no Sistema Agricultura e Meio Ambiente por intermédio de um Acordo de Cooperação Técnica.

A parte inicial do Plano refere-se à uma breve contextualização histórica sobre o Distrito Federal e da agricultura e também um levantamento da atual situação do Distrito Federal com informações sobre diversos aspectos, são eles:

- Aspectos Físicos;
- Aspectos Ambientais;
- Aspectos econômicos;
- Aspectos fundiários; e
- Aspectos de infraestrutura.

A segunda parte do documento apresenta para fins didáticos os fatores limitantes e desafios por eixo estruturante. E por fim, as estratégias de desenvolvimento são materializadas num mapa estratégico na metodologia BSC com as principais diretrizes para o setor detalhadas em objetivos estratégicos e iniciativas com relação de causa e efeito com os referidos eixos estruturantes.

## METODOLOGIA

### Metodologia de Elaboração

A construção do documento teve início com a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 001/2021 que contou com diversas instituições do Distrito Federal e do Governo Federal tendo a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF como Coordenadora do projeto. Além disso, foi constituído grupo de trabalho (Grupo Gestor) com integrantes do Sistema Público de Agricultura de Agricultura para consolidar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do ACT.

O Projeto do PDRS/DF foi apresentado e aprovado nas primeiras reuniões do ACT, bem como o cronograma de execução e os eixos estruturantes. Posteriormente reuniões temáticas foram realizadas com palestras sobre os aspectos do Distrito Federal e da agricultura local. As pautas e memórias das reuniões do ACT foram consolidadas nos Processos SEI nº 00070-00000458/2021-41 e 00070-00002382/2021-98

Em paralelo, para a elaboração do diagnóstico foi realizada pesquisa bibliográfica e a análise de diversos normativos e site oficiais do Governo do DF, bem como reuniões com equipes técnicas:

- Levantamento dos antecedentes históricos do DF relacionados a agricultura;
- Levantamento da legislação e dos norteadores estratégicos da agricultura no DF e a sua evolução;
- Levantamento da composição do Sistema Público de Agricultura e os instrumentos de integração e seus aspectos institucionais;
- Levantamentos dos projetos desenvolvidos no Distrito Federal;
- Análise de dados publicados em sites oficiais de instituições do governo local;
- I Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável do DF (2012);e
- Estudos e trabalhos acadêmicos.

Concluído o diagnóstico, foi realizada uma pesquisa institucional para os integrantes do ACT e servidores técnicos do Sistema Público de Agricultura. A pesquisa teve como objetivo definir parâmetros para a agricultura do DF para os 20 próximos anos, além de identificar problemas e possíveis soluções.

Os Resultados da pesquisa foram compilados e trabalhados em dois momentos dentro do ACT:

1. Divisão em cinco (5) grupos com discussão simultânea e apresentação por grupo. grupos divididos por afinidade temática e definido pelo grupo gestor.
2. Consolidação de uma matriz de gestão riscos por eixo temático e discussão para todos os participantes com apresentação dos problemas identificados, fatores mitigadores, entidades envolvidas e possíveis soluções.

Os eixos foram trabalhados da seguinte forma:

Grupo 1: Eixo Infraestrutura Rural e Eixo Territorial e Agrário

Grupo 2: Eixo Agricultura Familiar e Eixo Social

Grupo 3: Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade

Grupo 4: Eixo Econômico (inovação e empreendedorismo rural)

Grupo 5: Eixo Comercialização e Eixo Defesa Agropecuária, qualidade e segurança alimentar

A consolidação das discussões serviu como base para a construção dos capítulos “fatores limitantes” e “Diretrizes PDRS”. Para facilitar a visualização dos problemas por eixo temático foi utilizado o diagrama de

Ishikawa (causa e efeito) e para consolidar as estratégias propostas foi utilizado o mapa estratégico no modelo Balance ScoreCard.

Como forma de participação e controle social o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal foi disponibilizado em formulário eletrônico para diversas instituições do setor rural e o documento foi validado numa oficina presencial com os representantes dos conselhos rurais e membros do ACT e apresentado como forma de controle social na Frente Parlamentar de Agricultura na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

### **Metodologia de Controle e Avaliação**

O Governo do Distrito Federal deverá constituir um grupo de trabalho permanente com servidores do Sistema Público de Agricultura e da Secretaria de Estado de Economia, integrantes das áreas de planejamento e orçamento, para acompanhar e monitorar o desenvolvimento das diretrizes propostas.

O monitoramento do PDRS/DF deve ocorrer em três estágios:

1. Controle Estratégico/Institucional: A SEAGRI/DF como órgão responsável pelas políticas públicas deve coordenar o processo de monitoramento em conjunto com as suas empresas vinculadas.
2. Controle Tático: Cada Órgão ou Instituição deve manter e elaborar o controle e o monitoramento das iniciativas a qual estão vinculados e informar o órgão central de monitoramento o andamento das ações quando solicitado.
3. Controle Social: Os conselhos regionais de desenvolvimento rural e as ouvidorias do GDF serão os canais de comunicação para que a sociedade possa acompanhar o andamento das ações propostas.

O Plano foi consolidado no capítulo “Diretrizes do PDRS” na metodologia Balance ScoreCard, no qual foi discriminado em iniciativas que deverão ser detalhas em indicadores e metas que devem estar alinhados e integrados ao Planejamento Estratégico do Distrito Federal, aos Planos Estratégicos Institucionais, ao Plano PluriAnual - PPA vigente e demais legislações orçamentarias conforme modelo abaixo:

Iniciativa:					
Objetivo Estratégico:				Perspectiva:	
Indicador 1:	Meta				
Indicador 2:					
Memória de Cálculo:	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	

### **RECOMENDAÇÕES**

O PDRS/DF deve estar compatibilizado com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF - PDOT e com o Zoneamento Ecológico do Distrito Federal - ZEE deverá ser reavaliado cada novo Plano PluriAnual formulado.

Recomenda-se ao Distrito Federal o aumento dos investimentos no espaço rural, a formalização do Sistema Público de Agricultura e o seu fortalecimento com a adequação da estrutura organizacional, recomposição da força de trabalho e melhores condições estruturais.

## INTRODUÇÃO

A agricultura brasileira nas últimas décadas passou por uma transição de um setor atrasado, ineficiente e de baixa produtividade para um cenário de rápido desenvolvimento que se deu pela disponibilidade de recursos naturais, investimentos em tecnologias agrícolas, mudanças nas políticas agrícolas, também pelo empreendedorismo rural e as diversas formas de organização dos produtores e das cadeias produtivas.

O aumento de produtividade trouxe diversos efeitos positivos para o país: aumento da disponibilidade de alimentos e segurança alimentar, diminuição dos preços reais dos alimentos, aumento do abastecimento interno e principalmente a liderança mundial em exportação agrícola. Entre 1975 e 2015, a produção agrícola total cresceu quatro vezes e qualquer que seja o fator de produção avaliado (mão de obra, terra ou capital), verifica-se forte incremento com destaque para a tecnologia que é responsável por 50% do crescimento do valor bruto de produção.

Empurrado pelas políticas macroeconômicas e políticas específicas para o campo, como o crédito rural, a agricultura brasileira evoluiu com o aumento da exportação. Já sob a ótica interna a força motriz da agricultura brasileira se deu pelo aumento da demanda interna e da urbanização.

Atualmente o conjunto do agronegócio brasileiro tem tido destaque no mercado internacional na exportação de suco de laranja, açúcar, café, soja, milho e de carnes bovina, de aves e de suínos.

A agricultura do Distrito Federal se expandiu com a transferência da capital do país do Rio de Janeiro para Brasília criando necessidade abastecimento da nova capital evoluindo em conjunto os projetos de urbanização e infraestrutura. Desde então, diversos normativos foram criados como, por exemplo: o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT, o Pró- Rural do DF e o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE.

## **I - CARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DISTRITO FEDERAL**

O objetivo de interiorizar a capital do país para evitar ataques marítimos era antigo, ocupar o território e assegurar a integração, foi motivador para determinação da área na primeira Constituição da República Brasileira em 1891. A Missão Cruls foi a expedição responsável por fazer levantamento da topografia, fauna, flora, clima e geologia da região que ficou conhecida como “Quadrilátero Cruls”, posteriormente conhecida popularmente como “quadradinho”<sup>1</sup>.

Em 1922 foi fixada a pedra fundamental próxima a Planaltina, atual região administrativa e em 1956 o então Presidente, Juscelino Kubitschek, deu início ao projeto que culminou com a transferência da capital para o Planalto Central e a construção de Brasília com o projeto urbanístico de Lúcio Costa.

Getúlio Vargas, pelo Decreto nº 32.976, de 08 de junho de 1953 forma a “Comissão Especial para incumbir-se dos estudos definitivos à escolha do sítio e da área da nova Capital” e este passa a ser uma das metas da campanha e governo de Juscelino Kubitschek (JK).

A Comissão criada por Getúlio Vargas apresenta área mais propícia para abrigar nova sede administrativa do Brasil, com estudos de caracterização que elege a região por ser abundante em recursos hídricos e possuir uma temperatura mais amena.

Os limites físicos foram estabelecidos conforme instituído pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, com limites leste e oeste estabelecidos por divisas naturais (leito dos córregos Santa Rita e Rio Preto e Rio Descoberto) e divisas imaginárias definidas por latitudes 15°30S ao norte e 16°03 ao Sul do Distrito Federal:

---

<sup>1</sup>Dados do Site oficial do Governo do Distrito Federal, disponível em: <http://www.df.gov.br/historia/>

*“Começa no ponto da Lat. 15°30’ S e long. 48°12’ W. Green. Dêsse ponto, segue para leste pelo paralelo de 15°30’ S até encontrar o meridiano de 47° e 25’ W. Green. Dêsse ponto segue o mesmo meridiano de 47° e 25’ W. Green, para o sul até o Talweg do Córrego de S. Rita, afluente da margem direita do Rio Preto. Daí pelo Talweg do citado córrego S. Rita, até a confluência dêste com o Rio Preto, logo a juzante da Lagoa Feia. Da confluência do córrego S. Rita com o Rio Preto, segue pelo Talweg dêste último, na direção sul, até cruzar o paralelo de 16°03’ S. Daí, pelo paralelo 16°03’ na direção Oeste, até encontrar o Talweg do Rio Descoberto. Daí para o norte, pelo Talweg do Rio Descoberto, até encontrar o meridiano de 48°12’ W. Green. Daí para o Norte pelo meridiano de 48°12’ W. Green, até encontrar o paralelo de 15°3’ Sul, fechando o perímetro.”*

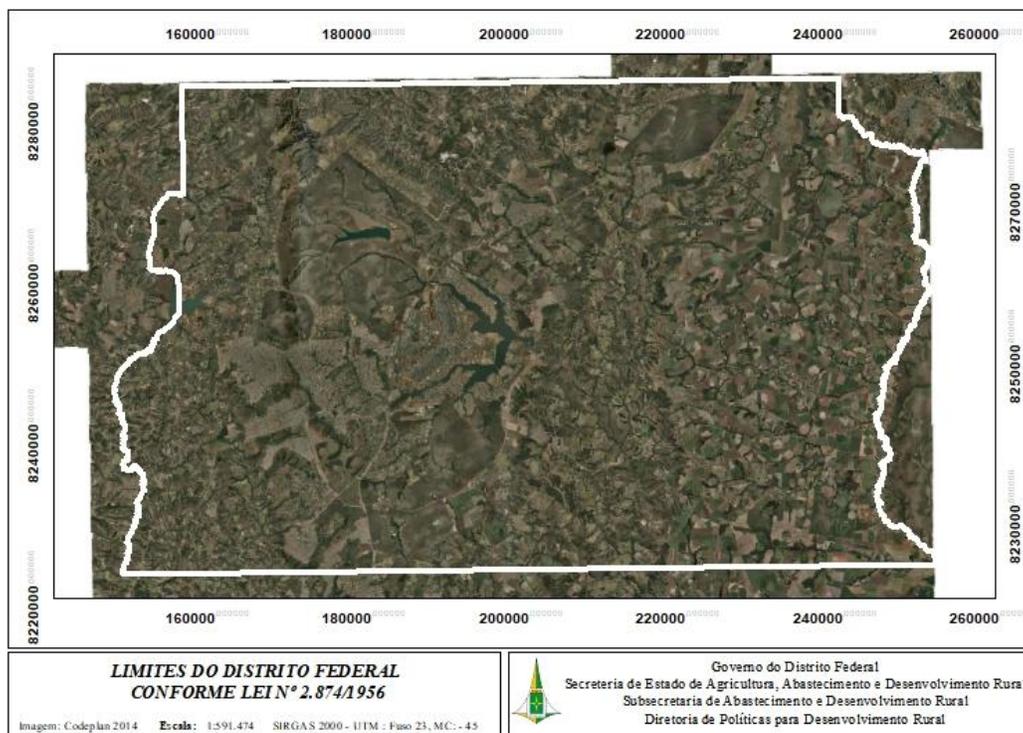


Imagem I: Imagem Codeplan; Poligonal: IBGE – Composição SEAGRI-DF.

## 2. BREVE HISTÓRICO DA AGRICULTURA NO DF

A Lei nº 2.874 de 20 de setembro de 1956, que dispôs sobre a mudança da Capital Federal do Brasil para o Planalto Central representa o marco legal inicial da interiorização do território do Distrito Federal. Essa lei validou o Decreto nº 480, de 30 de abril de 1955, do Governo do Estado de Goiás que encaminhava proposta de desapropriação das áreas de 108 fazendas originárias dos municípios de Luziânia, Planaltina e Formosa, totalizando 580.000 hectares, que se constituíram no território distrital.

A referida Lei criou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) como órgão responsável pelos bens imóveis da União, no DF, conferindo-lhe plenos poderes para adquirir, permutar, alienar ou arrendar imóveis. Estabeleceu, também, que à NOVACAP caberia a função de organizar os planos de aproveitamento econômico dos imóveis rurais e de executá-los diretamente ou por meio de arrendamento.

Os primeiros lotes rurais arrendados foram os Núcleos Rurais Vargem da Benção e Vargem Bonita. Este último recebeu imigrantes japoneses com incentivos do governo para abastecer a cidade que viria a nascer iniciando assim a formação do cinturão verde.

Em 1971 a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN formulou o Plano Agropecuário do Distrito Federal, período 1971/73, que objetivava aumentar a produção agropecuária, de modo a incrementar a participação da produção interna na oferta global de produtos agropecuários e acompanhar o aumento da demanda, através de investimentos programados, complementados por instrumentos de política econômica, social, agropecuária e institucional.

Em 1972 foi realizado convênio com o Ministério da Agricultura com a finalidade de realizar estudos relacionado à florestamento e reflorestamento que deu origem a criação da empresa PROFLORA S/A. Em dezembro do mesmo ano, foi criada a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, que posteriormente mediante convênio com a Fundação Zoobotânica assumiu a responsabilidade pela execução dos trabalhos de experimentação e pesquisa do DF.

Com o Advento do Decreto 2.739 de 1974, que estabelecia normas para o uso, concessão, distribuição e arrendamento de terras na área rural do DF, (revogado pelos Decreto nº 4802 e posteriormente revogado pelo Decreto nº 19.248, de 19 de maio de 1998) houve um aumento do critério de seleção com a exigência de um Plano de Utilização para os candidatos a gleba rurais. E com a vinda de agricultores com experiência do Rio Grande do Sul o DF deu outro rumo para a produção agrícola.

Segundo Tavares<sup>2</sup> com esses colonos foi implantado o Projeto Integrado de Assentamento Dirigido do Distrito Federal - PAD/DF.

O Programa abrangeu uma área de 61.000 hectares, contemplando diversos projetos de atividade econômica, de acordo com suas características de relevo e aptidão agrícola, sendo as áreas distribuídas para o plantio de cereais, cultivo de hortifrutigranjeiros, bovinocultura, avicultura, etc. Dividia-se em Colônias Agrícolas com o objetivo de reassentar as famílias de agricultores locais e assentar famílias de produtores rurais oriundas do sul do país, além de áreas destinadas a produção intensiva. Também foram criados nessas colônias nucleamentos ‘urbanos’ providos de escola, área

---

<sup>2</sup> Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. Brasília Agrícola: Sua História. Brasília, 1995. Acervo EMATER.

comunitária, posto de saúde, campo de futebol, quadras de esportes e lotes para moradia, no intuito de prover as áreas rurais de mão de obra. (Bertolini,2015. p. 93)

Bertolini<sup>3</sup> afirma ainda que a implementação do PAD-DF traz outros rumos para a produção agrícola com a implantação de uma agricultura empresarial, mecanizada e com uma produção de grãos voltada para um mercado externo. Esse modelo de produção contrasta com o preconizado na implantação do DF onde a produção agrícola deveria abastecer o mercado Interno.

O PAD/DF passou a se constituir referência de projeto para a produção de grãos com alto índice de mecanização e uso intensivo de insumos modernos, em escala de produção que requeria unidades produtivas com áreas de 200 ha ou mais. O incremento da produtividade da terra, propiciado pela infraestrutura instalada e todo o apoio à produção levou ao aumento da demanda por terras rurais e, por consequência, à aceleração da especulação imobiliária.

Tanto nas terras arrendadas quanto nas particulares, a ocupação se baseou na capacidade financeira, reproduzindo-se no DF a penetração capitalista na agropecuária nacional com a expansão da fronteira agrícola. Programas federais como o Polocentro<sup>14</sup> e o PRODECER<sup>15</sup>, com importantes subsídios, garantiram os resultados da agricultura empresarial, assim como as pesquisas realizadas pelo Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado (CPAC). (CODEPLAN, 2015. P.33)

Segundo a CODEPLAN<sup>4</sup>, em meados dos anos 80 a prioridade agrícola na grande produção agrícola criou um “vazio” na política voltada para o desenvolvimento local e por isso foi criada uma política voltada para o pequeno produtor rural. E em 1985 foi lançado o Plano de irrigação do Distrito Federal prevendo a implantação de 30 projetos em área de pequenas propriedades baseadas no trabalho familiar.

Em 1995 a política de distribuição de lotes foi suspensa e dois anos depois foi criado o Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais, de interesse social, para atender os trabalhadores rurais na questão de moradia.

---

<sup>3</sup> Bertolini, Valéria Andrade. Para onde vai o rural no DF? Análise de processos sócio espaciais ocorridos nas áreas rurais do Distrito Federal de 1960 à 2000. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília – UNB. Brasília, 2015.

<sup>4</sup> CODEPLAN (Companhia de Planejamento do Distrito Federal). Agricultura Familiar no Distrito Federal: dimensões e desafios. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Agricultura-Familiar-no-DF-Dimens%C3%B5es-e-Desafios.pdf>.

A agricultura do Distrito Federal foi sendo direcionada pelo Plano de Desenvolvimento Rural do DF – Pró-Rural/DF-RIDE e pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT.

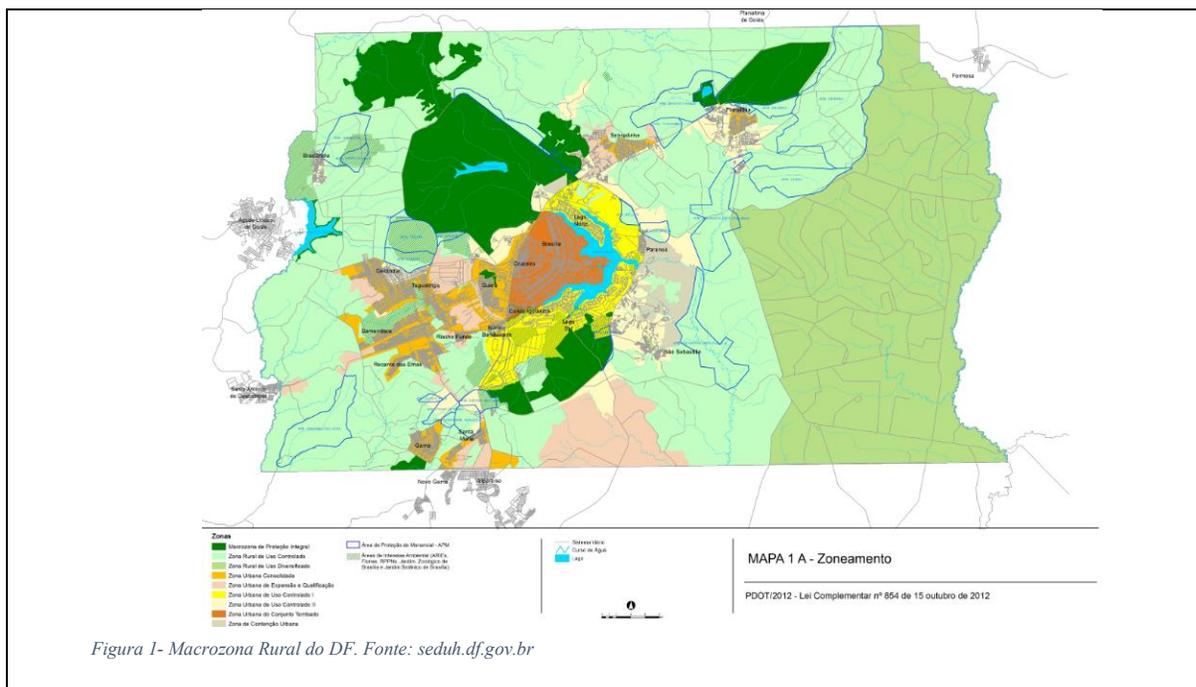


Figura 1- Macrozona Rural do DF. Fonte: seduh.df.gov.br

### 3. ASPECTOS FUNDIÁRIOS:

#### 3.1 TERRITÓRIO E OCUPAÇÃO

O Distrito Federal abrange uma área total de 5.760,780 km<sup>2</sup>, segundo dados do IBGE, composto por: uma área percentual de 53% em macrozona rural (aproximadamente 3.053,213 km<sup>2</sup>), 11% em macrozona de proteção integral (aproximadamente 633,68 km<sup>2</sup>) e 36% de área urbana (aproximadamente 2.073,88 km<sup>2</sup>) assim definidas pela Lei Complementar nº 803/2009 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal -PDOT.

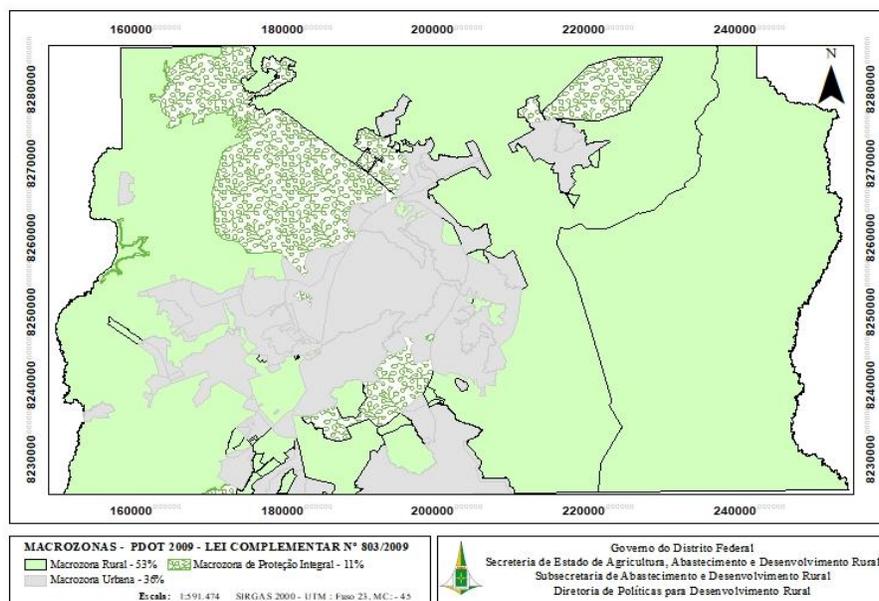


Imagem II: Composição SEAGRI-DF.

O Distrito Federal tem área territorial 5.760,783 km<sup>2</sup>, sendo 70,33% de Macrozona Rural<sup>5</sup>, e é subdividido em 33 regiões administrativas: RA I – Brasília; RA II – Gama; RA III – Taguatinga; RA IV – Brazlândia; RA V – Sobradinho; RA VI – Planaltina; RA VII – Paranoá; RA VIII – Núcleo Bandeirante; RA IX – Ceilândia; RA X – Guará; RA XI – Cruzeiro; RA XII – Samambaia; RA XIII - Santa Maria; RA XIV – São Sebastião; RA XV – Recanto das Emas; RA XVI – Lago Sul; RA XVII – Riacho Fundo; RA XVIII – Lago Norte; RA XIX – Candangolândia; RA XX – Águas Claras; RA XXI – Riacho Fundo II; RA XXII - Sudoeste/Octogonal; RA XXIII – Varjão; RA XXIV - Park Way; RA XXV – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA; RA XXVI - Sobradinho II; RA XXVII – Jardim Botânico; RA XXVIII – Itapoã; RA XXIX – Setor de Indústria e Abastecimento- SIA; RA XXX – Vicente Pires; RA XXXI – Fercal; RA XXXII – Sol OL Nascente/Por do Sol; RA XXXIII – Arniqueira.

<sup>5</sup> Dados da SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF). Plano Diretor de ordenamento territorial do DF – Documento Técnico. Disponível em: [http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/proposta\\_macrozoneamento.pdf](http://www.seduh.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/proposta_macrozoneamento.pdf)



- Área total de propriedades particulares cadastradas: 350.668,38 hectares;
- Área total de propriedades públicas cadastradas: 25.732,43 hectares.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA - DF  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO RURAL - DFC  
NÚCLEO DE ESTUDOS FUNDIÁRIOS - NEF

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR  
Cadastro de Imóveis Rurais - Situação Jurídica **Titularidade Particular**  
TOTAL POR UF - **DISTRITO FEDERAL**

Total de Imóveis rurais	11.126
Total de área cadastrada (em hectares)	350.668,38

Classes de Área Total (ha) Classes de Nº de MF (ha) Categoria de Imóvel Rural	TOTAL DE IMÓVEIS	TOTAL DE ÁREA (ha)
31 Mais de 0 a 0,5 MF	4.644	9.249,46
32 Mais de 0,5 a menos de 1 MF	2.204	8.511,50
33 De 1 a 2 MF	1.306	9.421,25
34 Mais de 2 a 3 MF	600	7.711,10
35 Mais de 3 a 4 MF	436	7.866,64
36 Mais de 4 a 5 MF	282	6.459,15
37 Mais de 5 a 6 MF	217	6.078,16
38 Mais de 6 a 10 MF	471	18.666,32
39 Mais de 10 a 15 MF	275	17.035,64
40 Mais de 15 a 20 MF	160	14.186,72
41 Mais de 20 a 50 MF	326	51.179,26
42 Mais de 50 a 100 MF	113	40.875,21
43 Mais de 100 a 200 MF	52	35.315,37
44 Mais de 200 a 400 MF	20	28.035,73
45 Mais de 400 a 600 MF	8	18.514,22
46 Mais de 600 MF	12	71.563,03

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA - DF  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO RURAL - DFC  
NÚCLEO DE ESTUDOS FUNDIÁRIOS - NEF

SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR  
Cadastro de Imóveis Rurais - Situação Jurídica **Titularidade Pública**  
TOTAL POR UF - **DISTRITO FEDERAL**

Total de Imóveis rurais	9
Total de área cadastrada (em hectares)	25.732,43

Classes de Área Total (ha) Classes de Nº de MF (ha) Categoria de Imóvel Rural	TOTAL DE IMÓVEIS	TOTAL DE ÁREA (ha)
31 Mais de 0 a 0,5 MF	0	0,00
32 Mais de 0,5 a menos de 1 MF	0	0,00
33 De 1 a 2 MF	0	0,00
34 Mais de 2 a 3 MF	0	0,00
35 Mais de 3 a 4 MF	0	0,00
36 Mais de 4 a 5 MF	0	0,00
37 Mais de 5 a 6 MF	0	0,00
38 Mais de 6 a 10 MF	1	32,25
39 Mais de 10 a 15 MF	0	0,00
40 Mais de 15 a 20 MF	0	0,00
41 Mais de 20 a 50 MF	2	349,71
42 Mais de 50 a 100 MF	1	326,70
43 Mais de 100 a 200 MF	2	1.689,93
44 Mais de 200 a 400 MF	1	1.486,80
45 Mais de 400 a 600 MF	0	0,00
46 Mais de 600 MF	2	21.847,05

Imagem III - Fonte: INCRA <https://antigo.incra.gov.br/media/docs/estatisticas-imoveis-rurais/df.pdf>

O SNCR apresenta os dados de forma categorizada com indicação do número de imóveis e área total cadastrada em cada classe de área<sup>9</sup>, classe que varia em função da quantidade de Módulos Fiscais (MF) registrados e pelo valor regional do MF que é definido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária regional, no Distrito Federal o valor no módulo fiscal é de 5 hectares, enquanto o Mínimo Fracionamento Permitido<sup>10</sup> (MFP) é de 2 hectares.

<sup>9</sup> Considerando a Lei Federal nº 8.629/1993, a classificação dos imóveis rurais varia em função de sua área, sendo consideradas para tanto:

**Minifúndio:** imóvel rural com área inferior a 1 módulo fiscal;

**Pequena Propriedade:** imóvel com área entre 1 e 4 módulos fiscais;

**Média Propriedade:** imóvel rural de área superior a 4 e até 15 módulos fiscais;

**Grande Propriedade:** imóvel rural de área superior a 15 módulos fiscais.

<sup>10</sup> É o menor valor de fracionamento de terra permitida em áreas definidas pelo Plano Diretor local como Zona Rural.

**Tabela 1: Porcentagem de propriedades Particulares por classificação**

Classe de Área	Classificação f (MF <sup>11</sup> )	Área Min.	Área Max	Número	Total de Área	Nº de propriedades (%)	Área das Propriedades (%)	Representatividade da classe em relação a área Rural total (%)
Minifúndio	De 0 a 0,5	-	3	4.644	9.249,46	41,74	2,64	5,06
	> 0,5 a 1	3	5	2.204	8.511,50	19,81	2,43	
Pequena Propriedade	>1 a 2	5	10	1.306	9.421,25	11,74	2,69	7,13
	>2 a 3	10	15	600	7.711,10	5,39	2,20	
	>3 e 4	15	20	436	7.866,64	3,92	2,24	
Média Propriedade	>4 a 5	20	25	282	6.459,15	2,53	1,84	13,76
	>5 a 6	25	30	217	6.078,16	1,95	1,73	
	>6 a 10	30	50	471	18.666,92	4,23	5,32	
	>10 a 15	50	75	275	17.035,64	2,47	4,86	
Grande Propriedade	>15 a 20	75	100	160	14.186,72	1,44	4,05	74,05
	> 20 a 50	100	250	326	51.178,26	2,93	14,59	
	> 50 a 100	250	500	113	40.875,21	1,02	11,66	
	>100 a 200	500	1.000	52	35.315,37	0,47	10,07	
	> 200 a 400	1.000	2.000	20	28.035,73	0,18	7,99	
	>400 a 600	2.000	3.000	8	18.514,22	0,07	5,28	
	>600	3.000	*	12	71.563,03	0,11	20,41	

Adaptação: SEAGRI – (DADOS: INCRA SR 28 - <https://antigo.incra.gov.br/media/docs/estatisticas-imoveis-rurais/df.pdf>)

**Tabela 2: Porcentagem de propriedades Públicas por classificação**

Classe de Propriedade	Classificação f(MF)	Area Min.	Area Max	Número de Prop.	Total de Área (he)	Relação nº Propriedades (%)	Relação Área (%)	Classe em relação a área (%)
Média Propriedade	>6 a 10	30	50	1	32	11,11	0,13	0,13
Grande Propriedade	> 20 a 50	100	250	2	350	22,22	1,36	99,87
	> 50 a 100	250	500	1	327	11,11	1,27	
	>100 a 200	500	1.000	2	1.690	22,22	6,57	
	> 200 a 400	1.000	2.000	1	1.487	11,11	5,78	
	>600	3.000	*	2	21.847	22,22	84,90	

Adaptação: SEAGRI – (DADOS: INCRA SR 28 - <https://antigo.incra.gov.br/media/docs/estatisticas-imoveis-rurais/df.pdf>)

### 3.2 PROJETOS DE ASSENTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Segundo dados do INCRA<sup>12</sup>, existem hoje no Distrito Federal 17 Projetos de Assentamento -P.A.- cadastrados, em implantação, em estudo. Na Região Integrada de Desenvolvimento -RIDE<sup>13</sup> (Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unai, no Estado de Minas Gerais.), esse número soma 191 assentamentos.

Considerando, entretanto, apenas os Projetos de Assentamento registrados dentro do quadrilátero do Distrito Federal, segundo dados de 2017, se apresentam os seguintes P.A.:

<sup>12</sup> <https://painel.incra.gov.br/sistemas/index.php>

<sup>13</sup> Instituída pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp94.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp94.htm))

**Tabela 3 – Projetos de Assentamento no Distrito Federal**

Nome	Capacidade (Parcelas)	Área (hectares)	Data de Criação	Território da Cidadania <sup>14</sup>
PA OZIEL ALVES III	168	2.317,80	20/12/2012	51 – Águas Emendadas
PE TRÊS CONQUISTAS	65	858,58	22/10/1998	51 – Águas Emendadas
PE RECANTO DA CONQUISTA	19	200,97	22/10/1998	51 – Águas Emendadas
PE SÍTIO NOVO	38	248,15	22/10/1998	51 – Águas Emendadas
PE ASSENTAMENTO FAZENDA LARGA – AI11	83	554	18/07/1996	51 – Águas Emendadas
PE NÚCLEO RURAL CÔRREGO COQUEIROS	106	200,2	08/01/1998	51 – Águas Emendadas
PE NÚCLEO RURAL NOVA VITÓRIA	25	146,59	28/01/1997	51 – Águas Emendadas
PE NÚCLEO RURAL ZUMBI DOS PALMARES	59	238,34	28/01/1997	51 – Águas Emendadas
PE NÚCLEO RURAL AGUILHADA	77	174	11/02/1999	51 – Águas Emendadas
PE NÚCLEO RURAL CAPÃO COMPRIDO	61	403,64	11/05/1999	51 – Águas Emendadas
PE AI ENGENHO DAS LAGES	45	127	13/07/1994	51 – Águas Emendadas
PA MÁRCIA CORDEIRO LEITE	64	430,87	22/06/2011	51 – Águas Emendadas
PA PEQUENO WILLIAN	22	144,17	26/12/2011	51 – Águas Emendadas
PE 1 DE JULHO	60	479	27/02/2014	51 – Águas Emendadas
PE NOVA CAMAPUÁ	20	108,24	27/02/2014	51 – Águas Emendadas
PE 15 DE AGOSTO	60	438,3	27/02/2014	51 – Águas Emendadas
PE ESTRELA DA LUA	7	57,08	27/02/2014	51 – Águas Emendadas
PE SANTAREM	23	60,97	30/04/2015	51 – Águas Emendadas
PE 10 DE JUNHO	35	159,22	18/05/2015	51 – Águas Emendadas

\*Fonte: INCRA (Data de Atualização: 31/12/2017) – Adaptação: SEAGRI

Além dos Projetos de Assentamento, a área rural do Distrito Federal é composta por Agrovilas; Áreas Isoladas; Colônias Agrícolas; Núcleos Rurais; Combinado Agro-urbano; Programa de Assentamento Dirigido e Projeto Integrado de Colonização, somando 114 áreas especiais de desenvolvimento rural. Ao todo essas áreas somavam um total de 6.310 lotes sob regime de concessão de terra previsto pela NOVACAP e Fundação Zoobotânica.

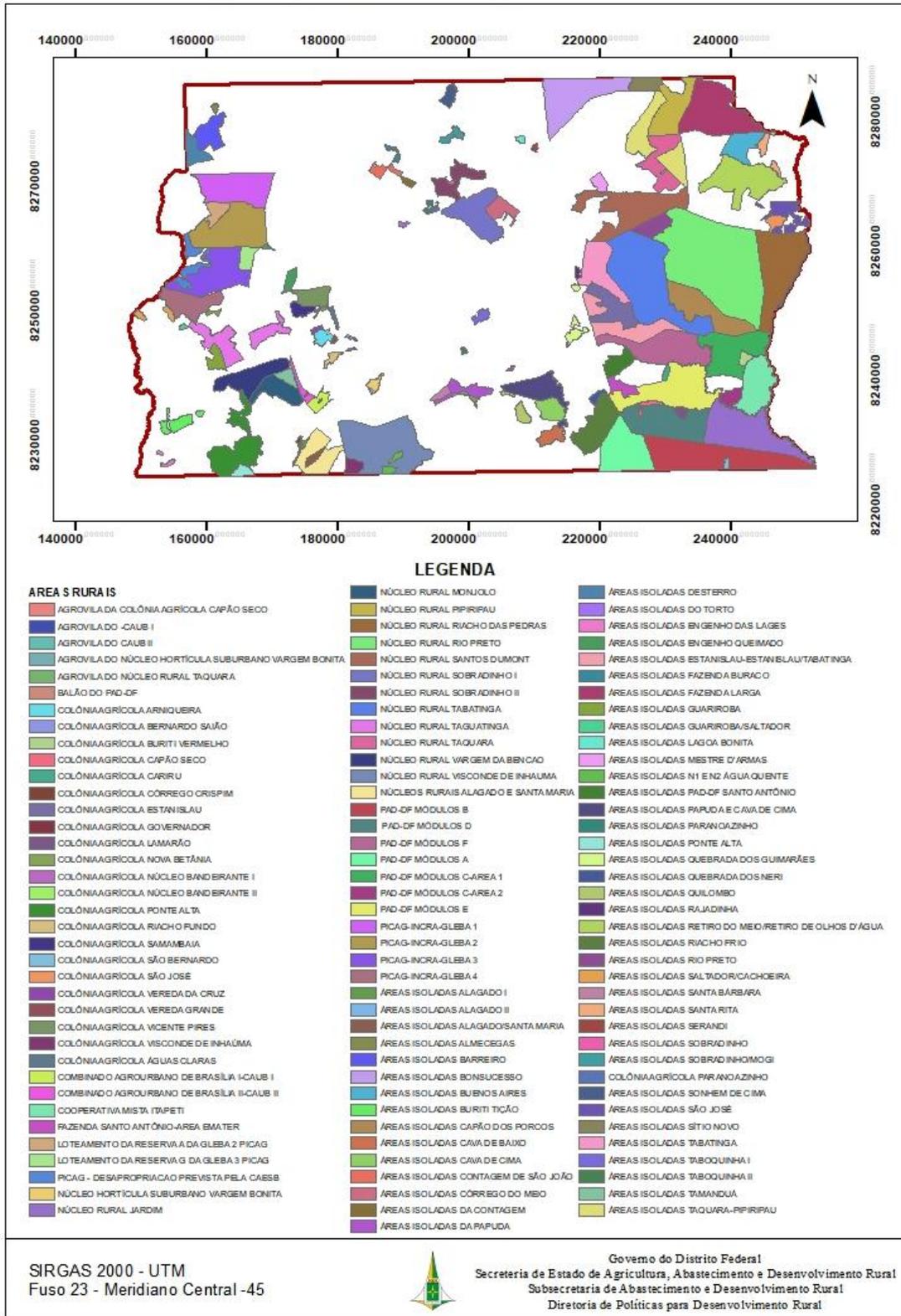
Todas essas colônias rurais foram instituídas com a finalidade de promover o abastecimento e ocupação de terras durante os anos que se seguiram à transferência da nova capital. Em 1964, o Distrito Federal era composto por 08 (oito) Regiões Administrativas - R.A15:Brasília (área metropolitana); Gama; Taguatinga; Brazlândia; Sobradinho; Planaltina; Paranoá; Jardim.

Os projetos de ocupações rurais foram realizados sem, entretanto, a efetiva regularização imobiliária dos imóveis, não houve o desmembramento das fazendas originárias, as ocupações iniciais se consolidaram conforme o primeiros projetos de colonização elaborados pela Novacap, Instituto de Terras e Fundação Zoobotânica de Brasília (cada uma a seu tempo) conforme representado no mapa a seguir:

<sup>14</sup> <https://www.embrapa.br/documents/1355746/30180455/Territ%C3%B3rios+da+cidadania.pdf/b435c5cb-b68a-095f-5e27-caef4e60b044>

<sup>15</sup> Codeplan (<http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/S%C3%ADntese-de-Infoma%C3%A7%C3%B5es-Socioecon%C3%B4micas-e-Geogr%C3%A1ficas-2012.pdf>)

## PROJETOS DE OUPAÇÃO RURAL DO DF



Fonte: SEAGRI-DF

### 3.3 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Com uma característica bastante distinta, o Distrito Federal apresenta imóveis rurais, com titularidade pública ou particular, sujeitas ao cadastro georreferenciado e inclusão de suas poligonais à Certificação do Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF<sup>16</sup> e confirmação cartorial de registro de imóveis.

As Terras Públicas se apresentam em 04 situações:

- Terras de Propriedade do Distrito Federal, sob administração do GDF;
- Terras de Propriedade Pública, sob administração da Terracap;
- Terras desapropriadas em comum, pendente de ação demarcatória;
- Terras de propriedade da União, sob administração da SPU;
- Terras de propriedade da União, sob administração do INCRA.

### **3.3.1 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA SEAGRI-DF**

Segundo dados de novembro de 2020, registam-se 5.024 processos de Regularização Fundiária com tramitação na Subsecretaria de Regularização Fundiária da SEAGRI/DF, destes 896 encontram-se arquivados e 4.711 seguem tramitação para fins de celebração de contrato de concessão de uso ou de direito real de uso.

Foram celebrados 1.100 Contratos de Concessão de Uso (CDU) e 26 Contratos de Concessão Real de Uso (CDRU), segundo dados da Subsecretaria de Regularização Fundiária da SEAGRI/DF.

LEI Nº 5.803, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências.

DECRETO DISTRITAL Nº 38.125, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Regulamenta a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento de Brasília - TERRACAP e dá outras providências.

LEI DISTRITAL Nº 6.286, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Altera a redação da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências.

---

<sup>16</sup> Lei de Registros Públicos: Lei Federal nº 6.015/1973 e Provimento nº 2, de 19 de Abril de 2010 - TJDF

### **3.3.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO INCRA SR 28**

O INCRA, realizou nos últimos anos a regularização efetiva de propriedades localizada no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão – PICAG tendo entregue mais de 400 títulos definitivos nas regiões administrativas de Ceilândia e Brazlândia.

LEI Nº 11.952, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Programa Titula Brasil e dispõe sobre seus objetivos e forma de implementação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 104, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Fixa os procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais, de que trata a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

### **3.3.3 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SPU/DF**

As áreas de domínio da União, podem ser regularizadas pela Secretaria de Patrimônio da União -DF ou por sistemas de transferência ao INCRA. Não há dados sobre número de processos e andamento, mas visam a celebração de contrato de concessão de uso ou de direito real de uso.

As ações de regularização fundiária conduzidas pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU – baseiam-se no princípio constitucional da garantia da função social da propriedade e na garantia do direito à moradia de famílias que ocupam com fins residenciais áreas da União.

A SPU pode atuar de forma direta ou indireta: na forma direta a SPU transfere o direito sobre o imóvel ou autoriza o uso diretamente ao beneficiário final da política pública; na forma indireta, transfere o imóvel de sua propriedade para um agente intermediário, como o município, que receberá o imóvel com o encargo de promover as ações necessárias à titulação do beneficiário final.<sup>17</sup>

---

<sup>17</sup> Fonte: SPU/DF (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/regularizacao-fundiaria/regularizacao-fundiaria>)

#### 4. ASPECTOS FÍSICOS

A delimitação da área do quadrilátero que receberia a nova capital foi definida levando em consideração características físicas como: temperatura mais amena, regime de chuvas, potencial hídrico, relevo modesto, precipitação anual entre 1000 e 2000mm, conforme apontado no Diagnostico do Espaço Natural do Distrito Federal (Codeplan 1971).

Os critérios adotados para a definição da área apropriada para a transferência da capital, foi definido em 1953 pela Lei Federal nº 1803<sup>18</sup>, §1º que estabelecia as seguintes condições:

- a) clima e salubridade favoráveis;
- b) facilidade de abastecimento de água e energia elétrica;
- c) facilidade de acesso às vias de transporte terrestres e aéreas;
- d) topografia adequada;
- e) solo favorável às edificações e existência de materiais de construção;
- f) proximidade de terras para cultura;
- g) paisagem atraente.

Acrescido de uma estimativa de 500.000 habitantes, em seu §2º.

Sendo assim, apresentamos de forma sucinta as condições naturais encontrada no quadrilátero do Distrito Federal.

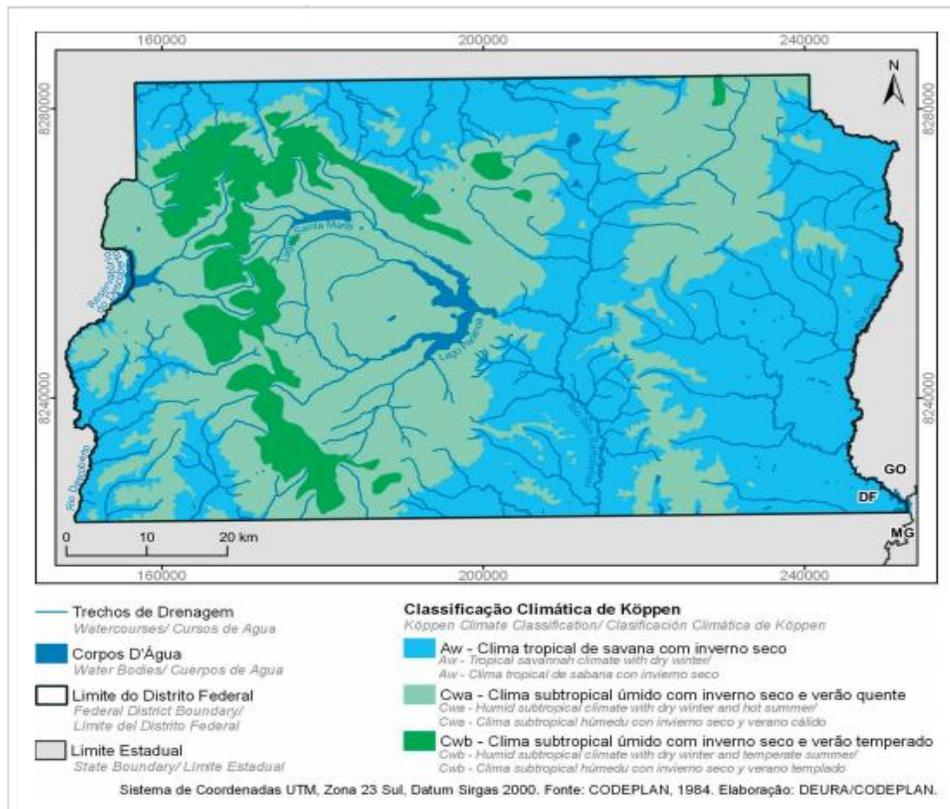
##### 4.1 CLIMA

O Distrito Federal é tropical, com concentração de precipitações no verão. Apresenta três tipos climáticos:

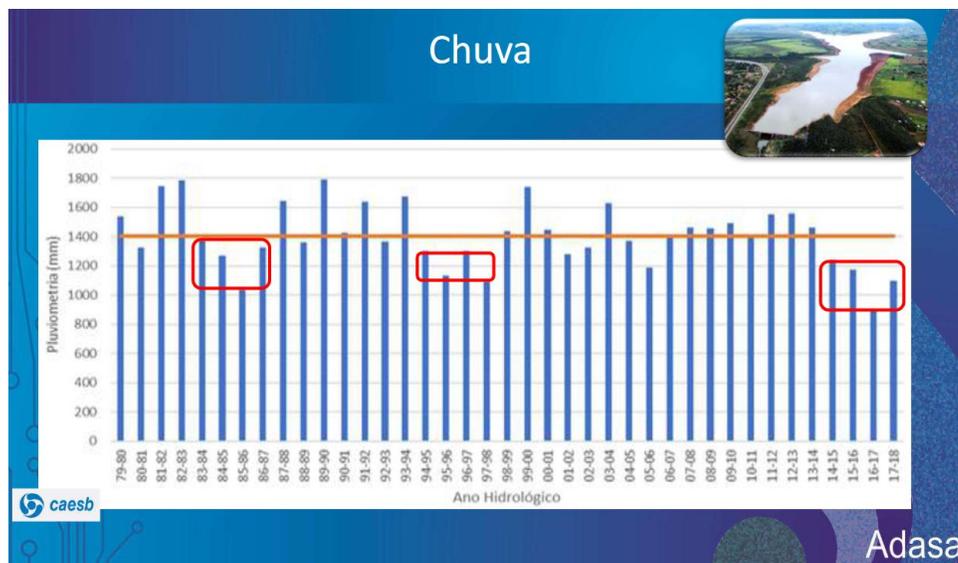
- Tropical (Aw): temperatura superior a 18 °C para o mês mais frio. Envolve, aproximadamente, as áreas com cotas altimétricas abaixo dos 1.000 m.
- Tropical de Altitude (Cwa): temperatura inferior a 18 °C para o mês mais frio, com média superior a 22 °C no mês mais quente. Abrange, aproximadamente, as áreas com cotas altimétricas entre 1.000 m e 1.200 m.
- Tropical de Altitude (Cwb): temperatura inferior a 18 °C para o mês mais frio, com média inferior a 22 °C no mês mais quente. Corresponde às áreas com cotas altimétricas superiores a 1.200 m.

---

<sup>18</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/11803.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/11803.htm)  
de



As precipitações anuais médias de 1400 mm acumulados, com registro de alguns períodos históricos.

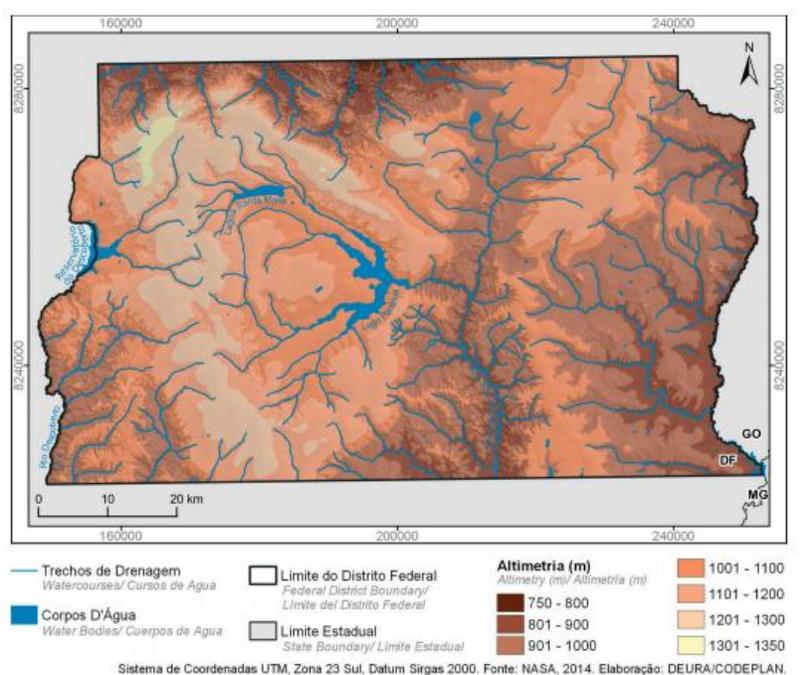


Fonte: Caesb e Adasa 2020

A temperatura média é de 22 °C, com variações que vão de 13 °C a 28 °C ao longo do ano, quanto à umidade do ar pode assumir valores baixos (abaixo de 10%) de umidade relativa do ar nos períodos de seca que vão de maio a setembro, com umidades acima de 70% nos períodos chuvosos. (Site do GDF: <http://www.df.gov.br>)

## 4.2 GEOMORFOLOGIA

O Distrito Federal está localizado no Planalto Central do País, caracterizado por planos de altas altitudes variando entre 750 e 1350 metros de Altitude.

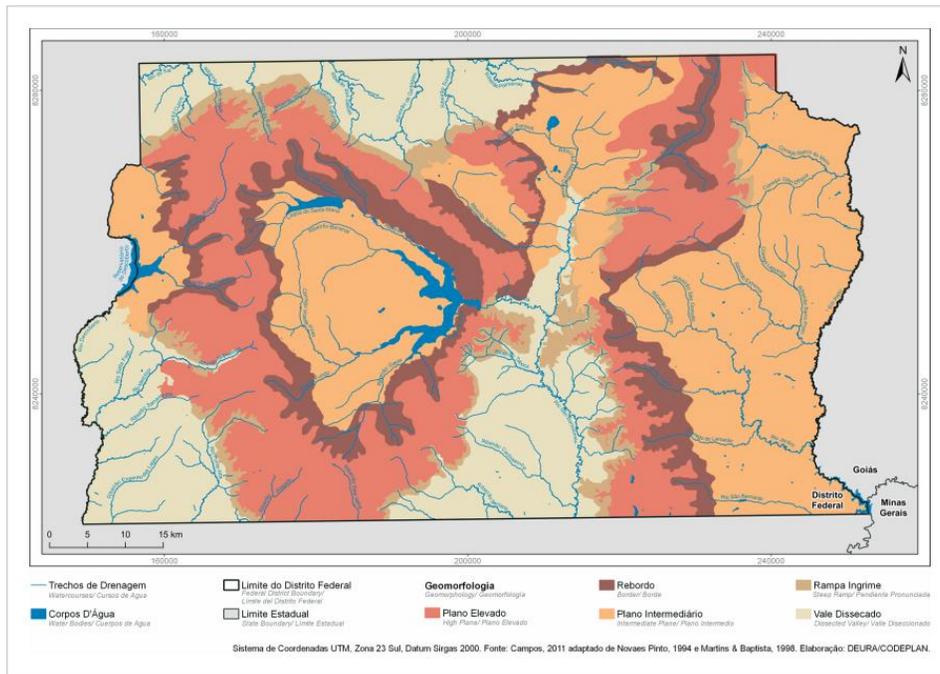


Fonte: Codeplan (in Atlas do Distrito Federal 2020).

Atlas do Distrito Federal da (Codeplan 2020<sup>19</sup>) apresenta o relevo apresentando um padrão plano a suave ondulado, relevos inclinados, que se estendem da base das chapadas e dos morros residuais em direção aos vales, e relevos dissecados, ao longo dos rios Paranoá, São Bartolomeu, Preto, Maranhão e Descoberto. Cinco grandes compartimentos geomorfológicos podem ser identificados no DF. São eles:

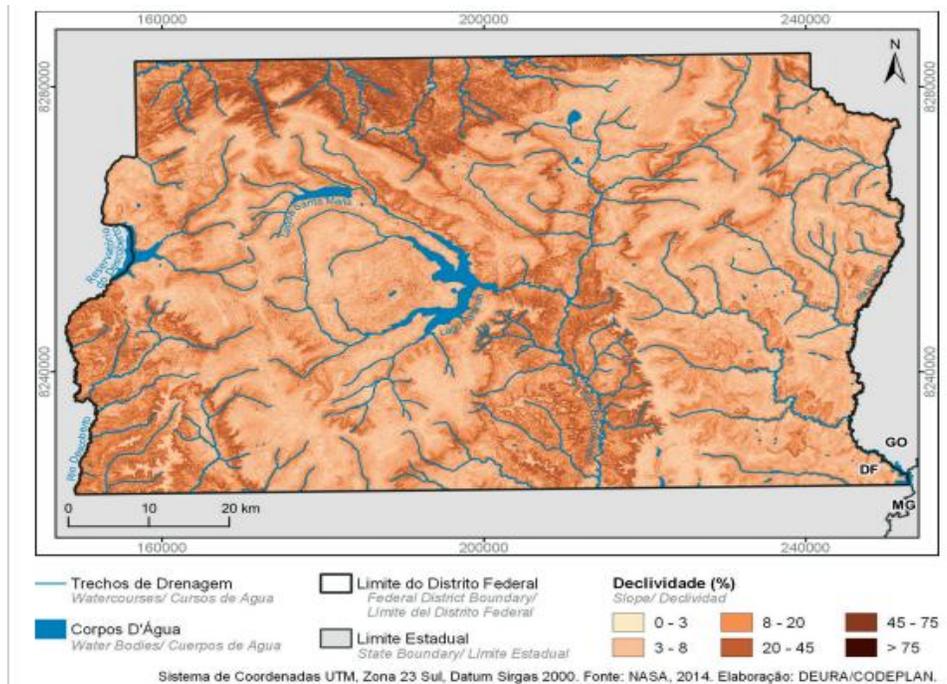
- **Plano Elevado:** relevo plano a suave ondulado, com altitudes superiores a 1.100 metros e declividade inferior a 10%. São regiões recobertas por Latossolos e com baixa densidade de drenagem.
- **Plano Intermediário:** relevo suave ondulado, diferenciando-se do anterior por apresentar declividade inferior a 12% e altitude entre 950 m e 1.050 m. Nessa área predominam os Cambissolos e há elevada densidade de drenagem.
- **Vale Dissecado:** relevo ondulado a forte ondulado, com declividades superiores a 20% e altitude menor que 800 m. Predominam os Cambissolos e há alta densidade de drenagem.
- **Rebordo:** relevo ondulado com declividades entre 10% e 20% e altitude entre 950 m e 1.110 m. Possui moderada densidade de drenagem e predominância de Cambissolos.
- **Rampa Íngreme:** relevo forte ondulado a escarpado, com declividades superiores a 25% e altitude entre 800 m e 1.100 m.

<sup>19</sup> <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Atlas-do-Distrito-Federal-2020-Cap%C3%ADtulo-2.pdf>



Fonte: Codeplan (in Atlas do Distrito Federal 2020).

No Distrito Federal predominam as declividades: plana (0% a 3%) e suave-ondulada (3% a 8%), que ocorrem associadas às altitudes mais elevadas. Áreas de declividade ondulada e forte ondulada estão localizadas nos vales dos rios das bacias do São Bartolomeu, Descoberto e Rio Preto (8% a 45%). As maiores declividades ocorrem na divisão entre os compartimentos geomorfológicos, onde se formam encostas íngremes (> 45%).

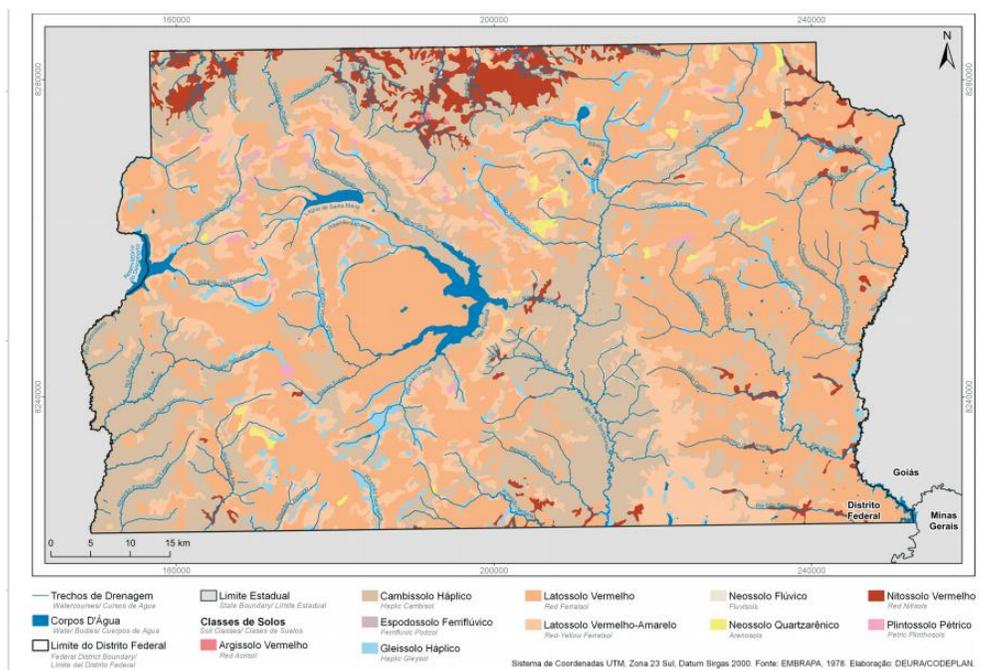


Fonte: Codeplan (in Atlas do Distrito Federal 2020).

### 4.3 SOLOS

No contexto do DF, há uma predominância de Latossolos e Cambissolos, com várias texturas e porosidades, apresentando diferentes níveis de fertilidade necessitando, em muitas culturas, de correção de solo.

As diferentes características dos solos vão interferir diretamente na permeabilidade do solo e na infiltração de águas nos lençóis freáticos, sendo um ponto bastante importante da recarga hídrica.

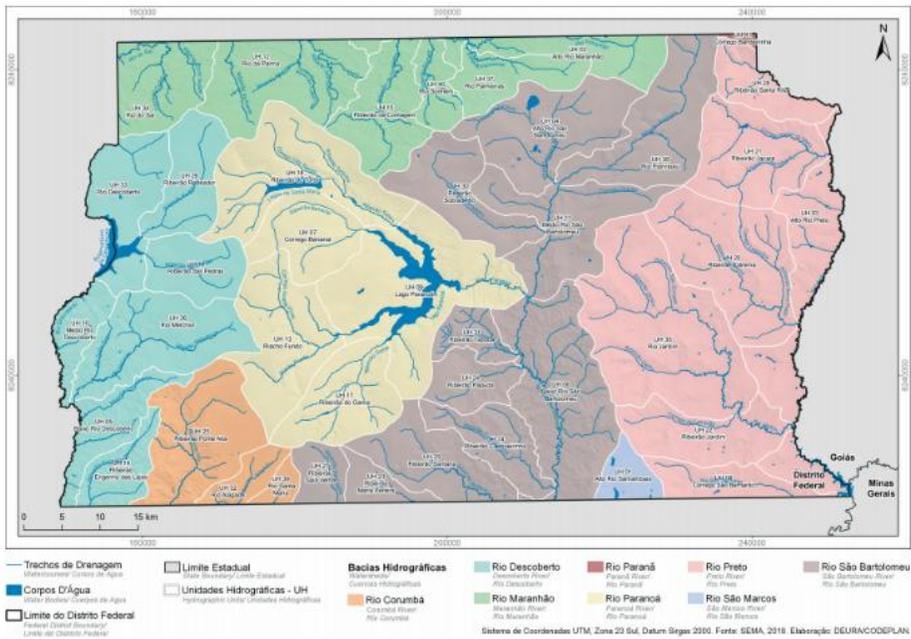


Fonte: Codeplan (*in* Atlas do Distrito Federal 2020).

### 4.4 HIDROGRAFIA

O Distrito Federal é composto por sete bacias hidrográficas: Bacia do Rio Descoberto; Bacia do Rio São Bartolomeu; Bacia do Lago Paranoá; Bacia do Maranhão; Bacia do Rio Preto; Bacia do Rio São Marcos e Bacia do Rio Corumbá. Informação bastante necessária no que diz respeito aos sistemas de compensação ambiental<sup>20</sup>.

<sup>20</sup> Lei Federal nº 9.985/2000 – Art. 36 (Lei do SNUC).

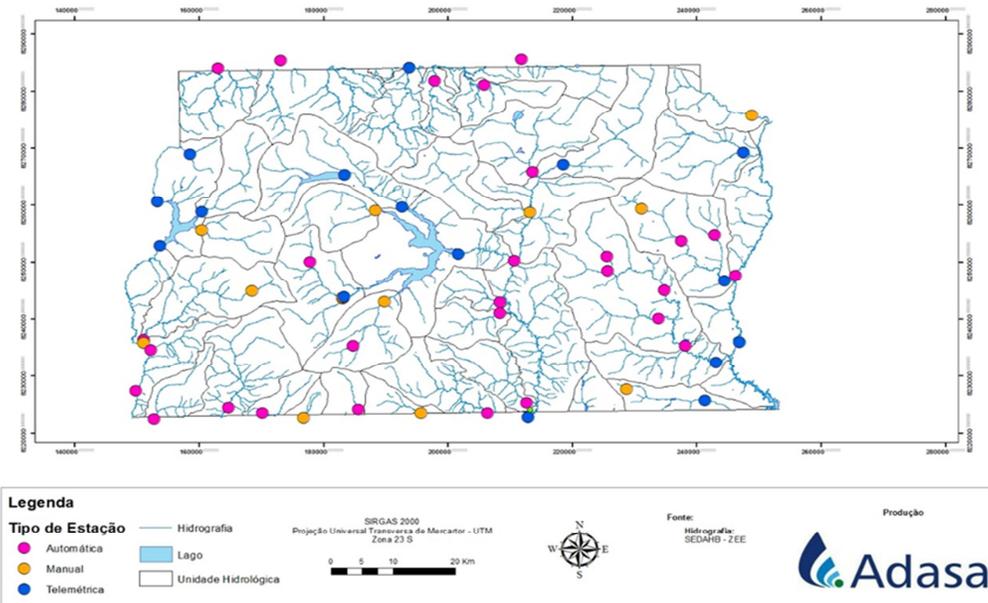


Fonte: Codeplan (in Atlas do Distrito Federal 2020).

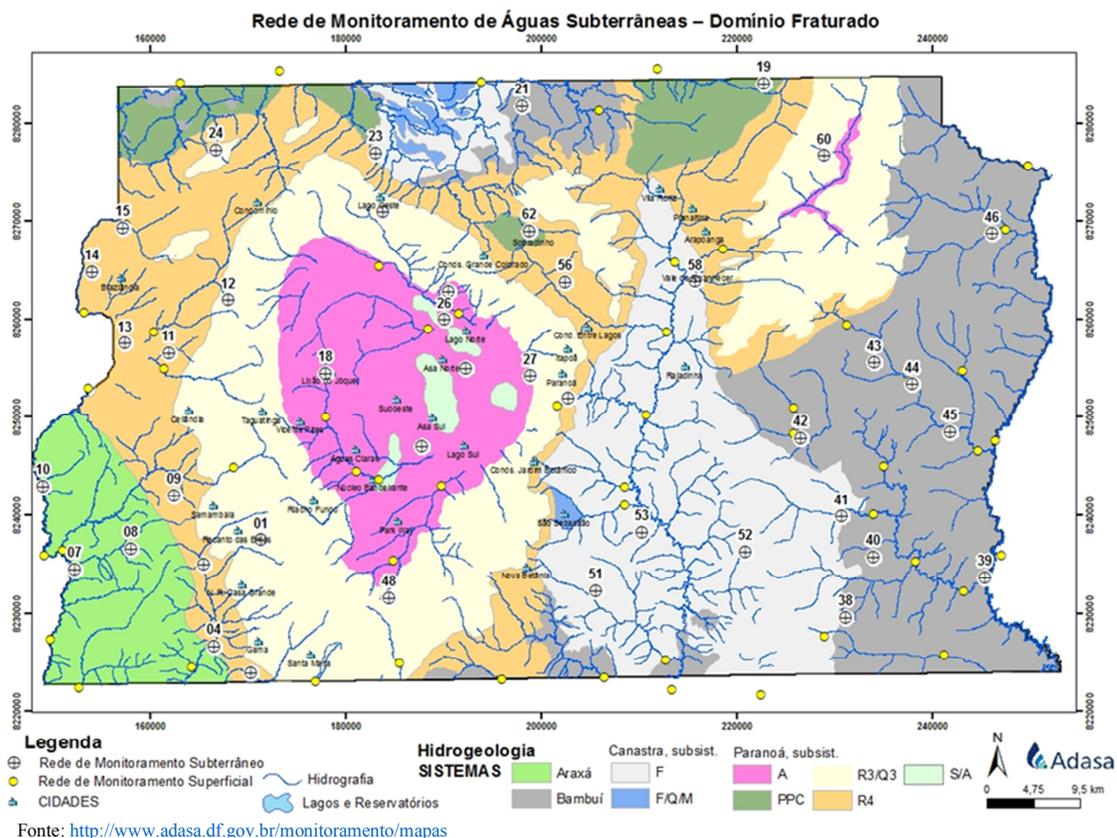
A gestão dos Recursos hídricos no Distrito Federal compete à Superintendência de Recursos Hídricos, que por sua vez é assistido pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Que realizam o monitoramento das águas tanto superficiais, quanto subterrâneas:

### Rede de Monitoramento de Águas Superficiais



Fonte: <http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/mapas>



## 4.5 BIODIVERSIDADE

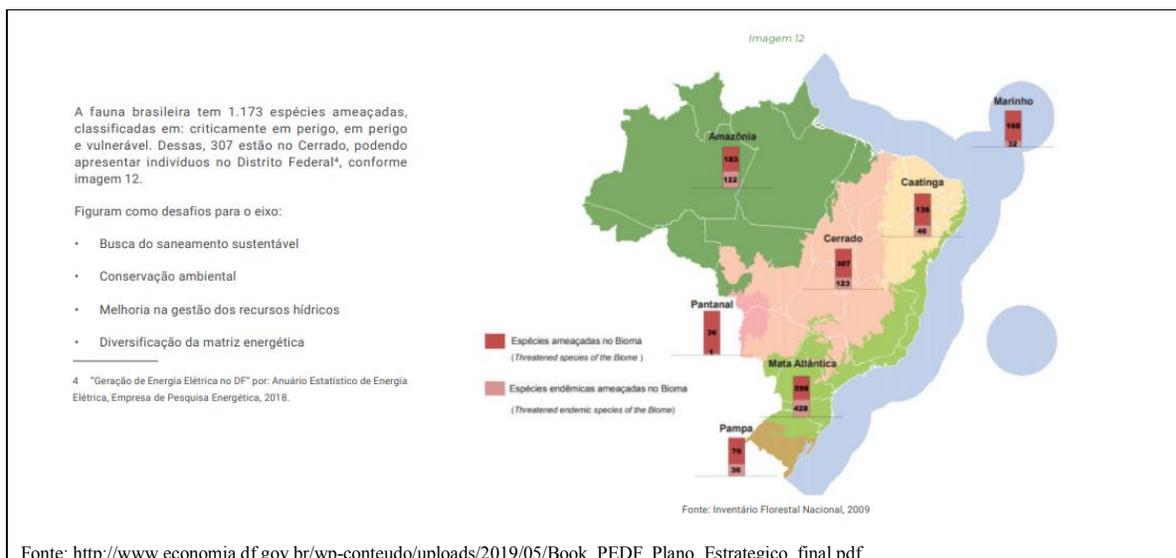
O bioma Cerrado abriga um número de espécies vegetais e animais semelhante ao encontrado em formações florestais, tendo sido considerado como uma das 27 áreas críticas de biodiversidade do planeta e alto grau de endemismo, principalmente em relação à flora (Marinho-Filho et al. 2010). A grande complexidade de habitats e paisagens no Cerrado propiciam a existência de uma fauna diversa e abundante, distribuída de acordo com os recursos ecológicos disponíveis, topografia, solo e microclima (Alho, 1981).

Entretanto, o cerrado abriga espécies ameaçadas, são exemplos de espécies ameaçadas da fauna do cerrado: tamanduá, tatu canastra, anta, queixada, cachorro do mato são exemplos de espécies vulneráveis segundo; enquanto o tatu bola e o gato do mato são exemplos de espécies em perigo e o pato mergulhão classificado como criticamente em perigo<sup>21</sup>, as espécies do cerrado aparecem em todos os sete livros vermelhos da fauna brasileira ameaçada de extinção.<sup>22</sup>

<sup>21</sup> Todas as espécies citadas classificadas pelo Livro Vermelho da Fauna Brasileira ameaçada de extinção. ([https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/livro\\_vermelho\\_2018\\_voll.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/livro_vermelho_2018_voll.pdf))

<sup>22</sup> O ICMBio lançou em 2018 sete volumes do “Livro Vermelho” (Volume I; Volume II – mamíferos; Volume III – aves; Volume IV – répteis; Volume V – anfíbios; Volume VI – peixes; Volume VII – Invertebrados). <https://www.icmbio.gov.br/portal/component/content/article/10187>

No que tange à Fauna a mesma situação se repete com espécies ameaçadas, classificadas como vulnerável, em perigo e até mesmo criticamente em perigo, alvo de políticas públicas, programas e projetos de recuperação de espécies.



## 5 ASPECTOS AMBIENTAIS

O Distrito Federal, por suas características físicas, apresenta uma condição ambiental única, com a presença de áreas de preservação ambiental, áreas de proteção integral, e a quantidade significativa de áreas de preservação permanente em virtude da capilaridade de suas bacias hídricas.

### 5.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Segundo disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 a definição de unidade de conservação é entendida como:

“I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, **com objetivos de conservação e limites definidos**, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”

Esta mesma lei classifica unidades de conservação em duas categorias as de proteção integral e aquela de uso sustentável, e por trazer um rol taxativo para a primeira categoria, todas as outras unidades de conservação que não se inserem na primeira, se encaixariam na segunda. É importante lembrar que a unidade de conservação de uso sustentável permite alguns usos de acordo com suas especificidades.

### 5.1.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL

Sendo assim, no Distrito Federal as **unidades de proteção integral** <sup>23</sup> são 11 áreas, compondo 11% da área total do DF (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Distrital, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre)

- 1) Estação Ecológica de Águas Emendadas
- 2) Estação Ecológica do Jardim Botânico
- 3) Estação Ecológica Universidade de Brasília
- 4) Reserva Biológica da Contagem
- 5) Reserva Biológica do Descoberto
- 6) Reserva Biológica do Guará
- 7) Reserva Biológica do Gama
- 8) Reserva Biológica Cerradão
- 9) Parque Nacional de Brasília
- 10) Floresta Nacional de Brasília
- 11) Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira

Essas áreas de acordo com a Lei 9.985/2000, traz conceitos importantes quando à conservação, proteção, manejo de áreas de proteção integral, bem como a definição pretendida para essas unidades de conservação, quer seja:

“VI - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais”

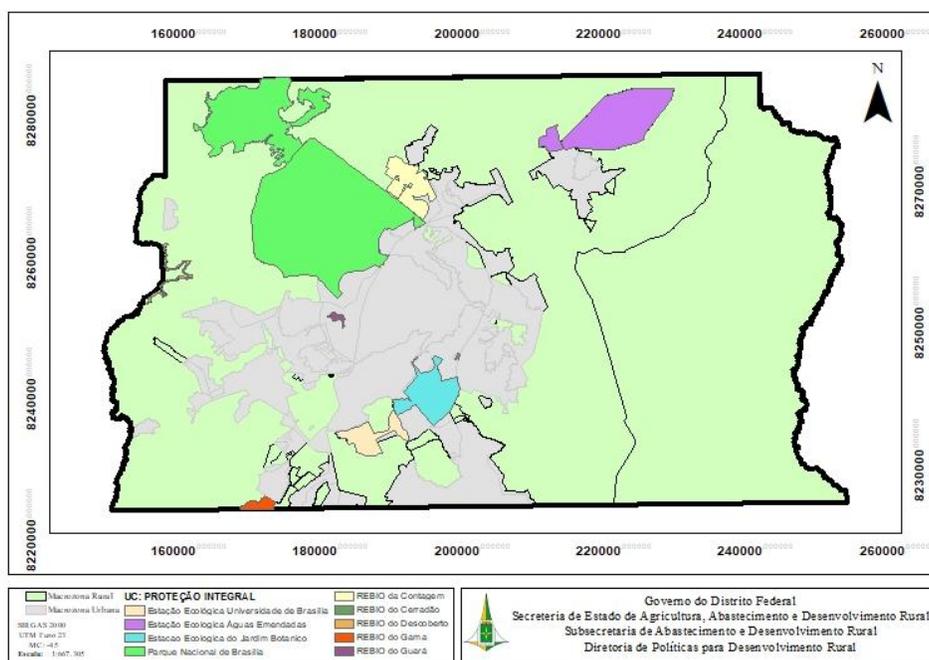
A mesma lei é define quais atividades são passíveis de serem desenvolvidas nessas Unidades de Conservação em seu artigo 7º:

§ 1o O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

São as áreas com a maior restrição de atividades, sensibilidade ambiental, e estão distribuídas dentro do território do Distrito Federal, conforme identificado no mapa a seguir.

---

<sup>23</sup> [http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Mapa\\_Ambiental\\_20141.pdf](http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Mapa_Ambiental_20141.pdf)



## 5.1.2 ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL

### 5.1.2.1 ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA

O território do Distrito Federal possui áreas em seis importantes Áreas de Proteção Ambiental (APA), sendo elas:

- 1) APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado<sup>24</sup>
- 2) APA de Cafuringa
- 3) APA do Lago Paranoá
- 4) APA do Rio Descoberto
- 5) APA do Rio São Bartolomeu
- 6) APA do Planalto Central

Assim como as áreas de proteção integral, essas unidades de conservação possuem restrições quanto ao uso, sendo que a APA por si só não é proibitiva, suas peculiaridades precisam ser estudadas e definidas em Planos de Manejo.

- 1) Plano de Manejo da APA das Bacias do Gama e Cabeça de Veado<sup>25</sup>
- 2) Plano de Manejo da APA de Cafuringa<sup>26</sup>
- 3) Plano de Manejo da APA do Lago Paranoá<sup>27</sup>
- 4) Plano de Manejo da APA do Rio Descoberto<sup>28</sup>
- 5) Plano de Manejo da APA do Rio São Bartolomeu<sup>29</sup>
- 6) Plano de Manejo da APA do Planalto Central<sup>30</sup>

<sup>24</sup> Criada pelo Decreto Distrital nº 9.417, de 21 de abril de 1986

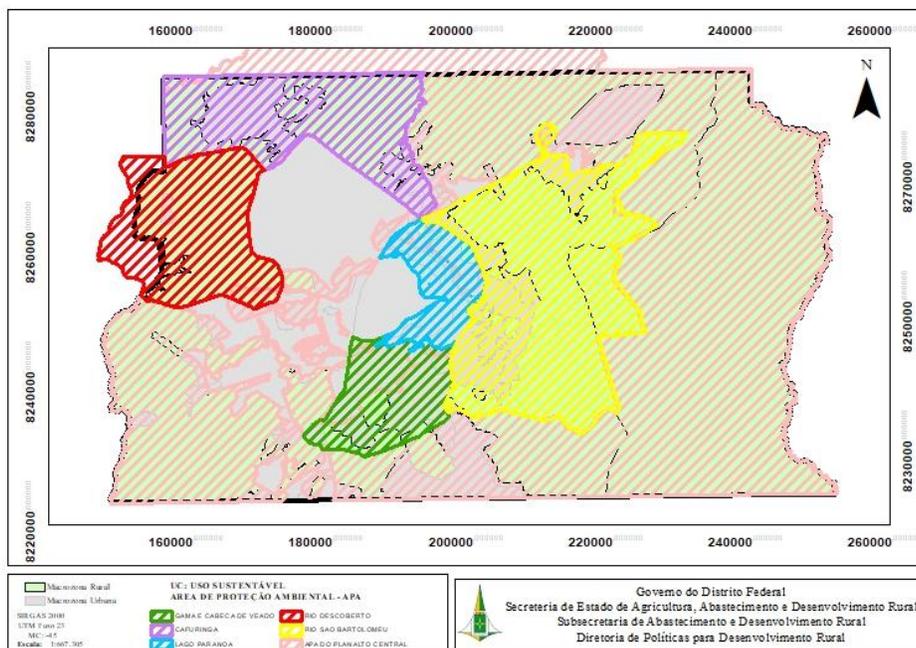
<sup>25</sup> Decreto Distrital nº 27.474, de 06 de dezembro de 2006.

<sup>26</sup> Instrução Normativa nº 16, de 26 de maio de 2020 – Decreto Distrital nº 31.758, de 02 de junho de 2010.

<sup>27</sup> Decreto Distrital nº 33.537, de 14 de fevereiro de 2012

<sup>28</sup> Portaria nº 133, de 11 de dezembro de 2014 -

<sup>29</sup> Lei Distrital nº 5.344, de 19 de maio de 2014



Fonte: SDR/SEAGRI

Ao se pensar em Desenvolvimento Rural Sustentável no Distrito Federal, há que se levar em consideração a peculiaridade ambiental que esse território representa e que mais de 70% da área apresenta pelo menos uma restrição ambiental, ressaltando que restrição não significa interdição e proibição, mas que as atividades sustentáveis e/ou com menor potencial de agressão ao meio ambiente devem ser priorizadas.

### 5.1.2.2 ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS – APM

Regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 18.585/1977<sup>31</sup>, as áreas de proteção de manancial (APM) são parte integrante da Política Ambiental do Distrito Federal<sup>32</sup>, Política Nacional dos Recursos Hídricos<sup>33</sup>, Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal<sup>34</sup> e Sistema Integrado de Vigilância, Preservação e Conservação de Mananciais do Distrito Federal<sup>35</sup>.

Atualmente, Portaria Conjunta nº 04/2020, define 27 APMs<sup>36</sup>: APM Alagado; APM Barroão; APM Brejinho; APM Cabeça de Veado; APM Cachoeirinha; APM Capão da Onça; APM Contagem; APM Corguinho; APM Crispim; APM Currais; APM Descoberto; APM Engenho das Lages; APM Fumal; APM Mestre D’Armas; APM Olho D’Água; APM Paranoazinho; APM Pedras; APM Pipiripau; APM Ponte de Terra; APM Quinze; APM Ribeirão do Gama; APM Santa Maria; APM São Bartolomeu (partes norte e sul); APM Taquari e APM Torto.

<sup>30</sup> Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central – MMA/ICMBIO (<https://www.icmbio.gov.br/porta/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2059-apa-do-planalto-central>)

<sup>31</sup> Fonte: CAESB (<https://www.caesb.df.gov.br/211-decreto-18-585-77-regulamenta-o-art-30-de-lei-complementar-n-17-de-28-01-1997-o-qual-trata-das-areas-de-protecao-de-mananciais-criadas-pelo-plano-diretor-de-ordenamento-territorial-do-df.html>).

<sup>32</sup> Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989

<sup>33</sup> Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 - PNRH

<sup>34</sup> Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001 - PRHDF

<sup>35</sup> Lei Distrital nº 3.250, de 17 de dezembro de 2003 – SIV-ÁGUA. (<http://www.sema.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Lei-Distrital-n%C2%BA-3.250-de-2003.pdf>).

<sup>36</sup> Fonte: Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (<https://segov.df.gov.br/mais-protecao-para-corregos-rios-e-lagos>)

### 5.1.2.3 ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE - APP

A Lei Federal nº 12.651/2012 que estabelece as normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal, e traz alguns conceitos no que tange ao objeto da Lei.

Na conceituação de Área de Preservação Permanente – APP, a lei inova em incluir não somente a vegetação quanto a preservação de recursos hídricos e proteção do solo, conforme se verifica em seu artigo 3º:

“II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;”

A lei apresenta rol taxativo das áreas consideradas como APP, que se dividem basicamente entre as APP's de proteção aos recursos hídricos (naturais: nascentes, rios, etc., e barragens e reservatórios) ou de características geográficas (topo de morro, encostas, chapadas).<sup>37</sup>

### 5.1.2.4 Reserva Legal – RL

Reserva Legal, nos termos da Lei Federal nº 12.272/2012, vigente na área do Distrito Federal é de 20% de todo imóvel rural, que deve manter área com cobertura vegetal nativa. Entretanto essa área pode ser composta incluindo as APPs que porventura o imóvel tenha<sup>38</sup>.

### 5.1.2.5 OUTRAS ÁREAS DE USO SUSTENTÁVEL

As unidades criadas no âmbito distrital ambiental gerenciadas pelo Instituto Brasília Ambiental<sup>39</sup>, somam mais 89 unidades de conservação, conforme lista apresentada:

- 1 Parque Ecológico do Gama
- 2 Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta do Gama
- 3 Parque Recreativo do Gama
- 4 Reserva Biológica do Gama
- 5 Parque Distrital Salto do Tororó
- 6 Reserva Biológica do Cerradão
- 7 ARIE Paranoá Sul
- 8 Floresta Distrital dos Pinheiros
- 9 Parque Ecológico da Cachoeirinha
- 10 Parque Ecológico do Paranoá
- 11 Parque Ecológico Sementes do Itapoã
- 12 ARIE da Cachoeira do Pípiripau
- 13 Estação Ecológica de Águas Emendadas
- 14 Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília

<sup>37</sup> Lei Federal nº 12.651/2012 – A partir do artigo 4º.

<sup>38</sup> Art.15 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro).

<sup>39</sup> Fonte: <http://www.ibram.df.gov.br/unidades-de-conservacao>

- 15 Parque Distrital do Retirinho
- 16 Parque Distrital dos Pequizeiros
- 17 Parque Ecológico do DER
- 18 Parque Ecológico e Vivencial da Lagoa Joaquim de Medeiros
- 19 Parque Ecológico Sucupira
- 20 Refúgio de Vida Silvestre Mestre D'Armas
- 21 Refúgio de Vida Silvestre Vale do Amanhecer
- 22 APA da Bacia do Rio São Bartolomeu
- 23 Parque Ecológico de Santa Maria
- 24 Parque Ecológico Tororó
- 25 ARIE do Córrego Mato Grande
- 26 Parque Distrital de São Sebastião
- 27 Parque Ecológico dos Jequitibás
- 28 Parque Ecológico e Vivencial de Sobradinho
- 29 Parque de uso Múltiplo Centro de Lazer e Cultura Viva de Sobradinho
- 30 Parque Ecológico da Vila Varjão
- 31 Parque Ecológico Taquari
- 32 Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema
- 33 Reserva Biológica do Guará
- 34 ARIE do Torto
- 35 Parque Ecológico das Garças
- 36 Parque Ecológico do Lago Norte
- 37 Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca
- 38 Reservas Ecológicas no Lago Paranoá
- 39 ARIE do Bosque
- 40 ARIE Dom Bosco
- 41 Monumento Natural Dom Bosco
- 42 Parque Distrital Bernardo Sayão
- 43 Parque Distrital das Copaibas
- 44 Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul
- 45 Parque Ecológico Península Sul
- 46 Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca
- 47 Refúgio de Vida Silvestre Canjerana
- 48 APA das Bacias dos Córregos Gama e Cabeça de Veado
- 49 Parque Ecológico Córrego da Onça
- 50 Parque Ecológico Lauro Muller
- 51 Parque Ecológico Luiz Cruls
- 52 ARIE Cruls
- 53 ARIE do Riacho Fundo
- 54 Parque Ecológico Asa Sul
- 55 Parque Ecológico Burle Marx
- 56 Parque Ecológico Enseada Norte
- 57 Parque Olhos d'Água
- 58 APA do Lago Paranoá
- 59 Parque Ecológico das Sucupiras
- 60 Parque Ecológico Ezechias Heringer
- 61 Parque Ecológico dos Pioneiros
- 62 Parque Ecológico Águas Claras
- 63 Parque Ecológico Areal

64	Parque Ecológico Veredinha
65	Reserva Biológica do Rio Descoberto
66	APA de Cafuringa
67	Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto
68	Parque Lagoinha
69	Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira
70	Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca
71	Parque Distrital Recanto das Emas
72	Parque Ecológico do Riacho Fundo
73	ARIE da Granja do Ipê
74	Parque Ecológico Três Meninas
75	Refúgio da Vida Silvestre Gatumé
76	ARIE do Parque JK
77	ARIE da Vila Estrutural
78	ARIE do Córrego Cabeceira do Valo
79	Parque Distrital Boca da Mata
80	Parque Ecológico do Cortado
81	Parque Ecológico Saburo Onoyama
82	Parque Irmãos Afonso Haus

## **5.2 SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL – SICAR**

O Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR foi criado por meio do Decreto nº 7.830/2012 e definido como sistema eletrônico de âmbito nacional destinado à integração e ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o País. Essas informações destinam-se a subsidiar políticas, programas, projetos e atividades de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento ilegal<sup>40</sup>.

### **5.2.1 CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR**

Criado pela Lei Federal nº 12.651/2012 e Regulamentado pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014, o Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

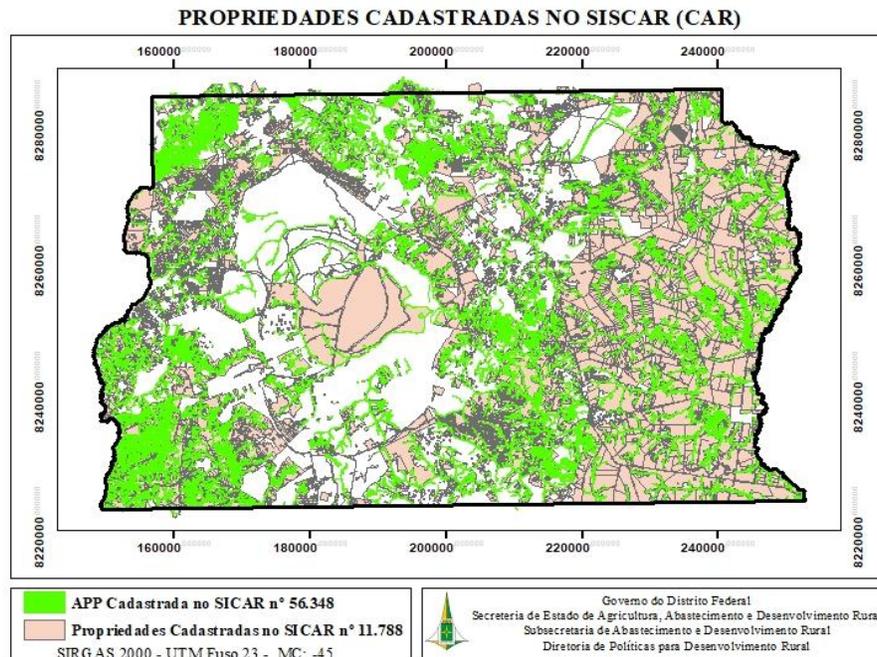
Decreto Distrital nº 37.931, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece regras complementares para o funcionamento do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais – PRA no Distrito Federal.

---

<sup>40</sup> Fonte: <https://www.car.gov.br/#/sobre>

O CAR se consolidou como uma importante ferramenta de planejamento territorial, ainda que sua plataforma não conte com precisão, por apresentar dados geoespaciais de ocupações individualizadas ainda que a título precário, áreas ambientais e afins.

No caso do Distrito Federal, das 14.026 propriedades cadastradas no SNCR, 11.788 estão cadastradas no SICAR:



Fonte de dados: <https://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>

## 6 INFRA-ESTRUTURA

### 6.1 CANAIS DE IRRIGAÇÃO

No início da década de 80, a Secretaria de Agricultura elaborou o Programa de Irrigação do Distrito Federal, que tinha como objetivo executar diversos projetos de abastecimento de água para irrigação nas mais diferentes comunidades rurais. Hoje, já são mais de 60 canais em operação, atendendo mais de 1000 produtores e somando mais de 240 km de extensão<sup>41</sup>.

Canais de Irrigação:

1. Beira do Pipiripau	24. Jiboia (Julemar)	47. Rio Preto (CH 22)
2. Bucanhão	25. Jiboia Edir / Dino	48. Rio Preto (CH 90)
3. Buriti Vermelho I	26. Jibóia (Comunid. Xavier)	49. Rio Preto CH 70
4. Buriti Vermelho II	27. Lagoinha	50. Rodeador (principal)
5. Canal da Onça	28. Lamarão I	51. Santarém
6. Capão Comprido III	29. Lamarão II	52. Santos Dumont (principal)
7. Capão Comprido I	30. Márcia Cordeiro	53. São José (Curral Queimado)
8. Capão Comprido II	31. Monjolo I	54. Sarandi
9. Capão Grande	32. Olaria I	55. Sobradinho II
10. Capão Rico	33. Olaria II	56. Tabatinga (Canal Principal)
11. Capão Seco	34. Olhos D'água - Ponte Alta	57. Taquara (CH 28 a 24)
12. Capãozinho	35. Pequeno Wiliam/IFB	Itamar / Pagé
13. Cariru	36. Pesque e Pague Fortaleza	58. Taquara (CH 34 a 40)
14. Cór. Índio RD	37. Pulador I	Joaquim
15. Cór. Índio RE	38. Pulador II	59. Vale do Amanhecer
16. Córrego da Corujas	39. Rajadinha nº 01	60. Vale Verde I
17. Cristal	40. Rajadinha nº 02	61. Vale Verde II
18. Gatumé	41. Rajadinha nº 03	62. Vargem Bonita
19. Granja do Ipê	42. Rajadinha nº 04	63. Vereda
20. Guariroba	43. Rajadinha nº 05	64. Veredinha
21. Jardim II	44. Recanto da Conquista	
22. Jatobazinho	45. Riacho Fundo	
23. Jiboia (Catarino)	46. Rio Preto (CH 09 a 13)	

A maioria dos canais foram escavados diretamente na terra, canalizando parte das águas superficiais num sistema rudimentar de canais, permitido evaporação e até mesmo infiltração das águas. Esses canais com o tempo acabam por perder parte de sua eficiência devido ao desgaste natural e por ação antrópica (assoreamento, infiltração, rompimento dos taludes, contaminação, vandalismo, etc.) necessitando constante manutenção e/ou revitalização de seus cursos.

<sup>41</sup> Fonte: Agencia Brasília (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/02/05/canal-de-irrigacao-do-rodeador-sera-recuperado/>)



### **6.2.1.1 PRINCIPAIS RODOVIAS FEDERAIS (BR)**

As rodovias federais são geridas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e transporte - DNIT, e utilizam o código de identificação “BR”, são 07 (sete) rodovias federais que atravessam o Distrito Federal: BR 030, BR 060, BR 080, BR 251, BR 414, BR 450 e BR 479.

### **6.2.1.2 PRINCIPAIS RODOVIAS DISTRITAIS (DF)**

As rodovias federais são geridas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e transporte - DNIT, e utilizam o código de identificação “BR”, são 77 (setenta e quatro) rodovias federais que atravessam o Distrito Federal: DF 001, DF 002, DF 003, DF 004, DF 005, DF 006, DF 007, DF 008, DF 009, DF 015, DF 025, DF 027, DF 035, DF 047, DF 051, DF 055, DF 065, DF 075, DF 079, DF 081, DF 085, DF 087, DF 095, DF 097, DF 100, DF 105, DF 110, DF 120, DF 125, DF 128, DF 130, DF 131, DF 135, DF 140, DF 150, DF 170, DF 180, DF 190, DF 205, DF 206, DF 220, DF 230, DF 240, DF 250, DF 260, DF 270, DF 280, DF 285, DF 290, DF 295, DF 310, DF 322, DF 326, DF 330, DF 335, DF 345, DF 355, DF 405, DF 410, DF 415, DF 430, DF 435, DF 440, DF 442, DF 444, DF 445, DF 451, DF 455, DF 456, DF 459, DF 463, DF 465, DF 473, DF 475, DF 480, DF 483, DF 495.

A nomenclatura da rodovia indica a categoria a qual pertence, as vias iniciadas por 0 (zero) são rodovias radiais; as iniciadas por 1 (um) são rodovias longitudinais; as iniciadas por 2 (dois) são as rodovias transversais; as iniciadas por 3 (três) são as rodovias diagonais e as iniciadas por 4 (quatro) são as ligações<sup>42</sup>.

### **6.2.1.3 PRINCIPAIS VICINAIS DO DF (VC)**

As rodovias federais são geridas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e transporte - DNIT, e utilizam o código de identificação “BR”, são 66 (sessenta e seis) rodovias federais que atravessam o Distrito Federal: VC-103, VC-107, VC-111, VC-113, VC-121, VC-123, VC-127, VC-129, VC-133, VC-137, VC-139, VC-141, VC-143, VC-145, VC-151, VC-155, VC-159, VC-165, VC-169, VC-173, VC-177, VC-201, VC-215, VC-249, VC-257, VC-263, VC-311, VC-321, VC-331, VC-337, VC-341, VC-351, VC-361, VC-365, VC-371, VC-379, VC-381, VC-383, VC-385, VC-401, VC-403, VC-407, VC-409, VC-411, VC-413, VC-417, VC-419, VC-421, VC-423, VC-427, VC-441, VC-447, VC-461, VC-467, VC-471, VC-505, VC-511, VC-527, VC-533, VC-541, VC-547, VC-555 e VC-561.

---

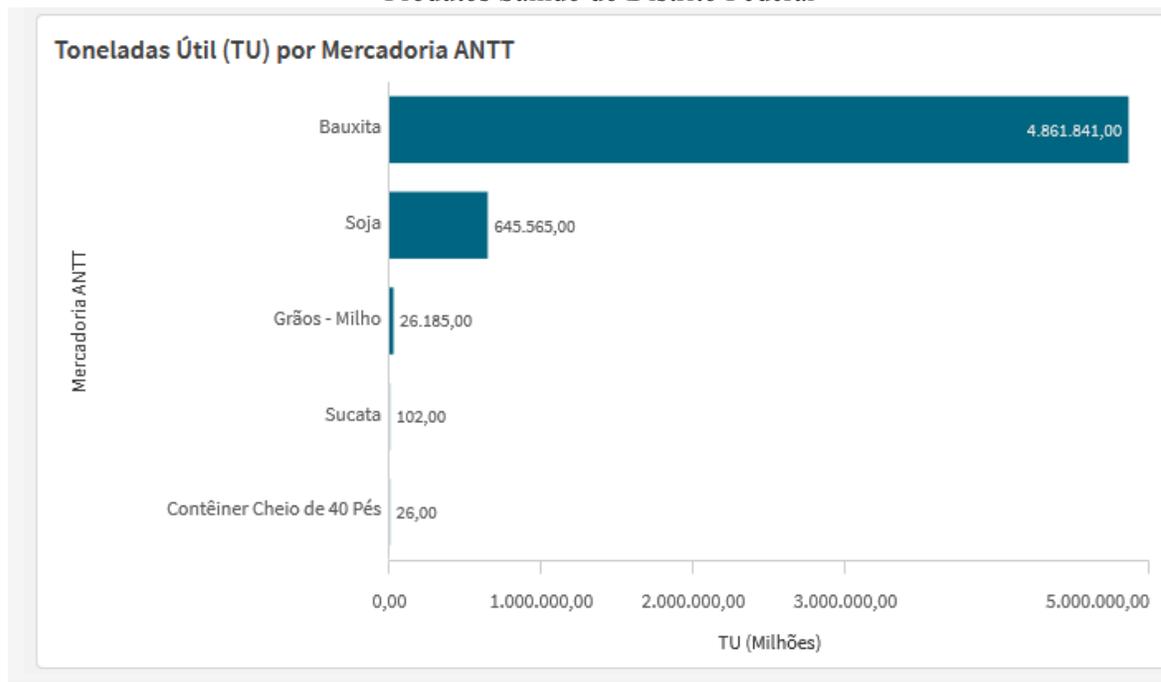
<sup>42</sup> <https://web.archive.org/web/20091123053537/http://www.districtofederal.df.gov.br/sites/200/232/00000069.pdf>



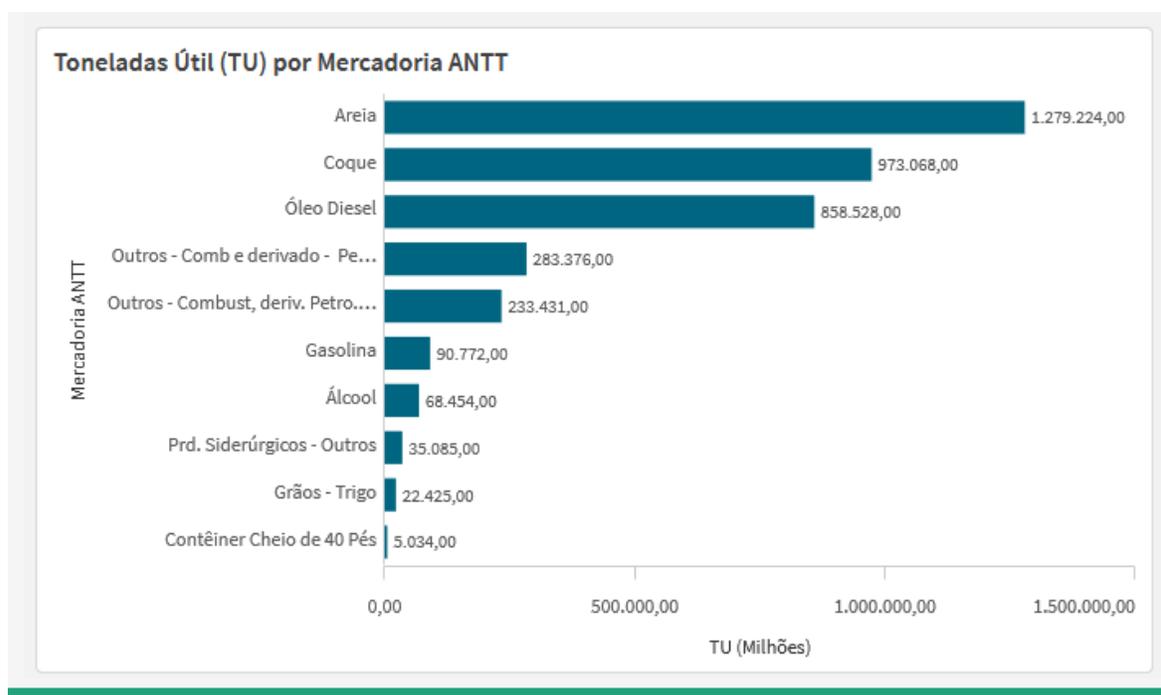
A empresa responsável por operações ferroviárias no Distrito Federal é a Ferrovia Centro-Atlântica S.A. que obteve a concessão da Malha Centro-Leste, pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A., no leilão realizado em 14 de junho de 1996.

Os principais produtos transportados são: açúcar; soja; milho; fosfato; enxofre e fertilizantes.

### Produtos Saindo do Distrito Federal



### Produtos recebidos no Distrito Federal



<https://geo.epl.gov.br/porta1/apps/sites/#/geo-ontl/pages/declarao-de-rede>

### **6.2.3 SISTEMA DE TRANSPORTE AÉREO**

Segundo dados do Terminal de Cargas do Aeroporto Internacional de Brasília-TECA<sup>43</sup> os principais produtos que passam pelo hangar variam entre agrícolas e alimentos processados a produtos médicos e medicamentos que representam mais de 70% do volume total.

Dados de 2017 acusam uma importação de 3.371 toneladas em cargas, com exportação de 222 toneladas exportadas no mesmo período.

A capacidade de carga e armazenagem do TECA para até 40.000 t de cargas/ano em mais de 1000 posições de paletes PBR além de um complexo de câmaras frias com 430 posições de porta paletes para recebimento de cargas refrigeradas com temperaturas de 2° a 8°C, 15° a 25°C e -22° a -16°.

### **6.3 SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

#### **6.3.1 CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO<sup>44</sup>: CEB**

O "Grupo Empresarial CEB" tem como controladora a Companhia Energética de Brasília - CEB, cuja origem é a Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, oriunda do Departamento de Força e Luz da Novacap, criada em 16 de dezembro de 1968. Com o investimento em novos negócios a partir de 1992, a CEB passou à denominação Companhia Energética de Brasília, obtendo concessão de gás canalizado em 1993 e para participar de consórcios de aproveitamento hidrelétrico, a partir de 1994. Em 2006, em atendimento ao disposto na Lei nº 10.848 de 15/03/2004 e à Resolução Autorizativa nº 318/Aneel de 14/01/2005, a CEB foi submetida a uma reestruturação societária, passando, respectivamente, as concessões de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, de geração das Usinas do Paranoá, Termoelétricas de Brasília e de geração da Usina de Queimado (parte da CEB no Consórcio Cemig/CEB) para as empresas CEB Distribuição S.A., CEB Geração S.A. e CEB Participações S.A. – CEBPar<sup>45</sup>.

#### **6.3.2 ALTERNATIVAS LIMPAS**

O Governo do Distrito Federal, ciente dos problemas causados pelas mudanças climáticas, elaborou o Planejamento Estratégico do Distrito Federal – 2019 a 2060 como forma de promover o desenvolvimento do DF e por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/DF, construiu um eixo específico nesse planejamento para os cuidados ambientais.<sup>46</sup>

Espera-se que até o final de 2021 tenhamos os seguintes resultados:

- i) Estratégia de energia solar fotovoltaica para o DF elaborada e disponibilizada ao público;
- ii) Sistema de geração fotovoltaico para atendimento a prédios públicos implantado, com disponibilização de um modelo de referência.
- iii) Setor fotovoltaico do DF mobilizado e capacitado para promover os avanços e a ampliação dessa atividade.

<sup>43</sup> <https://www.bsb.aero/br/terminal-de-cargas/sobre-o-terminal/o-teca/>

<sup>44</sup> Legislação regulamentadora: Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010 - ANEEL; Decreto Federal nº 5.163, de 30 de julho de 2004 e Lei Federal nº 10.848, de 15 de março de 2004.

<sup>45</sup> Fonte: <http://ceb.com.br/index.php/institucional-ceb-separator/historia>

<sup>46</sup> Fonte: SEMA (<http://www.sema.df.gov.br/energia-solar>)

## 6.4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB <sup>47</sup>:

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, que pode desenvolver atividades nos diferentes campos do saneamento e em quaisquer de seus processos, com vistas à exploração econômica, planejando, projetando, executando, ampliando, remodelando, administrando, operando e mantendo os sistemas de abastecimento de água; de coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

A Empresa tem competência para desapropriar, desocupar, recuperar, isolar, proteger e conservar áreas de preservação de mananciais utilizados ou reservados para fins de abastecimento público, bem como para controlar as ações poluidoras de suas águas, inclusive além dos limites de sua concessão, nas hipóteses em que tenha concorrido para tal. A Companhia é também autorizada a participar de empreendimentos de múltiplas finalidades, visando o progresso socioeconômico das áreas de sua atuação, podendo constituir e/ou subscrever capital de outras sociedades, inclusive subsidiárias, consorciar-se com outras empresas, na forma da Lei.

### 6.4.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Hoje o DF é abastecido por duas barragens: Santa Maria e Descoberto que, juntas, atendem 90% da população. Os outros 10% são atendidos por sistemas isolados de abastecimento <sup>48</sup>.

#### 6.4.1.1 OUTORGA

O regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

O órgão responsável pelas outorgas de uso de água no âmbito do Distrito Federal é a ADASA:

Para solicitar a outorga, a transferência de outorga ou a sua renovação, o usuário ou seu representante legal deve comparecer à ADASA trazendo consigo a documentação necessária para análise de seu pedido. Na ADASA a solicitação deve ser cadastrada no sistema de recursos hídricos do DF, esse cadastro pode ser realizado com o auxílio do setor de atendimento <sup>49</sup>.

<sup>47</sup> Fonte: CAESB (<https://www.caesb.df.gov.br/empresa/a-caesb/historico.html>)

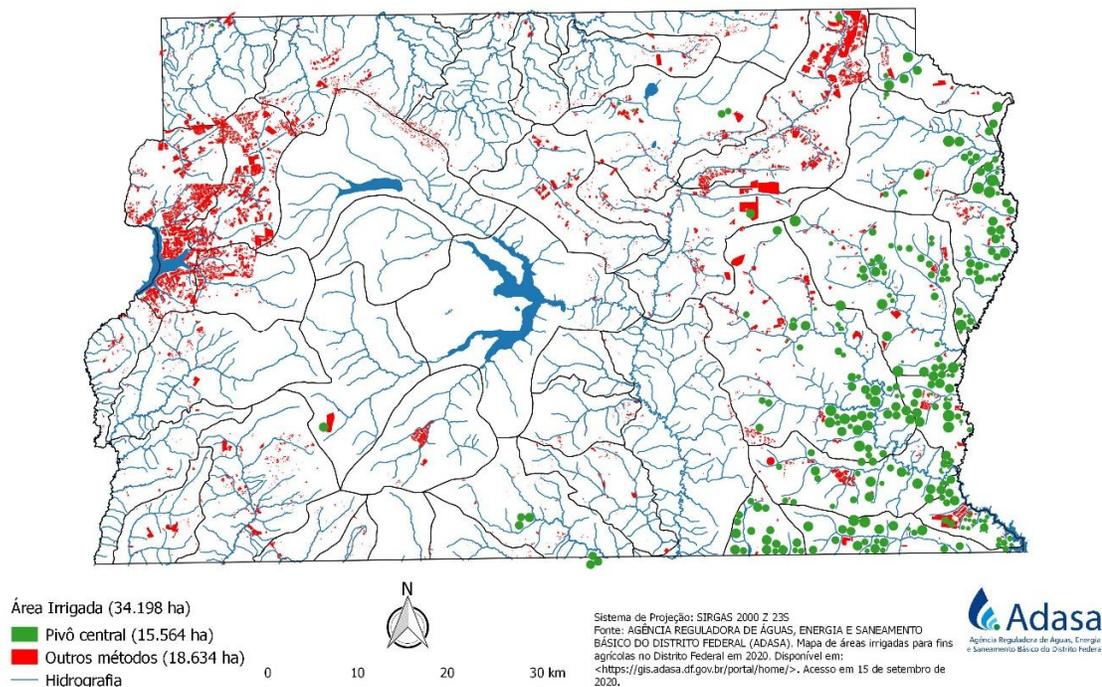
<sup>48</sup> Fonte: GDF - Estações de tratamento (ETA): ETA Brazlândia – vazão média anual: 85 l/s; ETA Planaltina – vazão média anual: 45 l/s; ETA Pipiripau – vazão média anual: 363 l/s; ETA Sobradinho – vazão média anual: 97 l/s; ETA Vale do Amanhecer – vazão média anual: 29 l/s; ETA Rio descoberto – vazão média anual: 3.391 l/s; ETA Brasília – vazão média anual: 1.844 l/s; ETA Paranoá – vazão média anual: 36 l/s; ETA Lago Sul – vazão média anual: 120 l/s; ETA Engenho das Lages – vazão média anual: 4 l/s; ETA Lago Norte – vazão média anual: 559 l/s; ETA Gama – pré-operação (vazão do projeto 320 l/s). (<http://www.brasilia.df.gov.br/como-e-feito-o-abastecimento-de-agua-no-df/#:~:text=Hoje%20o%20DF%20%C3%A9%20abastecido,do%20Parano%C3%A1%20para%20consumo%20humano.>)

<sup>49</sup> Fonte: ADASA (<http://www.adasa.df.gov.br/outorga/requerimento-de-outorga>)

## 6.4.1.2 IRRIGAÇÃO

São também da ADASA os dados de irrigação para fins de irrigação, conforme mapa a seguir:

Mapa de áreas irrigadas para fins agrícolas no Distrito Federal em 2020



Fonte: <http://www.adasa.df.gov.br/monitoramento/mapas>

## 6.5 SANEAMENTO RURAL<sup>50</sup>

A Caesb desenvolve ações de saneamento rural desde 1991 em todo o Distrito Federal. A população rural do Distrito Federal está distribuída em grandes fazendas, sítios, chácaras, vilas e agrovilas, sendo terras particulares ou públicas, e colônias agrícolas organizadas pelo Governo Federal.

A Caesb continua desenvolvendo estudos técnicos de viabilidade para implantação, execução de obras e provendo a manutenção dos sistemas, bem como realizando ações de educação sanitária e ambiental, com o objetivo de, em longo prazo, beneficiar toda a população rural existente no Distrito Federal.

A implantação de sistemas de abastecimento de água potável em pequenos núcleos rurais e aglomerados de residências em áreas rurais do Distrito Federal, além de melhorar as condições de saneamento e qualidade de vida na área rural, tem por objetivo minimizar as ocorrências de casos relacionados a doenças de veiculação hídrica registrados no setor público de saúde.

<sup>50</sup> Fonte: CAESB - Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) : ETE Brazlandia – vazão média anual: 41 l/s; ETE Sobradinho – vazão média anual: 77 l/s; ETE Planaltina – vazão média anual: 154 l/s; ETE Vale do Amanhecer – vazão média anual: 18 l/s; ETE Norte – vazão média anual: 450 l/s; ETE Paranoá – vazão média anual: 100 l/s; ETE Sul – vazão média anual: 1.319 l/s; ETE Melchior – vazão média anual: 770 l/s; ETE Samambaia – vazão média anual: 502 l/s; ETE Riacho Fundo I – vazão média anual: 46 l/s; ETE São Sebastião – vazão média anual: 131 l/s; ETE Recanto das Emas – vazão média anual: 184 l/s; ETE Gama – vazão média anual: 187 l/s; ETE Alagado – vazão média anual: 80 l/s; ETE Santa Maria – vazão média anual: 51 l/s. (<https://caesb.df.gov.br/agua/saneamento-rural.html>)

Os estudos de viabilidade de implantação do sistema de abastecimento de água potável são iniciados a partir do pedido formal (carta) da Associação de Moradores à Presidência da Caesb.

Segundo estudos recentes realizados por Pereira (2020)<sup>51</sup>: “É possível constatar que 66,70% da população residente em áreas rurais do DF possuem esgotamento sanitário do tipo fossa rudimentar (fossa negra), onde os dejetos são dispostos diretamente no solo, sem qualquer tratamento. Apenas 30,30% da população ocupante de áreas rurais no DF possuem esgotamento sanitário declarado como tipo fossa séptica, onde os dejetos são tratados de alguma forma antes da disposição no solo.”

A SEAGRI-DF, através da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde -FUNASA, tem realizado instalações de unidades domiciliares de tratamento de resíduos domésticos fruto da necessidade evidenciada pelo Programa de Boas Práticas Agropecuárias -BPA (Programa Brasília Qualidade no Campo<sup>52</sup>).

## 6.6 SISTEMA DE COLETA DE LIXO

Embora o Sistema de Limpeza Urbana tenha sua atuação sido regulada como:

*O SLU é uma autarquia do governo do Distrito Federal vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) por força do Decreto nº 41.693, de 5 de janeiro de 2021, da Lei Distrital nº 5.418/2014, da Lei nº 5.275/2013 e nos termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010. Tem como finalidade a gestão da limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos urbanos<sup>53</sup>.*

Há uma previsão de coleta de orgânicos e Indiferenciados que abrangeria como usuários os moradores de áreas rurais, limitando o volume à 120 litros<sup>54</sup>.

Embora possa haver no meio rural pequenos produtores que atendam ao requisito, existe uma parcela que nem é considerado pequeno gerador de resíduos sólidos e nem configuram grandes geradores, será necessário pensar em estratégias que englobem todas as categorias de geradores de resíduos.

---

<sup>51</sup> CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO RURAL –INSTRUMENTO DE CARÁTER ARTICULADOR E CONSULTIVO EM BUSCA DA UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO AO SANEAMENTO BÁSICO NAS ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL – Autora: Lara Line Pereira – ENAP – 2020 (Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos para obtenção do grau de Especialista em Gestão de Políticas Agropecuárias) in <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6176/1/TCC%20-%20Projeto%20de%20Interven%C3%A7%C3%A3o%20.pdf>

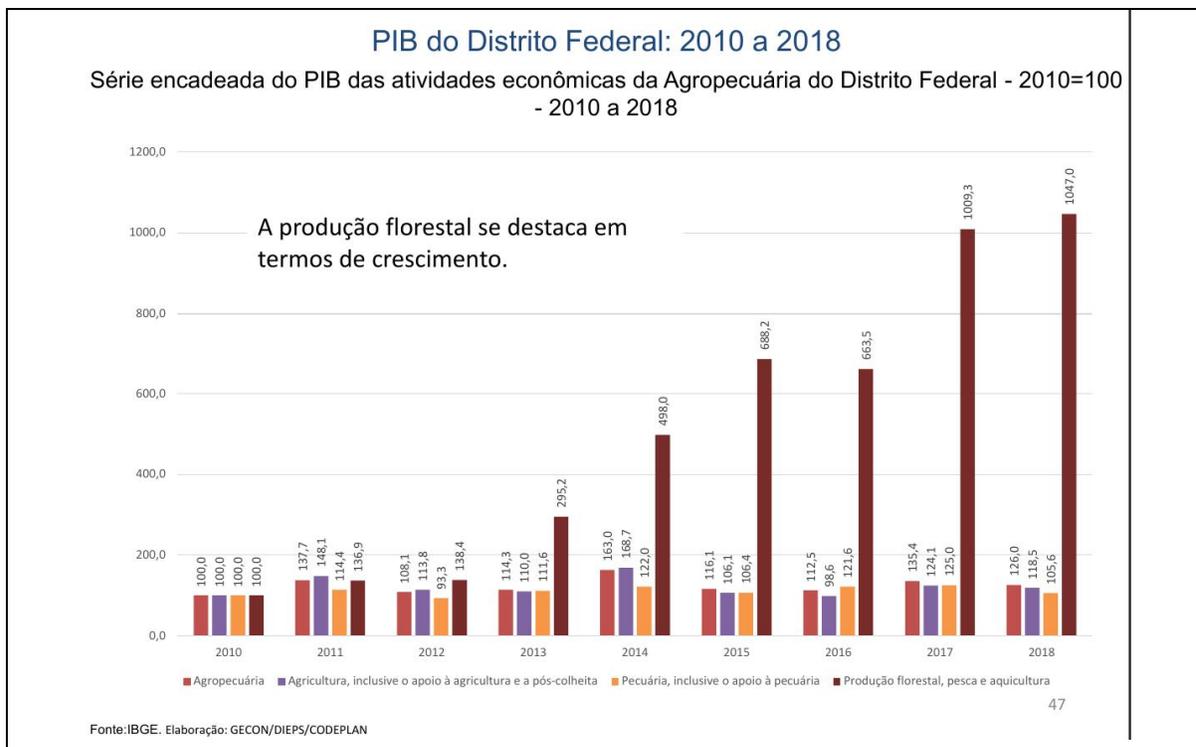
<sup>52</sup> Lei Distrital nº 6.666, de 10 de setembro de 2020. Cria a Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo.

<sup>53</sup> Fonte: SLU (<http://www.slu.df.gov.br/slu/>)

<sup>54</sup> Fonte: SLU (<http://www.slu.df.gov.br/coleta-convencional/>)

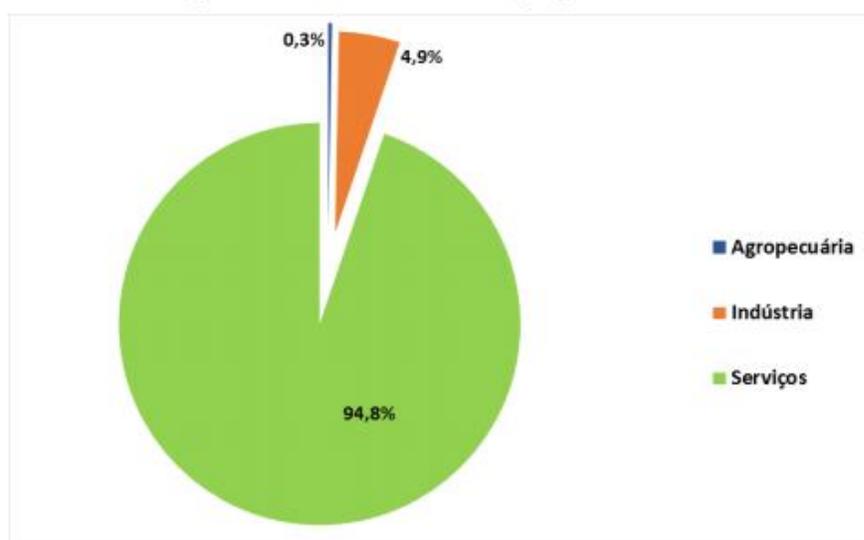
## 7. ASPECTOS ECONOMICOS

Segundo dados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN<sup>55</sup> “De 2011 a 2017, o PIB-DF acumulou crescimento real de 9,8%, com média anual de 1,3%. As taxas do Distrito Federal foram superiores às do Brasil (3,7% no período e 0,5% ao ano) e inferiores às da Região Centro-Oeste (15,3% no período e 2,0% ao ano). Em relação aos grandes setores do Distrito Federal, a Agropecuária acumulou 35,4% no período, com média anual de 4,4%, a Indústria -13,6% e -2,1% e os Serviços 11,5% e 1,6%.”.



<sup>55</sup> Dados da CODEPLAN (Companhia de Planejamento do Distrito Federal). Produto Interno Bruto do DF 2017. Disponível em: [file:///C:/ENAP/TCC/PIB-DF\\_2017.pdf%20-%20CODEPLAN.pdf](file:///C:/ENAP/TCC/PIB-DF_2017.pdf%20-%20CODEPLAN.pdf)

**Gráfico 7 – Distribuição dos valores adicionados, a preços correntes (em R\$ 1 milhão), por setor de Atividade, na composição do PIB - DF – 2012**



Fonte: IBGE – dados organizados pela Codeplan.

Figura 3 - PIB DF - Setores. Fonte: CODEPLAN

O estudo<sup>56</sup> afirma ainda que “O Setor Agropecuário é o de menor participação na economia brasiliense e totalizou R\$ 828 milhões de valor adicionado bruto, em 2017. Em volume cresceu 20,3%, após cair 3,0% em 2016 e 28,8% em 2015. De 2011 a 2017, o setor cresceu 35,4%, com média anual de 4,4%. Em âmbito nacional, o setor avançou 14,2% entre 2016 e 2017, acumulando alta de 27,5% nos sete anos, com taxa anual de 3,5%.”

A área rural do DF possui uma produção diversificada e é importante pois ajuda na preservação e no controle do crescimento urbano desordenado, e ainda gera renda para as famílias e mais de 30 mil empregos diretos, conforme afirma o site de notícias do Distrito Federal – Agência Brasília<sup>57</sup>. O Valor Bruto da Produção Agropecuária – VBP 2019<sup>58</sup>, indicador conjuntural que demonstra o desempenho das safras agrícolas e pecuária do DF, foi de aproximadamente 2,9 bilhões.

De acordo com os dados do IBGE de 2018 a Agropecuária representou no Produto Interno Bruto -PIB do Distrito Federal valores de R\$ 1.022.390.640,00.<sup>59</sup> Esse valor, apesar de isoladamente parecer bastante expressivo representa uma proporção bastante pequena na composição da economia.

<sup>56</sup> Dados da CODEPLAN (Companhia de Planejamento do Distrito Federal). Produto Interno Bruto do DF 2017. Disponível em: [file:///C:/ENAP/TCC/PIB-DF\\_2017.pdf%20-%20CODEPLAN.pdf](file:///C:/ENAP/TCC/PIB-DF_2017.pdf%20-%20CODEPLAN.pdf)

<sup>57</sup> Dados da Agência Brasília. Disponível no Site [www.agenciabrasilia.df.gov.br](http://www.agenciabrasilia.df.gov.br). Notícia disponível em:

<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/07/10/setor-agricola-do-distrito-federal-gera-cerca-de-30-mil-empregos/>.

<sup>58</sup> Dados da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal). Valor Bruto da Produção Agropecuária – VBP 2019. Disponível em: [http://www.emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/VBP\\_2019.pdf](http://www.emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/VBP_2019.pdf).

<sup>59</sup> Fonte: IBGE (<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=5300108>).

## Resumo

- A atividade econômica no Distrito Federal, no quarto trimestre de 2020, medida pelo Idecon-DF, registrou estabilidade (variação de +0,2%) na comparação com igual trimestre de 2019.
- Apesar de tímido, o valor representa uma ascensão nítida em relação aos dois trimestres anteriores, quando foi de -3,9% e de -0,7%.
- Em relação aos setores, a Agropecuária (3,8%) e a Indústria (2,5%) obtiveram resultado positivo. Os Serviços se mantiveram estáveis (variação de +0,1%).
- Na mesma base de comparação, a economia nacional, calculada pelo IBGE, retrocedeu 1,1%. Os Serviços (-2,2%) e a Agropecuária (-0,4%) caíram enquanto a Indústria (+1,2%) subiu.

Gráfico 1 – PIB-Brasil e Idecon-DF – 1º Trimestre de 2015 ao 4º Trimestre de 2020 – Variação no trimestre em relação ao mesmo trimestre do ano anterior (%)



Fontes: IBGE e Codeplan. Elaboração: NUCOM/GECON/DIEPS.

Fonte: Conjuntura Econômica – DF (Codeplan)

Isso se deve, em boa parte, ao que é considerado “Agropecuária” pelos padrões de pesquisa do IBGE, o nosso desafio está em identificar várias atividades de são marginais à pesquisa, porém que são de fundamental importância para o Desenvolvimento Rural Sustentável no Distrito Federal, como o cultivo e beneficiamento de grãos; atividades de turismo e lazer; serviços de logística especializada; criação e cultivo de espécies ornamentais; pesquisa; preservação e recomposição ambiental; compostagem; serviços de poda e/ou roçagem; assistência técnica; aceiros; extração de madeira plantada; criação de animais (caça) em estabelecimentos agropecuários;; atividades veterinárias; criação de ovinos; exposições; feiras e shows agropecuários; paisagismo; etc.

Esta seção compreende a exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido, o que abrange as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal; de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental; de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais; a pesca extrativa de peixes, crustáceos e moluscos e a coleta de produtos aquáticos, assim como a aquicultura - criação e cultivo de animais e produtos do meio aquático. Também fazem parte da seção A o cultivo de produtos agrícolas e a criação de animais modificados geneticamente.<sup>60</sup>

Para o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, compreende tanto as atividades rurais desenvolvidas em zona urbana, quanto atividades urbanas que possam ajudar a desenvolver o meio rural, compreendendo, portanto, as atividades de:

- Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
- Indústrias de transformação
- Transporte, armazenagem e correio
- Alojamento e alimentação
- Logística e escoamento
- Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados

<sup>60</sup> Fonte: IBGE (<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101721.pdf>)

- Atividades profissionais, científicas e técnicas
- Educação
- Artes, cultura, esporte e recreação (deste que em ambiente rural)
- Turismo Rural<sup>61</sup>

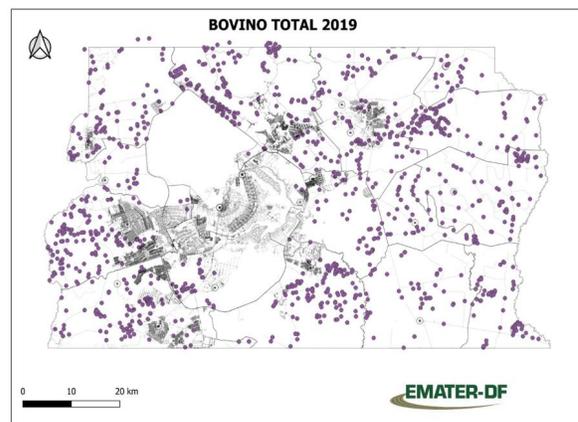
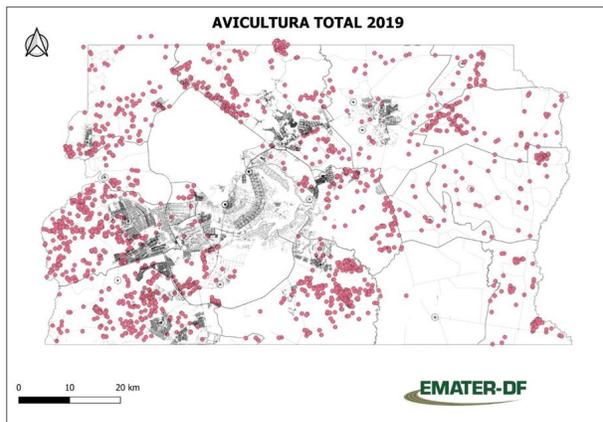
Para o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, outros aspectos se tornam essenciais para entender a dinâmica da atividade rural. Dentro dos dados apresentados pela Emater apresenta-se o valor bruto da produção agropecuária de 2020.

REPRESENTAÇÃO DOS SETORES NO VBP AGROPECUÁRIA - 2020 - DF				
Setores	Área plantada (ha)	Produção (variadas)	VBP (R\$)	Unidade (%)
Pecuária		257.554.997	1.412.654.188,56	39,48
Grandes culturas	127.464,77	713.810.735	1.100.380.195,76	30,75
Olericultura	7.461,20	191.726.213	675.495.906,45	18,88
Floricultura	542,71	8.338.925	141.709.228,37	3,96
Fruticultura	1.202,13	30.168.536	132.592.712,00	3,71
Agrícola orgânico	513,61	12.486.972	105.778.961,12	2,96
Silvicultura	2.080,27	476.054	9.367.840,50	0,26
<b>Total</b>	<b>139.264,68</b>		<b>3.577.979.032,77</b>	<b>100</b>

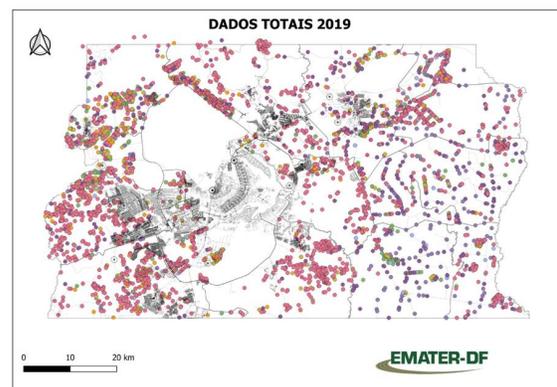
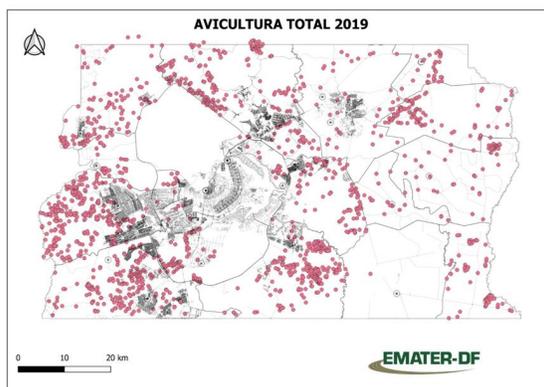
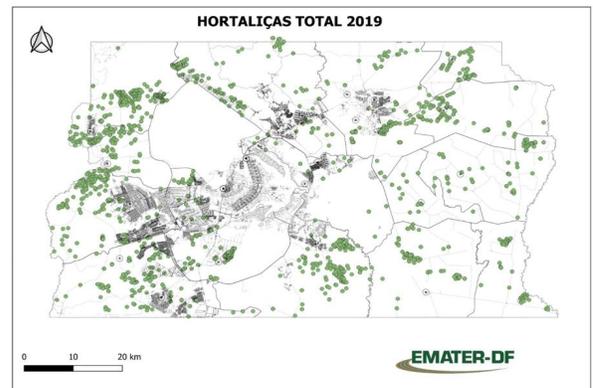
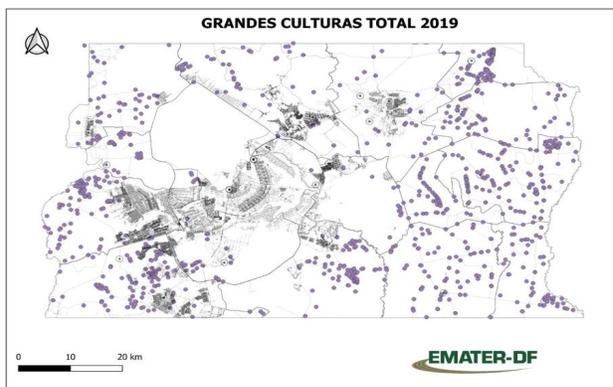
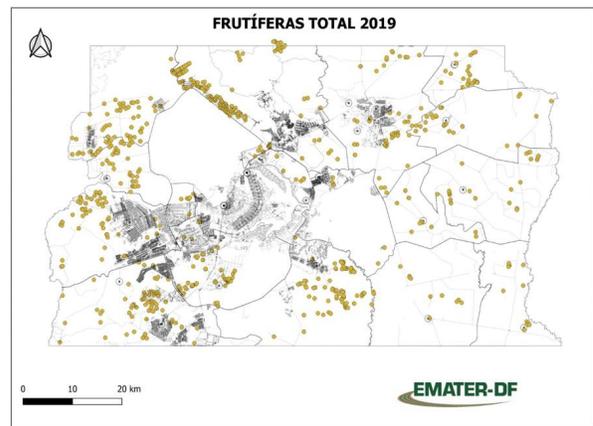
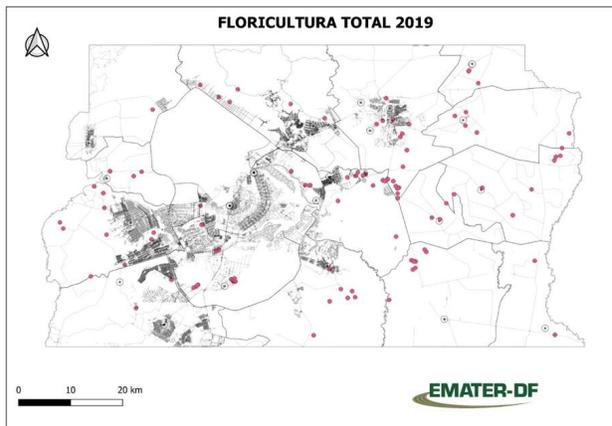
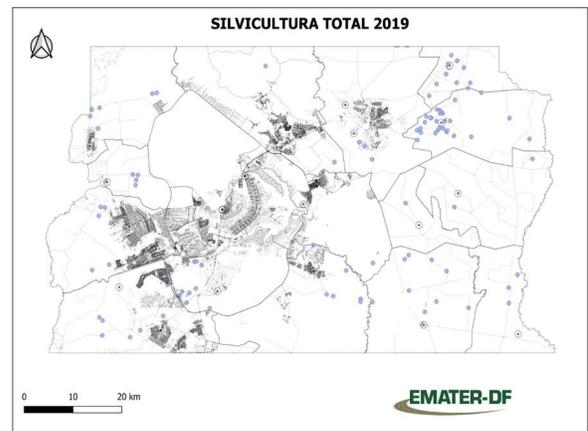
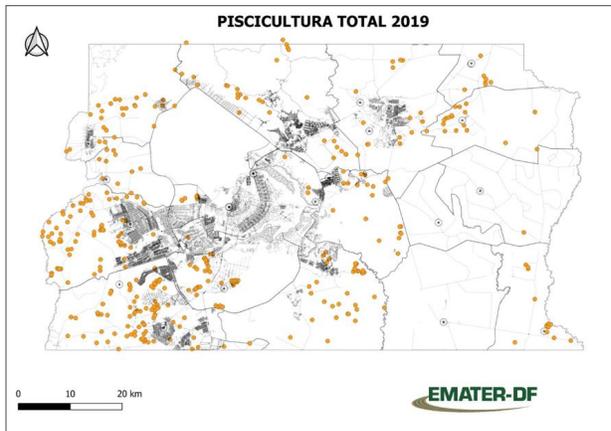
Fonte: EMATER-DF/GEDEC

Ainda de acordo com os dados da Emater, podemos vislumbrar a espacialização da produção por tipo de atividade, conforme se verifica nas imagens abaixo.

### ESPACIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL



<sup>61</sup> Turismo Rural: Conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade. **Meio rural** A concepção de meio rural adotada baseia-se na noção de território, com ênfase no critério da destinação da terra e na valorização da ruralidade. Nos territórios rurais, os elementos que indicam identidade e coesão social, cultural e territorial manifestam-se, predominantemente, pela destinação da terra, notadamente focada nas práticas agrícolas e na noção de ruralidade, ou seja, no valor que a sociedade contemporânea concebe ao rural. Tal valor contempla as características mais gerais do meio rural: a produção territorializada de qualidade, a paisagem, a biodiversidade, o modo de vida, a lógica familiar, a cultura comunitária, a identificação com os ciclos da natureza. **c) Comprometimento com a produção agropecuária** É a existência da ruralidade, de um vínculo com as coisas da terra. Dessa forma, mesmo que as práticas eminentemente agrícolas não estejam presentes em escala comercial, o comprometimento com a produção agropecuária pode 20 BRASIL, Ministério do Turismo. Diretrizes para o Desenvolvimento do Turismo Rural no Brasil. Brasília: Ministério do Turismo, 2003:11. 19 ser representado pelas práticas sociais e de trabalho, pelo ambiente, pelos costumes e tradições, pelos aspectos arquitetônicos, pelo artesanato, pelo modo de vida, considerados típicos de cada população rural. (MTur, 2010).



Temos ainda que observar as fontes de dados referentes à Defesa Agropecuária e Inspeção Sanitária, que apresenta a produção registrada na DIPOVA:

PRODUÇÃO ANUAL DE AGROINDÚSTRIAS REGISTRADAS NO DIPOVA - SEAGRI/DF - 2020		
Classificação do Estabelecimento	Quantidade	Produção Anual (T)
Abatedouro de bovino	1	1.119,261
Abatedouro Suíno	6	12.444,58
Abatedouro de Codornas	1	0,9
Fábrica de Produtos Cárneos	18	591.240,84
Entrepósitos de Carne	30	3.519,05
Entrepósito de Derivados Cárneos e Lácteos	2	142,655
Entrepósito de Ovos	4	1.349,98
Fábrica de Produtos de Ovos	1	4,947
Entrepósito de Pescado	11	978,081
Fábrica de laticínios	3	340,694
Granja Leiteira	1	193,707
Usina de Beneficiamento de Leite	2	2.694,80
Entrepósito de Beneficiamento de Produtos de Abelha e Derivados	6	95,524
Estabelecimento Artesanal de Processamento de Produtos de Origem Animal - Lácteos	5	15,806
Estabelecimento Artesanal de Processamento de Produtos de Origem Animal - Cárneos	2	16,46
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>	<b>13.795,664</b>

Fonte: Dipova

Com a elaboração deste Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, ficou contatada a necessidade da realização sistêmica da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD – Rural, que está sendo construído pela CODEPLAN em associação com SEAGRI, EMATER e outros organismos públicos.

Assim como a necessidade de inclusão de estratégias e políticas voltadas para atividades rurais não classificadas anteriormente, como é o caso do Turismo Rural e Equicultura.

Para se compreender as atividades turísticas no meio rural é preciso considerar que essa atividade é constituída de serviços, equipamentos e produtos turísticos como: hospedagem; alimentação; transporte; recreação, entretenimento, atividades pedagógicas vinculadas ao meio rural; eventos.

O Observatório de Turismo apresenta uma listagem de empreendimentos desenvolvidos no Distrito Federal e arredores que possuem cadastro na Secretaria de Turismo – SETur, esse rol pode ser aumentado e potencializado com o alinhamento de estratégias de turismo e agricultura integrados.

1) Hotel fazenda point da pesca Corumbá (Santo Antonio do Descoberto/GO)	13) Pontal da Lagoa (Planaltina/GO)
2) Fazendinha JK (Planaltina/DF)	14) Pousada dos Angicos (Brasília/DF)
3) Alambique Cambéba (Alexania/GO)	15) Pousada Refazenda (Sobradinho/DF)
4) Hotel Fazenda Araras (Planaltina/GO)	16) Rancho Aguilhada (São Sebastião/DF)
5) Centro de Lazer e Treinamento – CLAT (Santo Antônio do Descoberto/GO)	17) Rancho Cana Brava (Sobradinho I/ DF)
6) Farol do Cerrado (Lago Norte/DF)	18) Reserva ChakraGrisu (Planaltina/DF)
7) Fazenda Dinizlândia (Ceilândia/DF)	19) Sítio Geranium (Sabambaia/DF)
8) Hotel Fazenda Águas Emendadas (Planaltina/DF)	20) Solar da Águia (Santa Maria/DF)
9) Hotel Fazenda Cabogi (Alexânia/GO)	21) Ver de Perto ( Luziania/GO)
10) Hotel Fazenda Vale das Cachoeiras (Santo Antônio do Descoberto/GO)	22) Vila Velluti (Gama/DF)
11) Chácara de eventos Irmão Sol (Sobradinho/DF)	23) Villa Triacca Eco Pousada (Paranoá/DF)
12) Pesque-Pague Taguatinga (Taguatinga/DF)	

Outra atividade que merece destaque são os empreendimentos voltados à equicultura, que está se desenvolvendo bem dentro do Distrito Federal, ocupando o 8º Lugar no Ranking nacional dos produtores de cavalos.

São mais de 2.910 propriedades com criação de equinos, movimentando mais de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) por ano dentro do Distrito Federal, com mais de 22 instituições, 17 representações de criadores de raças e 02 Federações (Hipismo/Pólo), segundo dados da EMATER/DF.

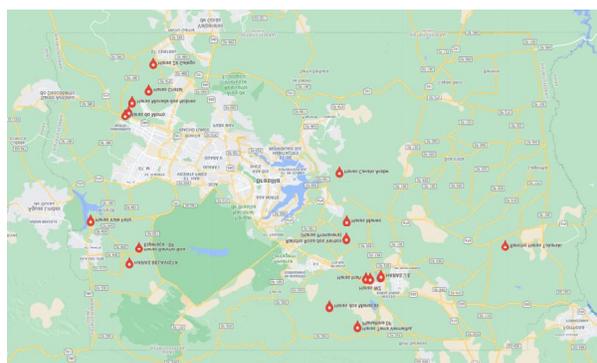
Em consulta ao site do IBGE a atividade também encontra um destaque em relação ao seu crescimento desde 2004.



Além do crescimento dos empreendimentos do setor, há que se considerar o Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável da Rota do Cavalo, instituído pela Lei Distrital nº 5.978, de 18 de agosto de 2017, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 40.218, de 31 de outubro de 2019.

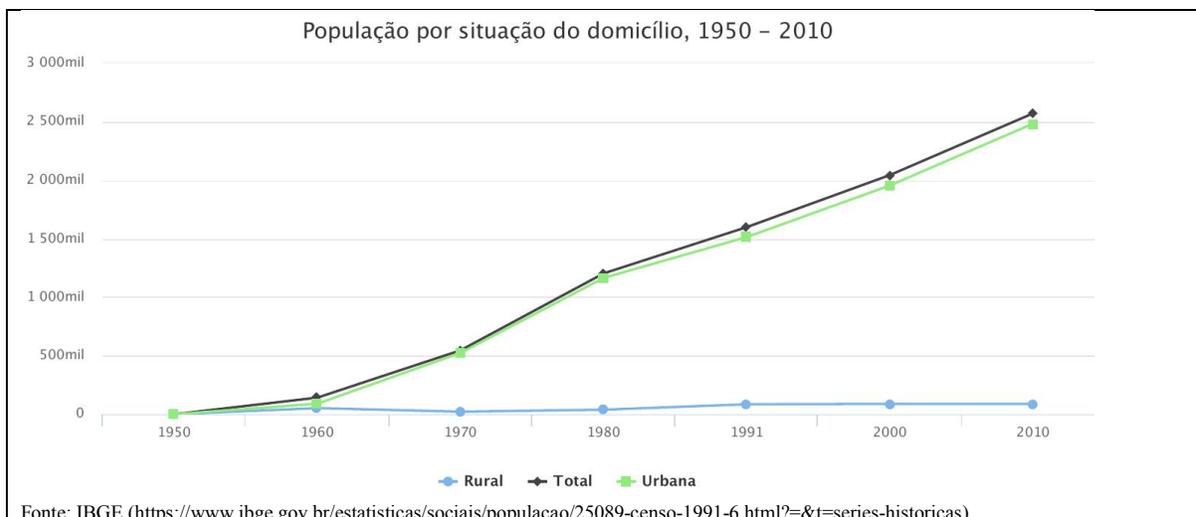
### Haras registrados no serviço de buscas do Google Maps<sup>62</sup>:

- |  |  |
|--|--|
| 1) Haras do Morro                      | 11) Rancho Haras Tokarski                    |
| 2) Rotas Haras J.E.                    | 12) Haras dos Manacás                        |
| 3) Haras WZ                            | 13) Rancho Rosa dos Ventos (Haras Primavera) |
| 4) Haras Cavalo Árabe                  | 14) Haras Belavista                          |
| 5) Haras Terra Vermelha, Planaltina DF | 15) Haras M.P.W                              |
| 6) Haras Manes                         | 16) Haras Vale Feliz                         |
| 7) Haras Cristal                       | 17) Haras São Jorge                          |
| 8) Haras Rancho Boa Esperança - DF     | 18) Haras Zé Galego                          |
| 9) Haras Morada dos Nobres             | 19) Haras Inah                               |
| 10) Haras Toca Do Leão                 | 20) Haras Matuza                             |

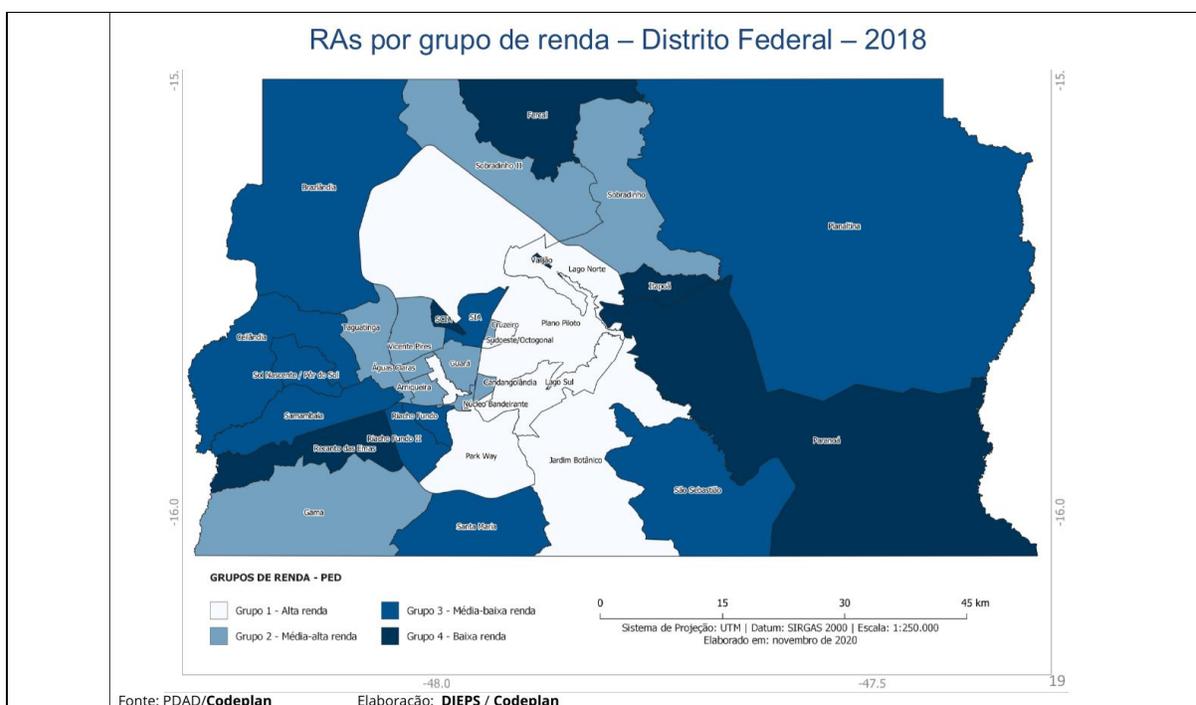


## 8. ASPECTOS SOCIAIS

Segundo o último censo do IBGE (2010) a população do Distrito Federal era predominantemente urbana (96,6%), restando apenas 3,42% da população que se manteve rural, no período foram registrados apenas 87.950 pessoas em zona rural.

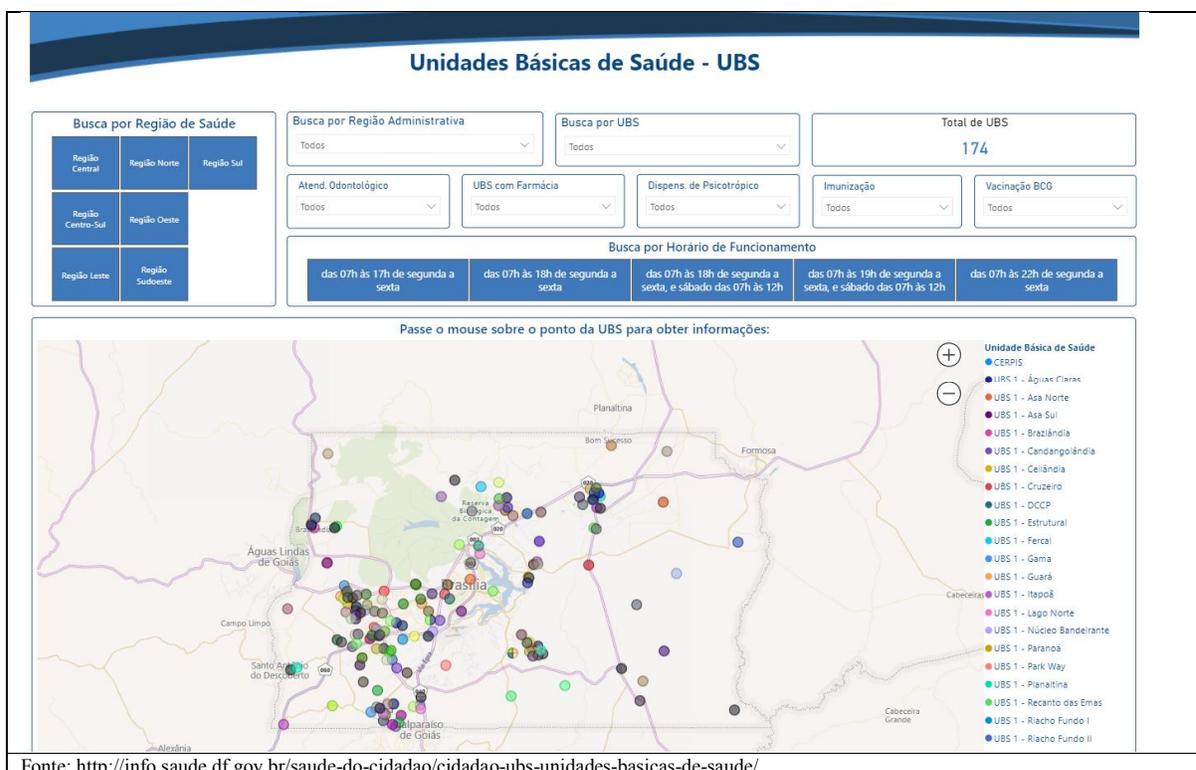


Segundo os dados da Codeplan (com base no censo de 2018) é possível verificar um padrão no grupo de renda de acordo com a Região Administrativa da população.



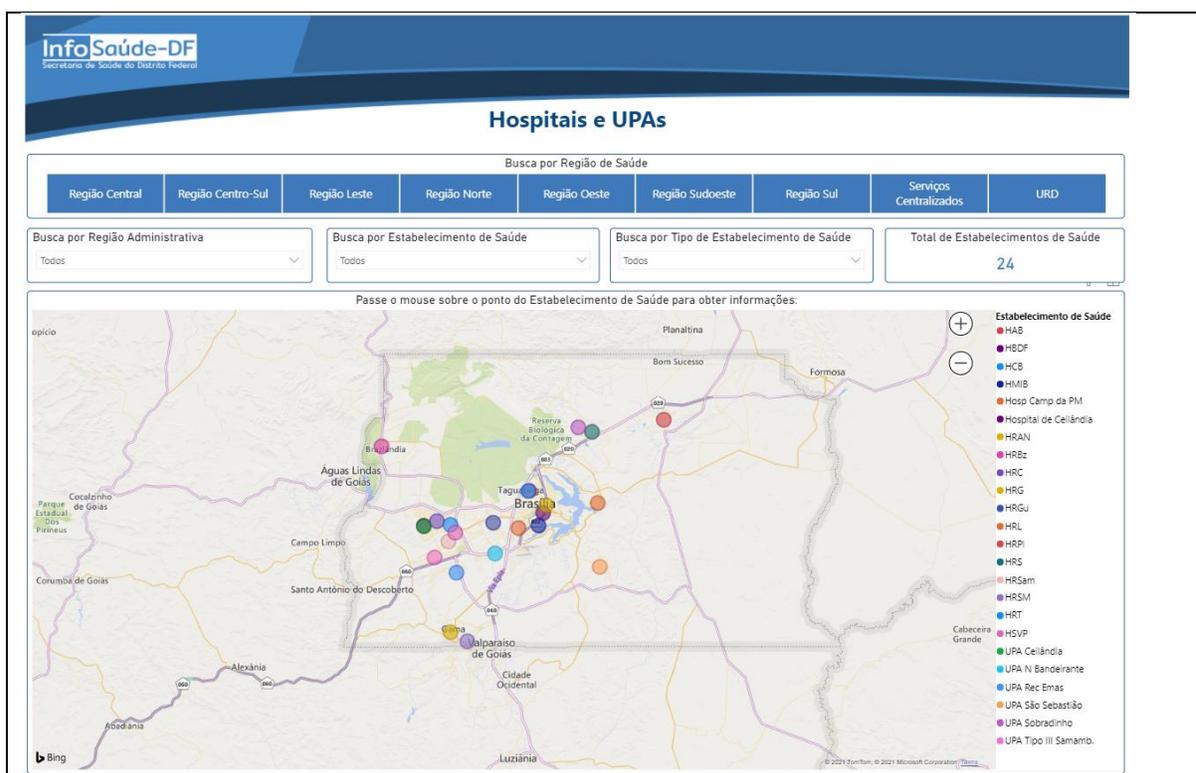
## 8.1 - SAÚDE

Das 174 Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal<sup>63</sup>, aproximadamente 43 estão localizadas em área rural, prestando o acompanhamento das comunidades rurais.



<sup>63</sup> Fonte: Secretaria de Estado de Saúde (<http://info.saude.df.gov.br/saude-do-cidadao/cidadao-ubs-unidades-basicas-de-saude/>)

Em Relação aos Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento – UPA o Distrito Federal conta com 24 unidades distribuídas dentro do seu território.



## 1.2 ESCOLAS

Através da Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, descreveu a educação no campo como modalidade da Educação Básica. São 9 regionais de ensino, computando 80 unidades escolares, com 24.249 estudantes.

A educação infantil conta com 108 estudantes na creche e 2.580 na pré-escola, 10.325 estudantes nos anos iniciais, e 6.421 estudantes nos anos finais. O nível médio registra 1.982 estudantes.

Já a educação de Jovens e Adultos, nos 1º e 2º segmentos (ensino fundamental) registram 1.047 estudantes, o 3º segmento (ensino médio) registra 454 estudantes e a Educação Profissional Integrada à EJA são 35 estudantes e mais 30 estudantes da educação especial.

CRE	Escolas
Brazlândia	CED 04 CED INCRA 08 CED Irmã Regina Velanes Regis CEF Vendinha EC Almécegas EC Bucanhão EC Chapadinha EC INCRA 06 EC INCRA 07 EC 01 INCRA 08 ECPA da Torre EP da Natureza
Ceilândia	CED Inera 09 CEF Boa Esperança EC Córrego das Corujas EC Jibóia EC Lajes da Jibóia
Gama	CED Engenho de Lajes

	CED Casa Grande CEF Ponte Alta do Baixo CEF Ponte Alta Norte EC Corrêgo Barreiro EC Ponte Alta de Cima CEF Tamanduá
Núcleo Bandeirante	EC Ipê EC Kanegae EC Riacho Fundo
Paranoá	CEF Buriiti Vermelho CED PAD/DF EC Café sem Troco EC Capão Seco EC Cariru EC Cora Coralina EC Alto Interlagos EC Itapeti CEF Jardim II EC Lamarão EC Natureza EC Quebrada dos Neres EC Sobradinho Dos Melos EC Sussuarana
Planaltina	CED Osório Bacchin EC Vale Verde CED Taquara CED Várzeas CEF Bonsucesso CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco CED Pipiripau II CEF Rio Preto CEF São José EC Barra Alta EC Coperbrás EC Estância do Pipiripau EC ETA 44 EC Frigorífico Industrial EC Monjolo EC Palmeiras EC Pedra Fundamental EC Córrego do Meio EC Rajadinha EC Reino das Flores
Santa Maria	CEF Sargento Lima
São Sebastião	CEF Nova Betânia EC Aguilhada EC Cachoeirinha EC São Bartolomeu
Sobradinho	CED Professor Carlos Ramos Mota EC Basevi EC Boa Vista EC Catingueiro EC Córrego do Ouro EC Lobeiral EC Morro do Sansão EC Ribeirão EC Santa Helena EC Sítio das Araucárias EC Córrego do Arrozal EC Sonhem de Cima CEF Queima do Lençol

### 8.3 COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES

O DF conta com mais de 17 Associações e Cooperativas rurais registradas das quais destacam-se<sup>64</sup>:

- 1- Associação de Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto (Afece) – São Sebastião
- 2- Associação Agrícola do Distrito Federal e Ride (Agrifam) – Taguatinga, Gama, Santa Maria
- 3- Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno (Amista) – Santa Maria
- 4- Associação dos Produtores da Agricultura Familiar (Aspaf) – Guará, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto
- 5- Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão (AsSpag) – Brazlândia
- 6- Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal (Asphor) – Gama, Santa Maria, Plano Piloto
- 7- Associação dos Produtores Rurais Orgânicos e Convencionais do Distrito Federal e Entorno (Asproc) – Ceilândia, Recanto das Emas, Samambaia, Paranoá, Planaltina
- 8- Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte Betinho (Aspronte) – Ceilândia, Recanto Das Emas

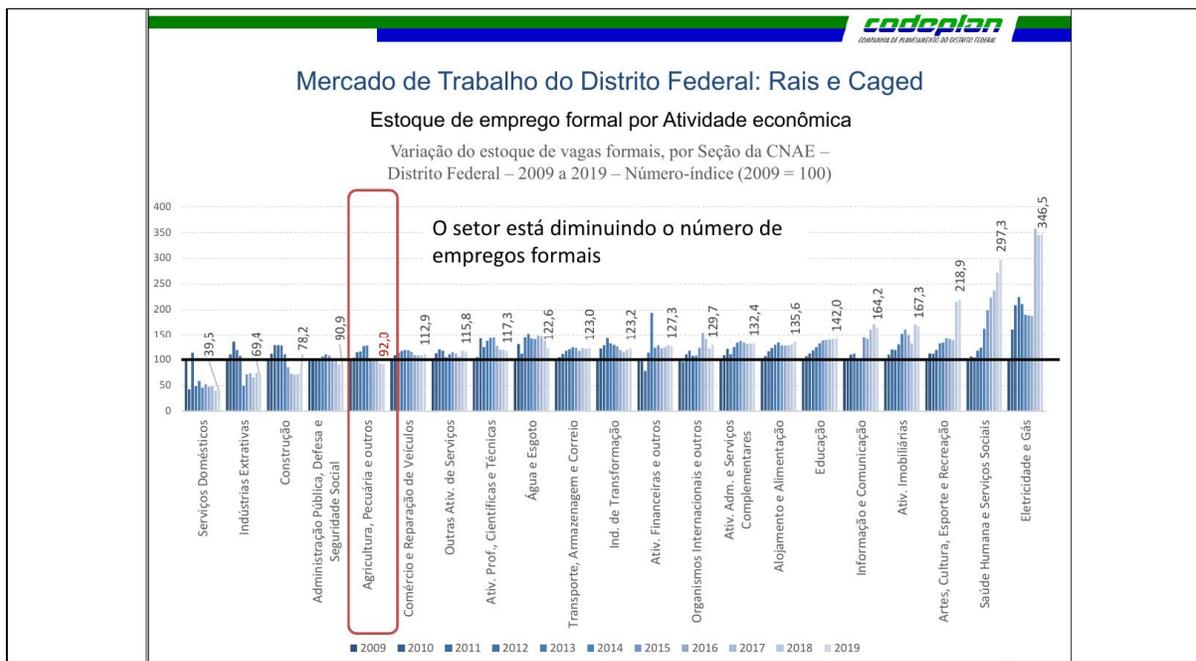
<sup>64</sup> <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/05/19/educacao-contrata-17-cooperativas-e-associacoes-de-agricultores-familiares-do-df/>

- 9- Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha (Astraf) – Guará
- 10- Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil (Coopbrasil) – Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Núcleo Bandeirante, Planaltina, Brazlândia, Ceilândia
- 11- Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho (Cooper-Horti) – Paranoá
- 12- Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região (Prorural) – Plano Piloto, Paranoá
- 13- Cooperativa Agropecuária da Região de Brazlândia (Coopebraz) – Brazlândia, Taguatinga, Samambaia, Recanto das Emas
- 14- Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal (Coopermista) – Planaltina
- 15- Cooperativa dos Agricultores Familiares Ecológicos do Cerrado (Rede Terra) – Santa Maria
- 16- Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina (Cootaquara) – Ceilândia
- 17- Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde (Cooperbrasil) – Sobradinho, São Sebastião

## 8.4 SEGURANÇA PÚBLICA:

- 1) Sede Administrativa do BPRURAL:
- 2) Sede da 1ª Cia Rural (OESTE) BARRAGEM DO DESCOBERTO:
- 3) Sede da 2ª Cia Rural (LESTE):
- 4) Sede da 3ª Cia Rural (SUL):
- 5) Ponto Base de Apoio (posto) CURRALINHO:
- 6) Ponto Base de Apoio (posto) RODEADOR:
- 7) Ponto Base de Apoio (posto) INCRA 09:
- 8) Ponto Base de Apoio (posto) BOA ESPERANÇA:
- 9) Ponto Base de Apoio (posto) LAGO OESTE:
- 10) Ponto Base de Apoio (posto) PIPIRIPAU:
- 11) Ponto Base de Apoio (posto) PAD-DF:
- 12) Ponto Base de Apoio (posto) TABATINGA: (DESATIVADO)
- 13) Ponto Base de Apoio (posto) Santa Mônica/TORORÓ:
- 14) Ponto Base de Apoio (posto) BARREIROS: (DESATIVADO)

## 8.5 TRABALHO



## 9. INSTITUCIONAL

### 9.1 – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DA AGRICULTURA

O Departamento de Terras e Agricultura – DTA da NOVACAP foi criado em 06 de fevereiro de 1957, por ato administrativo do Conselho de Administração. Extinto em 16 de maio de 1959 é considerado o embrião da Secretaria de Agricultura, pois seu acervo e encargos foram destinados para o Departamento de Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal criado por Israel Pinheiro, em 01 de junho de 1961.

Posteriormente, foram criados vinculados a Secretaria de Agricultura diversos Órgãos<sup>65</sup>, são eles:

- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - 07 de janeiro de 1961: Instituição pioneira no aspecto de cuidados ambientais teve sua competência ampliada, pois em 31 de março de 1975, através de Convênio com a TERRACAP, foram delegados poderes para administrar os imóveis rurais do DF. Extinta pelo Decreto nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000;
- Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB – 10 de dezembro de 1964: Criada com o objetivo de proporcionar o abastecimento de gêneros alimentícios e bens de consumo voltados para a população de baixa renda e encontra-se em processo de liquidação;
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA - 03 de janeiro de 1971 até a presente data;
- PROFLOA S/A Florestamento e Reflorestamento – 08 de novembro de 1973 - criada com o objetivo de execução de projetos para repor vegetações naturais e encontra-se em fase de liquidação;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER - 07 de abril de 1979 até a presente data.

---

<sup>65</sup> Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. Brasília Agrícola: Sua História. Brasília, 1995. Acervo EMATER

## 9.2 SISTEMA PÚBLICO DE AGRICULTURA

A expressão “Sistema Público de Agricultura do Distrito Federal” é utilizada informalmente para se referir a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI e suas vinculadas: EMATER e CEASA.



Figura 4- Sistema Público de Agricultura

### 9.2.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI/DF

A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, Unidade Orgânica de Direção Superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, para execução de suas atividades, nos termos dos Decretos n°s 39.610, de 1º de Área de Atuação:

- I - agricultura, pecuária, aquicultura e agroindustrialização;
- II - produção e fomento agropecuário;
- III - abastecimento alimentar;
- IV - defesa sanitária animal e vegetal;
- V - insumos utilizados nas atividades agropecuárias;
- VI - inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VII - agrária e terras públicas rurais;
- VIII - solo e água, voltado ao processo produtivo agropecuário;

IX - assistência técnica e extensão rural;

X - tecnológica na agropecuária; e

XI - agricultura familiar, desenvolvimento agrário e segurança alimentar.

À Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, compete:

I - formular e implementar diretrizes e políticas governamentais nas áreas:

- a) da agricultura;
- b) da pecuária;
- c) da aquicultura;
- d) da agroindustrialização;
- e) da agricultura familiar;
- f) do desenvolvimento agrário;
- g) da segurança alimentar;
- h) do abastecimento; e
- i) da assistência técnica e extensão rural.

II - promover, coordenar e executar programas, projetos, ações e atividades em:

- a) produção e fomento agropecuário;
- b) proteção, conservação e manejo do solo e água no espaço rural
- c) inovação tecnológica;
- d) defesa sanitária animal e vegetal;
- e) inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;
- f) fiscalização fundiária e gestão das terras públicas rurais.

III - coordenar a execução das políticas agrícolas de desenvolvimento rural, abastecimento, e planejamento agropecuário;

IV - promover, coordenar e executar programas, projetos, ações e atividades em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER e com as Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA visando a consecução de suas finalidades institucionais;

V - coordenar e secretariar os Conselhos vinculados;

VI - gerir os Fundos vinculados; e

VII - promover a universalização dos serviços públicos para a população do espaço rural em articulação com as demais Secretarias de Estado, Órgãos e Entidades da Administração do Distrito Federal e Órgãos Federais.

Missão:

“Coordenar e promover o desenvolvimento rural inclusivo e ambientalmente sustentável, administrar as terras públicas rurais e zelar pela segurança alimentar da população por meio de ações de fiscalização e inspeção animal e vegetal”.

Visão:

“Ser reconhecida como agente inovador e de excelência no apoio ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária”.

janeiro de 2019, 39.614, de 04 de janeiro de 2019 e 39.875, de 10 de junho de 2019.

### **9.2.2– EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/DF**

A EMATER-DF foi criada pelo Decreto nº 4.140, de 07 de abril de 1978, de acordo com a autorização constante da Lei nº 6.500, de 07 de dezembro de 1977, empresa pública, individual, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia jurídica, administrativa e financeira, integrante da administração indireta do Distrito Federal, nos termos do seu Estatuto Social<sup>66</sup>. São objetivos da EMATER-DF:

I-colaborar com os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e da Administração Federal na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;

II-planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimento de natureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Distrito Federal e sua região geoeconômica, de acordo com as políticas de ação do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal.

Missão:

“Promover o desenvolvimento rural sustentável e a segurança alimentar, por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural de excelência em benefício da sociedade do Distrito Federal e Entorno”.

Visão:

“Ser reconhecida pela sociedade na promoção do desenvolvimento rural sustentável e da segurança alimentar”.

---

<sup>66</sup> Dados da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal). Estatuto Social. Disponível em: <http://www.emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Novo-Estatuto-atualizado.pdf>. Acessado em 01/11/2020.

### 9.2.3 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), sociedade de economia mista, criada pela lei nº 5.691, de 10 de agosto de 1971, modificada pela Lei nº 6.208, de 28 de maio de 1975, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, é regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto<sup>67</sup>, pelo seu Regimento, normas Internas e pela legislação aplicável em vigor.

A Central de Abastecimento do Distrito Federal é uma empresa da economia mista integrante do complexo administrativo do GDF, que tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros, empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores. Tem como Funções Básicas:

- I- Reduzir custos de comercialização de produtos hortigranjeiros no atacado;
- II- Melhorar as condições de abastecimento, propiciando maior concorrência e preços justos;
- III- Facilitar o escoamento da produção agrícola;
- IV- Garantir informações de mercado confiáveis;
- V- Formar um banco de dados que permita o planejamento da produção agrícola;
- VI- Interagir com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento na formação de normas de classificação e padronização de hortaliças e frutas.

Missão:

“Promover a política de abastecimento, visando garantir a segurança alimentar e nutricional do Distrito Federal e entorno, de forma inclusiva, transparente e com excelência operacional.”

Visão:

“Ser reconhecida nacionalmente como instituição pública forte e sustentável, referência na execução da política de abastecimento.”

<sup>67</sup> Dados da CEASA (Centrais de Abastecimento do Distrito Federal). Estatuto Social. Disponível em: [http://www.ceasa.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Estatuto\\_Social\\_agosto\\_2018.pdf](http://www.ceasa.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/Estatuto_Social_agosto_2018.pdf). Acessado em 01/11/2020.

## 10 ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA

Segundo Tavares<sup>68</sup>, a Comissão de Planejamento Agrícola – CEPA foi o Órgão que mais produziu documentos e programas agrícolas, sendo Coordenador de Programa importantes, como: o Programa de Desenvolvimento Rural Integrado – PDRI e o Programa de Irrigação do DF. A CEPA foi instituída em 1976, por intermédio do Convênio com o Ministério da Agricultura do Governo Federal e durou até o término da vigência em 31 de dezembro de 1988.

Atualmente, nos termos do Decreto nº 39.875, de 10 de junho de 2019, a estrutura administrativa<sup>69</sup> da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal é composta de órgãos vinculados, são eles:

- I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF;
- II - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;
- III - Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural;
- IV - Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal;
- V - Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal; e
- VI - Conselho de Política de Assentamento Rural do Distrito Federal.

O modelo de governança adotado conta com a participação social através dos conselhos, verifica-se organização interna com a existência de conselhos administrativos/executivos nas empresas vinculadas.

A integração estratégica entre as instituições do Sistema Público de Agricultura ocorre através do Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2012 celebrado entre SEAGRI/DF, EMATER/DF e CEASA/DF publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 219, de outubro de 2012, que tem como objeto a conjugação de esforços para promover a Política de desenvolvimento rural, através do programas que articulem ações dos setores de produção, beneficiamento, comercialização e consumo de alimentos saudáveis no intuito de fortalecer a organização rural, estimular a geração de renda no campo e promover o abastecimento e segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal o Entorno – RIDE.

O Acordo de Cooperação teve início em 2012 com duração de 5 anos e tem dois Termos Aditivos, o primeiro publicado no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2013 que prorrogou o Acordo por igual período e o segundo com apresentação de Plano de Trabalho.

---

<sup>68</sup> Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. Brasília Agrícola: Sua História. Brasília, 1995. Acervo EMATER

<sup>69</sup> Dados da SEAGRI (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural). Estrutura Organizacional. Disponível em: <http://www.agricultura.df.gov.br/estrutura/>. Acessado em 01/11/2020.

O Acordo foi celebrado e prorrogado em Plano Plurianuais já realizados e precisa ser atualizado em consonância com Plano PluriAnual - PPA 2020 a 2023 e o Planejamento Estratégico do GDF.

Tendo em vista a importância do tema e a necessidade de integração entre as instituições foi celebrado o referido acordo. Entretanto as diretrizes estratégicas voltadas para a área rural necessitam de atualização por meio de um Plano de Desenvolvimento Rural atualizado e integrado entre as instituições que compõem o Sistema Público de Agricultura, conforme previsto no inciso XV do artigo 55 do PDOT.

Apesar da importância do Acordo, que é o instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público, ele não pode ser utilizado em substituição ao Plano de Desenvolvimento Rural e nem utilizado apenas com Programas isolados sem vinculações estratégicas, por isso sugiro as instituições que criem um Plano de Trabalho específico para criar o Plano de Desenvolvimento Rural do DF de forma Integrada entre as instituições.

## **10.1 DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**

As diretrizes estratégicas para o Desenvolvimento Rural do DF estão dispostas na Lei nº 2.499 – Pró-Rural, de 07 de dezembro de 1999, e suas regulamentações/alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 803 que se refere ao Plano de Ordenamento Territorial do DF - PDOT, de 25 de abril de 2009, posteriormente alterada pela lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 no Plano de Ordenamento Territorial – PDOT e na Lei Distrital nº 6269, de 29 de janeiro de 2019, que instituiu O Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF que tem por objetivo geral a promoção da sustentabilidade no Distrito Federal nas dimensões social, econômica, ambiental e político-institucional, por meio da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico inclusivo com os riscos ecológicos e os serviços ecossistêmicos, em favor das presentes e futuras gerações.

Constata-se a ausência de integração estratégica entre as instituições pois verifica-se a existência de Planejamentos Institucionais na SEAGRI/DF<sup>70</sup> e na EMATER/DF<sup>71</sup> com processos decisórios independentes e desvinculados de formulação colaborativa. Já na CEASA/DF estão

---

<sup>70</sup> Dados da SEAGRI (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural). Planejamento Estratégico. Disponível em: <http://agricultura.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/11/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO-SEAGRI.pdf>. Acessado em 01/11/2020.

<sup>71</sup> Dados da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ). Planejamento Estratégico. Disponível em: <http://www.emater.df.gov.br/planejamento-estrategico/>. Acessado em 01/11/2020.

divulgados dados referentes ao Plano Plurianual 2020 - 2023<sup>72</sup> e informações referentes ao Plano Estratégico do Governo do Distrito, mas inexistente planejamento estratégico institucionalizado.

Segundo Tavares<sup>73</sup>, sendo a Secretaria um Órgão Normativo, tem nas suas vinculadas os seus instrumentos executivos, devendo o complexo funcionar como um colegiado. Entretanto, apesar da participação do Secretário nos Conselhos das Empresas verifica-se total autonomia e independência administrativa ocasionando distorção e ausência de alinhamento estratégico.

## 10.2 SUSTENTABILIDADE, CONCEITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

**Sustentabilidade** é a atividade desenvolvida de forma: ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável.

**Unidades Produtivas Rurais:** unidades em que é desenvolvida atividades de agronegócio, serviços rurais ou subsistência.

Políticas Públicas, Plano e Programa<sup>74</sup>

**Política Pública** - conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento.

**Plano:** planos nacionais, setoriais e regionais - instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, observados a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, o PPA 2020-2023 e as diretrizes das políticas nacionais.

**Programa:** conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias.

### 10.2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS

Com a finalidade de desenvolvimento de atividades de Desenvolvimento Rural Sustentável, algumas políticas públicas podem ser indicadas e atuar como facilitadoras para o atingimento das metas, não sendo taxativo, mas com a finalidade meramente orientativa trazemos:

#### a) Pagamento por serviços ambientais – PSA

<sup>72</sup> Dados da CEASA (Centrais de Abastecimento do Distrito Federal). Plano PluriAnual 2020-2023. Disponível em: <http://www.ceasa.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/>. Acessado em 01/11/2020.

<sup>73</sup> Tavares, Joaquim Alfredo da Silva. Brasília Agrícola: Sua História. Brasília, 1995. Acervo EMATER.

<sup>74</sup> Utilizados os conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

Instituída pela Lei Distrital nº 5.955, de 02 de agosto de 2017, a Política de Pagamentos por Serviços Ambientais e o Programa Distrital de Pagamento por Serviços ambientais tem por objetivos:

- I - conciliar o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental por meio de práticas sustentáveis,
- II - aumentar a provisão de serviços ambientais por meio de estratégias de conservação e uso de tecnologias e práticas de impacto reduzido;
- III - aumentar os impactos positivos no meio ambiente e na economia local;
- IV - criar programas de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA;
- V - estimular a criação de novas tecnologias para melhorar a qualidade e a quantidade de água, proteger a biodiversidade e aumentar a eficiência no uso do solo.

#### **b) Plano de Agricultura de Baixo Carbono – ABC <sup>75</sup>**

O Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC é um dos planos setoriais elaborados de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 7.390/2010 e tem por finalidade a organização e o planejamento das ações a serem realizadas para a adoção das tecnologias de produção sustentáveis, selecionadas com o objetivo de responder aos compromissos de redução de emissão de GEE no setor agropecuário assumidos pelo país.

Possui sete programas:

- Programa 1: Recuperação de Pastagens Degradadas;
- Programa 2: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) e Sistemas Agroflorestais (SAFs);
- Programa 3: Sistema Plantio Direto (SPD);
- Programa 4: Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN);
- Programa 5: Florestas Plantadas;
- Programa 6: Tratamento de Dejetos Animais;
- Programa 7: Adaptação às Mudanças Climáticas.

#### **c) Programa produtor de água <sup>76</sup>**

Para incentivar o produtor rural a investir em ações que ajudem a preservar a água, a Agência Nacional de Águas (ANA) criou o Programa Produtor de Água. O Programa usa o conceito de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que estimula os produtores a investirem no cuidado do trato com as águas, recebendo apoio técnico e financeiro para implementação de práticas conservacionistas.

O Programa **no Distrito Federal**: Implantado no Pípiripau e em fase de implementação no Descoberto.

Programa produtor de água no Pípiripau

Coordenado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), o programa reúne 18 Instituições (governo e sociedade civil) e visa a

<sup>75</sup> Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/plano-abc/plano-abc-agricultura-de-baixa-emissao-de-carbono>)

<sup>76</sup> Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA (<https://www.ana.gov.br/programas-e-projetos/programa-produtor-de-agua>)

integração de esforços entre as partes para o desenvolvimento de instrumentos e metodologia para a implementação do Projeto. O Produtor de Água do Pípiripau foca principalmente no Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) aos agricultores da região, bem como na definição de marcos legais para a solução dos conflitos de uso da água, especialmente entre abastecimento humano e irrigação.

#### **d) Programa de Boas Práticas Agropecuárias – BPA (Brasília Qualidade no Campo)**

Embora tenha iniciado suas atividades por força de portaria desde 2016, no ano de 2020 o programa passa a integrar a Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo, por força da Lei Distrital nº 6.666/2020 (em fase de regulamentação).

O programa conta com câmaras setoriais de vários segmentos produtivos do Distrito Federal.

#### **e) Programa Reflorestar<sup>77</sup>**

É o apoio a reabilitação ambiental das áreas rurais do DF. O programa fornece mudas nativas do cerrado para recuperar e proteger os recursos hídricos e a conservação do solo. Busca sensibilizar, por meio da educação ambiental, os produtores para a adequação ambiental dos lotes rurais, com a recuperação das áreas de preservação permanente (APP) e recomposição de reserva legal (RL).<sup>78</sup>

#### **f) Selo Arte**

A Lei 13.680/18 define o produto artesanal como aquele produzido por meio de métodos tradicionais ou regionais próprios, respeitando as boas práticas sanitárias. Os produtos serão identificados em todo o Brasil com um selo específico com a inscrição “Arte” e estarão sujeitos à fiscalização de órgãos ligados à saúde pública dos estados e do Distrito Federal.

#### **g) Sistema de Inspeção Distrital e SISBI**

Lei Distrital nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017 - Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos processados no Distrito Federal e dá outras providências e regulamentada pelo Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018 - Aprova o Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017.

Decreto Distrital nº 38.981, de 10 de abril de 2018 - Aprova o Regulamento da inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017.

---

<sup>77</sup> Lei Distrital nº 4.734, de 29 de dezembro de 2011 - Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Reabilitação da Área Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

<sup>78</sup> Fonte: GDF - <http://www.brasilia.df.gov.br/programa-reflorestar/>

Lei Distrital nº 6.401, de 22 de outubro de 2019 - Dispõe sobre tratamento simplificado e diferenciado quanto a inspeção, fiscalização e auditoria sanitárias de estabelecimentos de pequeno porte processadores de produtos de origem animal e vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

#### **h) Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR<sup>79</sup>**

Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR tem por Missão promover o desenvolvimento rural no Distrito Federal, com ações que permitam o aumento da produção e da produtividade, da renda, da segurança alimentar e a permanência do homem no espaço rural.

O FDR tem dois objetivos específicos. O primeiro, na modalidade FDR-Crédito, visa financiar projetos de atividades rurais no Distrito Federal e na Região de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – RIDE. O FDR-Crédito concederá financiamentos para projetos de investimento e custeio associado a investimento às atividades e sistemas de produção rurais, abaixo relacionados:

1. Plasticultura: implantação e ampliação de cultivo protegido para atividades orgânicas e convencionais de olericultura, floricultura, fruticultura, piscicultura e produção de mudas;
2. Sistemas Agroflorestais: implantação, ampliação e adequação de sistemas agroflorestais, inclusive, a Integração Lavoura, Pecuária e Floresta – ILPF;
3. Agricultura Orgânica: implantação, ampliação e adequação de sistemas de produção agropecuários orgânicos;
4. Boas Práticas Agropecuárias – BPA: implantação, ampliação e adequação de sistemas de produção baseados em boas práticas agropecuárias, inclusive atividades pecuárias e agrícolas convencionais;
5. Irrigação localizada: implantação e ampliação de sistemas de irrigação, incluindo os investimentos necessários para infraestrutura elétrica, captação e reserva de água;
6. Agroindústria: implantação, adequação e ampliação de agroindústrias, incluindo obras, equipamentos e utensílios;
  - Implantação, ampliação e adequação de sistemas de energia renováveis.

#### **i) Programa Desenvolvimento Rural Integrado do Distrito Federal - PRÓ-RURAL<sup>.80</sup>**

O PRÓ-RURAL/DF-RIDE tem por objetivo criar uma nova base de sustentação da agropecuária da região para, através da diversificação e da agregação de valor à matéria-prima, utilizar o potencial do mercado de Brasília promovendo a geração de empregos e renda no meio rural.

São considerados beneficiários do PRÓ-RURAL/DF-RIDE os empreendimentos rurais com capacidade de geração de postos de trabalho, incluídas as cooperativas de produção e trabalho,

<sup>79</sup> LEI DISTRITAL Nº 2.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000, dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR. DECRETO DISTRITAL Nº 41.163, de 1º de setembro de 2020, Regulamenta a Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre o Fundo Distrital Desenvolvimento Rural – FDR e da outras providências. Fonte: SEAGRI/DF (<http://www.seagri.df.gov.br/fundo-de-desenvolvimento-rural-fdr-2/>)

<sup>80</sup> LEI Nº 1.260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996 e LEI Nº 2.499, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 – ([http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/49214/Lei\\_1260\\_13\\_11\\_1996.html](http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/49214/Lei_1260_13_11_1996.html))

emprego e renda, e os que, por avaliação do Poder Executivo, ouvido o Conselho de que trata o art. 20, sejam considerados estratégicos para o desenvolvimento do Distrito Federal.

**j) Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal<sup>81</sup>**

O Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal - DF RURAL SUSTENTÁVEL, que tem como objetivo, promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, a inclusão sócio-produtiva, com foco na regularização fundiária, na infraestrutura, na geração de renda, na melhoria da qualidade de vida da população rural do Distrito Federal e na segurança alimentar, a ser financiado, parcialmente, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, a Unidade de Preparação do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal, denominada UPP DF RURAL SUSTENTÁVEL.

§1º Participarão da preparação do Programa os seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;

II – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

III - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF;

e

IV - Central de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF.

§2º A UPP DF RURAL SUSTENTÁVEL poderá solicitar, durante a preparação do Programa, a participação eventual de outros órgãos e instituições da Administração Pública Distrito Federal.

§3º A UPP DF RURAL SUSTENTÁVEL, criada em caráter temporário, terá duração limitada ao período de preparação do Programa e será automaticamente extinta após a conclusão dos trabalhos e a assinatura de contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**h) Programa Nacional de Crédito Fundiário<sup>82</sup>**

O Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil é um conjunto de ações e projetos de reordenação fundiária e de assentamento rural, complementares à reforma agrária, promovidos por meio do crédito fundiário, oriundo dos recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, destinados ao acesso à terra e aos investimentos básicos e integrado pelo Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído pelo art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001.

O Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil tem como objetivo principal o acesso à terra, contribuindo para a redução da pobreza rural, gerando oportunidade, autonomia e fortalecimento da agricultura familiar, alicerçado na melhoria da qualidade de vida, geração de renda, segurança alimentar e sucessão no campo para os agricultores familiares.

---

<sup>81</sup> DECRETO Nº 34.487, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

<sup>82</sup> DECRETO

## II - EIXOS TEMÁTICOS: FATORES LIMITANTES PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PDRS/DF



A elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal – PDRS/DF orienta-se nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM da Organização das Nações Unidas – ONU e articula-se em eixos estruturantes visando um projeto de desenvolvimento rural sustentável para o Distrito Federal.

1. Territorial e Agrário -ETA
2. Infraestrutura Rural - EIR
3. Humano Social - ESO
4. Agricultura Familiar - EAF
5. Econômico (inovação e empreendedorismo rural) - EECO
6. Defesa Agropecuária, Qualidade e Segurança dos Alimentos - EDASA
7. Comercialização e Abastecimento - ECA
8. Meio Ambiente – EMA

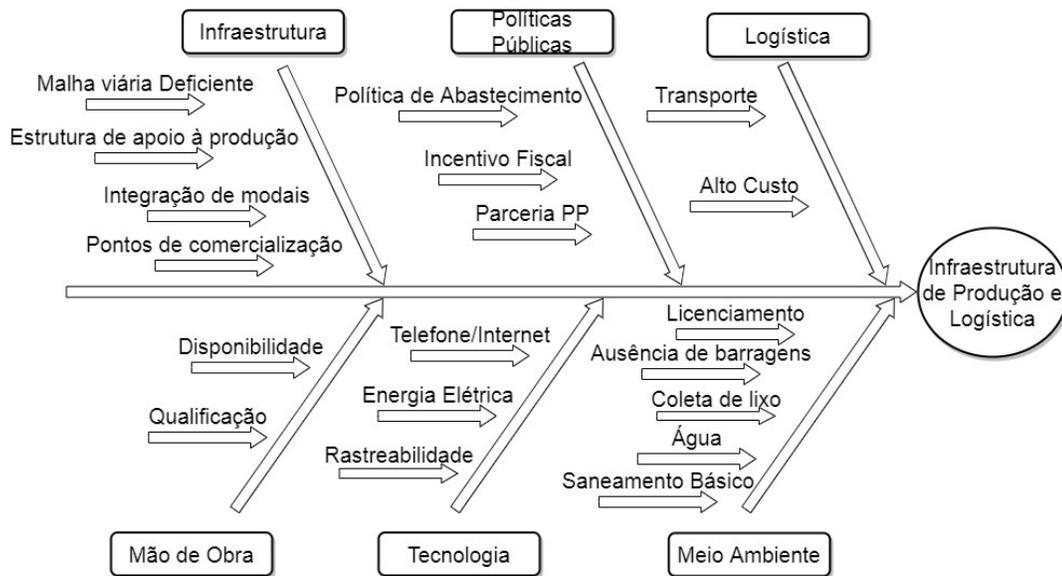


Seguindo a lógica do espaço rural entende-se que de posse de um território e com políticas agrárias, iremos implantar infraestruturas de bem estar e produção. Com a expansão das capacidades, competências e habilidades humanas e sociais, por meio da assistência técnica e extensão rural, iremos agrupar em segmentos produtivos distintos (familiar ou patronal) para desenvolver diversas atividades econômicas. Atividades estas que sob a orientação de normas de segurança dos alimentos, promoverão o abastecimento por meio de diversos canais de comercialização. Isto tudo de forma a garantir a sustentabilidade ambiental.

## INFRAESTRUTURA RURAL

### Fatores Limitantes

[“Apoio à produção agropecuária e melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, bem como promover a integração entre área urbana e rural.”]



O Distrito Federal tem uma localização estratégica e favorável ao aumento de produção e operação logística voltada para a expansão da agricultura local. A sua especificidade e proximidade com o urbano facilitam o escoamento e a alocação de investimentos públicos, entretanto carece de melhorias em infraestrutura e estruturas de apoio à comercialização. Para fins de diagnóstico os fatores limitantes do Eixo Temático “Infraestrutura Rural” foram categorizados em cinco vertentes, são elas:

1. Mobilidade/Escoamento: Malha viária deficiente e não integrada com pouca estrutura de apoio ocasionando aumento do custo logístico e desperdício ao longo da cadeia produtiva.
2. Saneamento Básico: O Saneamento Básico rural apresenta predominância de esgotamento sanitário precário e um sistema de coleta de lixo ineficiente. Esses problemas ocasionam problemas ambientais, sanitários e de desabastecimento de água potável.
3. Produção e Comércio: Produção e comércio não integrados, poucos pontos de comercialização nas Regiões administrativas, estrutura de apoio à produção deficiente e pouca capacidade armazenagem.
4. Comunicação Rural: Ausência de infraestrutura de qualidade em telefonia, internet e correios ocasionando diversos problemas de comunicação e dificuldade de utilização de tecnologias.
5. Abastecimento de energia e água: Ausência de energia elétrica e abastecimento de água em áreas de produção de assentamentos voltados para agricultura familiar. Faltam ações estruturadas voltadas para a geração de energia limpa.

## Desafios

O Desenvolvimento Rural do Distrito Federal depende da união de esforços públicos e privados em prol da melhoria em infraestrutura no espaço rural. O grande desafio será a organização do setor na busca de investimentos para desenvolver de forma sustentável e consolidar o DF e ride como um grande polo logístico da região Centro-Oeste.

O Eixo temático Infraestrutura Rural é o que envolve grande transversalidade na resolução de problemas locais, sendo assim, a implantação de telefonia e internet de qualidade vai permitir ao produtor rural a melhoria na comunicação com o mercado consumidor e possibilidade de utilização de tecnologias na produção e na comercialização.

O avanço no saneamento básico rural além de contribuir para a produção de alimentos seguros vai proporcionar a melhoria na qualidade de vida na população local e efeitos positivos no meio ambiente.

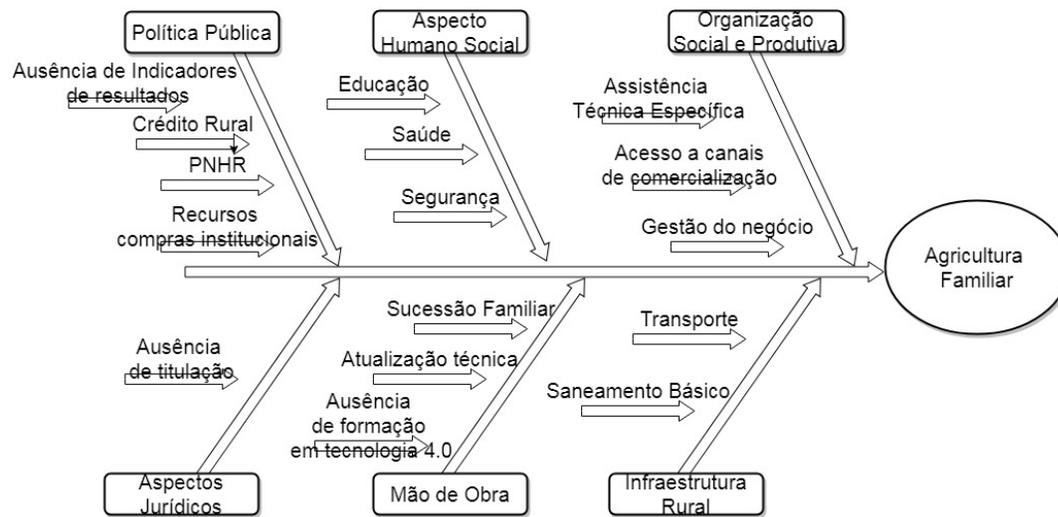
As ações voltadas para a integração dos modais terão efeitos diretos no escoamento da produção agropecuária, no acesso e mobilidade no espaço rural e conseqüentemente diminuição dos desperdícios ao longo da cadeia produtiva, redução do custo logístico e melhoria dos serviços de transporte de passageiros e cargas.

Por fim, a ampliação das estruturas de apoio à produção e comercialização, a ampliação da capacidade de armazenagem e o aumento de agroindústrias vai proporcionar ao Distrito Federal mais segurança alimentar e nutricional para a sociedade e mais renda e oportunidades no campo.

## AGRICULTURA FAMILIAR

### Fatores Limitantes

[“impulsionar a organização dos agricultores com a finalidade de gerar renda com incentivos a Produção e mais qualidade de vida no campo.” ]



A consolidação da vanguarda produtiva do agro do DF sempre teve grande participação da Agricultura Familiar e presença assídua do Estado. A presença constante do Estado tem suas vantagens e desvantagens. Se por um lado o espaço rural tem boas iniciativas nas áreas de educação, saúde, segurança e políticas públicas (Assistência técnica, crédito rural, fomento diversos, infraestrutura e aparelhamento público), por outro, inibiu um pouco o desenvolvimento das organizações sociais e a atuação dessas como gestoras e controladoras do desenvolvimento do espaço rural.

Outros fatores que favoreceram o estabelecimento da agricultura familiar no DF também devem ser aqui apresentados. A ocupação produtiva se consolidou prioritariamente em pequenos módulos agrários (a maioria até cinco hectares) favorecendo a exploração familiar que se baseia em atividades produtivas que são intensivas em mão de obra, pouco dependente de capital financeiro e com giro/faturamento semanal ou mensal. Essa conjunção de fatores encaminhou os agricultores familiares, na sua maioria, para a atividade de olericultura, como arrendatários, colonos, donos ou na forma de parceiros/meeiros.

Os principais fatores limitantes deste eixo temático, com base nos documentos consultados e nas reuniões realizadas do PDRS podem ser assim apresentados:

1. Ausência de indicadores de resultado nas instituições que prestam serviços a este segmento produtivo.
2. Políticas públicas que atendam as especificidades da agricultura familiar voltadas ao financiamento das atividades econômicas mais frequentes desta categoria e para o melhoramento das suas moradias.
3. Pouco recurso financeiro destinado às compras institucionais.

4. Baixa qualidade e abrangência no espaço rural de políticas públicas obrigatórias de Estado nas áreas de educação, saúde e segurança. Assim como de transporte / mobilidade e saneamento básico.
5. Ausência de titulação da propriedade rural, gerando um ambiente de insegurança jurídica para este segmento produtivo.
6. Faltam mais eventos de formação e atualização técnica e tecnológica (4.0), inviabilizando muitas vezes as atividades econômicas e a sucessão familiar.
7. Falta assistência técnica na área de organização social para: produção coletiva, ter acesso a mais canais de comercialização e realizar melhor a gestão dos negócios cooperativos.

### Desafios

Um dos maiores desafios na época da mudança da capital brasileira para o cerrado relacionava-se ao abastecimento alimentar. Certamente em função dessa necessidade é que o Estado teve que se fazer mais presente no espaço rural com o gerenciamento das terras, construção das diversas “Granjas Experimentais”, Núcleos Rurais, Agrovilas e Colônias Agrícolas.

Um dos atores principais para o estabelecimento de um agro produtivo no DF foi sem dúvidas o segmento produtivo familiar oriundos, principalmente, das regiões sul e nordeste. À época ainda não existiam tantas tecnologias validadas para exploração econômica do Cerrado. A integração pesquisa, assistência técnica, agricultor familiar, fomento e crédito rural alicerçaram o desenvolvimento do espaço rural Candango.

Atualmente, os principais desafios para o segmento produtivo familiar que foram relacionados acima, extrapolam as questões de tecnologia de produção e passam a abranger elementos que afetam a qualidade de vida da comunidade rural. A tecnologia de informação/comunicação é um exemplo dos serviços públicos que estão bem estruturados no espaço urbano e que ainda são insuficientes no espaço rural.

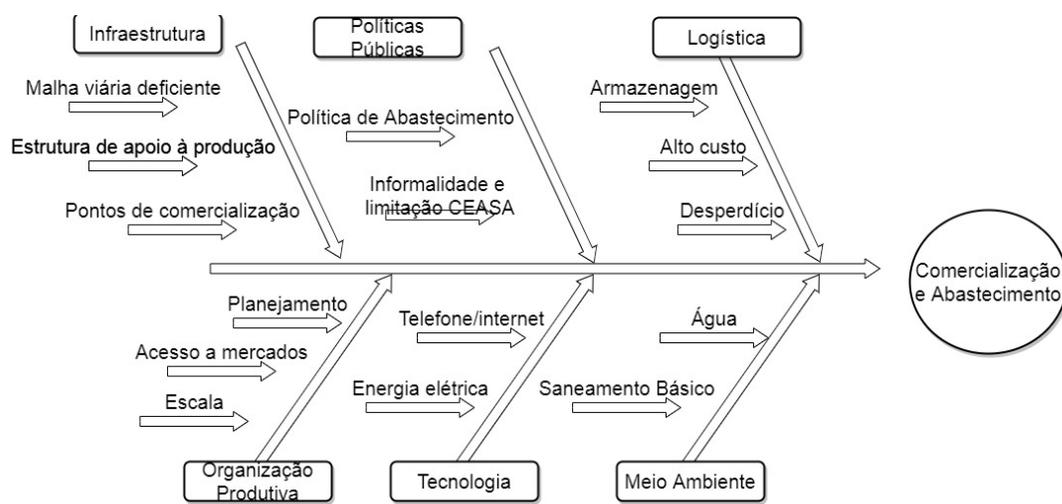
Assim, nota-se que devem ocorrer melhores ações intersetoriais e interinstitucionais, aumentando a complexidade das propostas de desenvolvimento rural para estes próximos 20 anos. As demandas do espaço rural já não se resumem somente aos produtos da agropecuária, este segmento produtivo passa a exigir acesso a políticas e aparelhos públicos à altura do que a sociedade urbana atualmente desfruta.

Uma questão fundamental para o alcance dessas demandas é o desenvolvimento da organização social e produtiva. Mesmo tendo passado inicialmente por dificuldades de se organizar uma comunidade diversa regionalmente e culturalmente, atualmente já estamos vivenciando a presença de novos dirigentes rurais que nasceram nesta terra sonhada por Dom Bosco. Isto conduz a um maior alinhamento de valores e perspectivas de vida, facilitando a organização social e produtiva da agricultura familiar do DF.

## COMERCIALIZAÇÃO / ABASTECIMENTO

### Fatores Limitantes

[“criar e potencializar oportunidades frente ao mercado consumidor fomentando o desenvolvimento socioeconômico dos agricultores para contribuir com a segurança alimentar do Distrito Federal.”  
]



A comercialização e o abastecimento da capital seriam por intermédio da CEASA, entretanto o mercado consumidor cresceu e não acompanhou essa lógica do mercado e por isso alguns pontos de comercialização alternativos nasceram de forma desordenada pela cidade e permanecem até hoje como é o caso da feira da região Administrativa de Ceilândia.

A produção local carece de organização produtiva, de planejamento e com isso tem dificuldade de acesso aos pontos de comercialização e conseqüente desperdício de produção e/ou diminuição de receita. Por isso, apenas 20(vinte) % do comercializado na CEASA corresponde a produção local.

O Distrito Federal não possui estrutura de apoio à comercialização e essa deficiência aumenta o custo logístico e o desperdício ao longo da cadeia produtiva e a ausência de uma legislação adequada de abastecimento dificulta o aumento de novos pontos de comercialização.

## Desafios

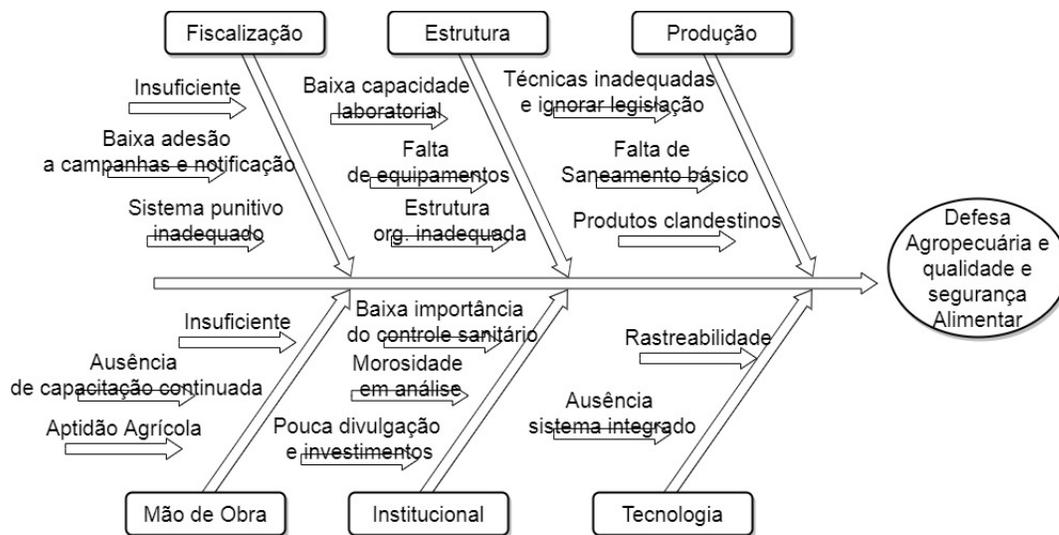
O Sistema Público de Agricultura precisa ampliar o foco do produtor rural com ações voltadas para a capacitação em comercialização, cooperativismo/associativismo e incentivo às agroindústrias. Além disso, será necessário fortalecer a assistência técnica com essa finalidade e modernizar/ampliar a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

O Distrito Federal tem como principal desafio garantir o abastecimento e a segurança alimentar da sociedade brasiliense e de suas gerações futuras e para isso será necessário o planejamento de ações integradas para a criação de um normativo sobre o abastecimento e o incentivo à processo de vendas diretas ao mercado consumidor e a ampliação dos Programas de compras Institucionais para gerar renda e atender pessoas em situação de vulnerabilidade através da ampliação do Programa do Banco de Alimentos.

**DEFESA AGROPECUÁRIA**  
**QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

Fatores Limitantes

[“contribuir para a saúde e segurança pública no controle de doenças e pragas dos animais e vegetais, fiscalizar e inspecionar a qualidade sanitária dos produtos de origem vegetal, animal e microorganismos com a finalidade de colaborar com a segurança alimentar do Distrito Federal.” ]



A Defesa Agropecuária é um dos pilares e premissas de todo sistema produtivo rural. Esse eixo é responsável pela regulamentação e fiscalização de sistemas de controle que objetivam a sanidade das produções, criações e dos consumidores. Os critérios estabelecidos pelos órgãos de defesa sanitária visam garantir a qualidade e a segurança alimentar do DF.

Com a ampliação dos mercados, a crescente conscientização dos consumidores, as demandas ambientais e os avanços tecnológicos, a Defesa Agropecuária precisa atuar em diversas frentes estimulando a adoção das melhores e mais apropriadas técnicas de produção visando a proteção da sanidade agropecuária.

No Distrito Federal diversos problemas foram identificados nesse eixo, são eles:

1. morosidade na análise dos processos de registro;
2. dificuldade em cobrir todo o território com ações de fiscalização/vistoria/auditoria tendo em vista o pouco efetivo e falta de estrutura;
3. falta de sistema integrado que contemple todas as atividades da defesa;

4. baixa capacidade de análise laboratorial de água, solo, produtos;
5. Práticas inexpressivas, ou com baixo alcance em relação aos produtores, de educação sanitária em fiscalizações educativas e orientativas;
6. Resistência dos produtores em adequação de suas atividades;
7. Custo elevado para realização dessas adequações.

### Desafios

O objetivo principal no eixo é o fortalecimento da atuação da Defesa no Distrito Federal a fim de garantir a atuação e o desenvolvimento das atividades de forma integrada e alinhada entre os diversos atores que atuam no segmento. Para isso se faz necessário o alinhamento entre as diversas autoridades e entidades, a implementação de sistemas integrados de dados e aumento do investimento das condições de trabalho, a capacitação dos servidores, aumento do efetivo para realização das rotinas de inspeção, vistoria, fiscalização e ações que visem a promoção de educação sanitária.

Outra estratégia importante é aumentar a divulgação e visibilidade das ações para o aumento da conscientização sobre atuação e relevância da Defesa Sanitária, como um sistema único, e a necessidade de observância das normas sanitárias para garantia da saúde humana e a qualidade e segurança alimentar.

Aumentar a capacidade laboratorial do sistema para fins de diagnóstico, monitoramento, fiscalização e orientação do processo de produção agroindustrial, com a finalidade de garantir a qualidade e segurança dos produtos alimentícios.

Promover encontros, capacitações, treinamentos e debates para integrar tecnologias, produtores e boas práticas agropecuárias fomentando a pesquisa e o desenvolvimento de melhores técnicas.

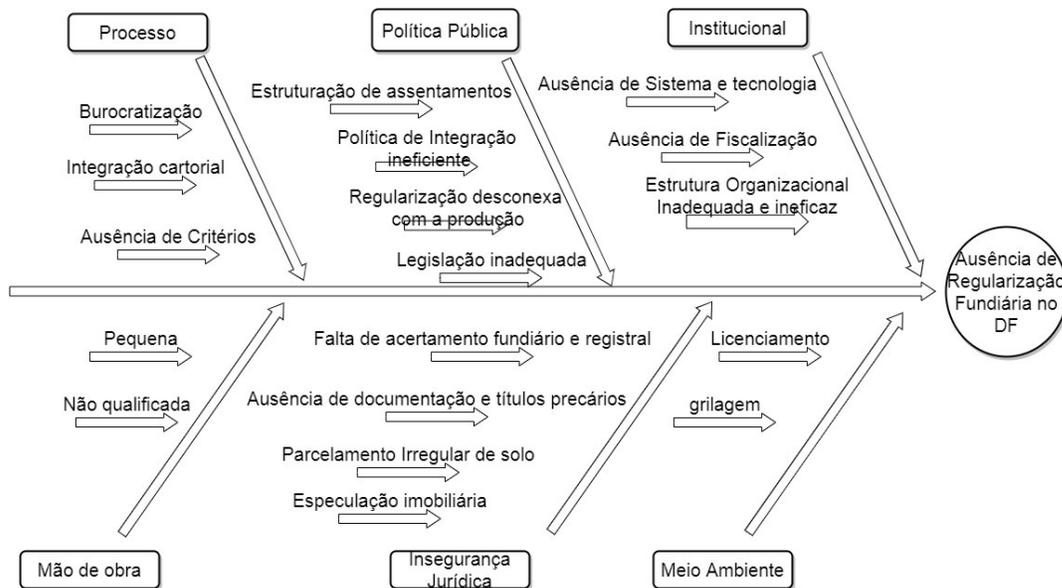
Fortalecer as cadeias produtivas, câmaras setoriais e demais unidades deliberativas e consultivas para promoção de alimentos seguros, adequação e melhorias de técnicas, revisão e propositura de regulamentos próprios de cada segmento produtivo com a finalidade de integração entre administração pública, pesquisa e desenvolvimento, setor produtivo e consumidores.

Encorajar ações institucionais como vistorias e auditorias de caráter educativo para promoção de: boas práticas agropecuárias, adesão à certificações, educação sanitária, controle de pragas, vacinação, adoção de pontos de controle (APCC) e logística reversa.

## TERRITORIAL E AGRÁRIO

### Fatores Limitantes

[“contribuir para a segurança jurídica e desenvolvimento sócioeconômico do Distrito Federal por intermédio da regularização de ocupações públicas rurais.” ]



A situação fundiária do Distrito Federal é bem peculiar, pois sua composição envolve diversos atores e expertises. O processo de legitimação da propriedade rural parte do acerto fundiário para promover a regularização das ocupações rurais. Embora complexo a burocracia utilizada se mostra bastante ineficiente.

Dentre os diversos problemas identificados podemos destacar:

1. Confusão conceitual entre: escritura, matrícula e títulos; posse, domínio e ocupação; acerto fundiário e regularização fundiária;
2. Falta de integração entre as instituições e o sistema cartorial;
3. Estrutura organizacional inadequada com baixa capacidade operacional, analítica e técnica, por falta de pessoal e equipamentos adequados;
4. Falta de Ação Discriminatória e de Ação Demarcatória para promoção de acerto fundiário;
5. Contratos precários;
6. Insegurança jurídica;
7. Grilagem e parcelamento irregular;
8. Baixa capacidade fiscalizatória;
9. Custo das terras e valores contemplados nos sistemas de crédito fundiário.

## Desafios

O avanço da regularização fundiária rural no Distrito Federal é de fundamental importância para a segurança jurídica do produtor rural: garantia de seus direitos, obrigações e responsabilidades. Além de transferir a obrigação administrativa, ambiental, trabalhista e tributária do poder público para o particular.

Com o imóvel regularizado, de posse do título ou matrícula, o produtor pode acessar maiores e melhores opções de créditos e financiamentos. Além de se combater a grilagem, parcelamentos irregulares e danos ambientais.

A política de regularização fundiária rural precisa ser aplicada observando os limites de atuação, competências, especificidades, critérios, técnicas e procedimentos estabelecidos nas normas afins, com alguma necessidade de atualização em virtude de aplicação de novas tecnologias.

Promover o acesso ao crédito fundiário (Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF) pela oferta de condições para que os trabalhadores e trabalhadoras rurais possam comprar imóvel rural por meio de um financiamento bancário, no qual o beneficiário pagará a parcela de terra com a produção gerada na própria propriedade, de acordo com o Projeto apresentado.

Assegurar a regularização dos Projetos de Assentamento (P.A.) assim constituídos por Decretos bem como adotar medidas de ocupação e destinação de terras de acordo com o instituído pelo PRAT, para as áreas em que a regularização fundiária não for possível.

Por fim, acelerar a regularização das Agrovilas, Núcleos Rurais e Colônias Agrícolas (constituídas como ARIS) amparadas pelo REURB e Lei Complementar nº 948/2021.

**SOCIAL**  
Fatores Limitantes

[“Promover a institucionalização e a adoção de políticas e ações voltadas para a qualidade de vida da população rural” ]



Dado a recente formação das comunidades rurais no DF, as diversidades regionais e culturais e a frequente migração de trabalhadores de outras regiões; o cenário humano e social do espaço rural ainda apresenta alguns problemas básicos e estruturais. A proximidade urbano/rural também exerce uma maior pressão das comunidades rurais nos gestores públicos de equiparação de bem estar e qualidade de vida no espaço rural.

Em função disto as questões humanas e sociais estão em diversos níveis, desde questões humanitárias de segurança hídrica e alimentar aos “acampados” da reforma agrária, até a instalação de Pontos de Encontro Comunitário (PECs) nas comunidades rurais.

Verificamos também que já está em curso um processo de gestão social, solicitando menos presença do Estado com assistencialismo e paternalismos e mais oportunidades de controle e gestão social. Essa dualidade certamente ainda persistirá por algum tempo, necessitando de um espectro de ações bem amplo por parte das instituições públicas.

Os principais fatores limitantes deste eixo temático, com base nos documentos consultados e nas reuniões realizadas do PDRS podem ser assim apresentados:

1. Ausência de políticas integradas que promovam a inclusão social por meio de ações de cultura, esporte e lazer.

2. Maior abrangência, continuidade e qualidade para políticas de Estado obrigatórias relacionadas à educação, saúde e segurança. Bem como de mobilidade, acesso a energia elétrica, e saneamento básico.
3. Ausência de ações humanitárias de segurança alimentar, de assistência técnica e social para os acampados e assentados da reforma agrária.
4. Fortalecer as ações de formação técnica de mão de obra para diminuir a rotatividade e dar continuidade a atividade agrícola no DF.
5. Carência de projetos para pequenos empreendimentos rurais que envolva jovens e mulheres e que abranja toda a cadeia produtiva.
6. Falta investir mais na formação de lideranças para atuarem em controle e gestão social, visando o desenvolvimento local.

### Desafios

As demandas desse eixo são bem abrangentes e complexas, haja vista os diversos estágios de desenvolvimento das comunidades rurais do DF. Ao mesmo tempo em que temos comunidades bem estabelecidas e com infraestrutura, existem outras que estão iniciando agora a sua estruturação. Isto parece ser uma dinâmica que ainda persistirá por um bom tempo no agro do DF.

Este cenário demanda uma boa negociação com outros setores do Governo além da SEAGRI DF. Ações intersetoriais e interinstitucionais devem estar alinhadas a qualquer proposta no futuro para vencer os desafios desse eixo. Ressaltando que elas vão desde ações humanitárias até de gestão social dos processos de desenvolvimento rural.

Enfim os desafios envolvem, por um lado, ações que irão expandir as competências e habilidades do público rural em diversos temas. Competências estas que perpassam as questões técnicas produtivas, de empreendedorismo rural, de inclusão digital e de controle e gestão social.

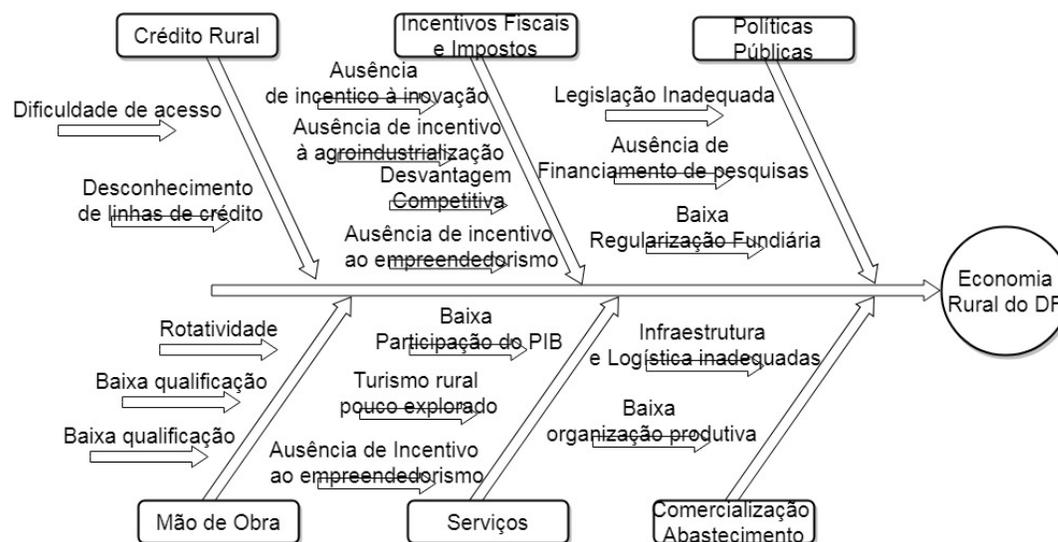
Por outro lado, devemos estar atento à demanda de institucionalizar no espaço rural políticas de qualidade de vida que se equiparam àquelas usufruídas pela sociedade urbana. A segurança alimentar e a preservação da paisagem rural para desenvolver todas as suas funções, dependem de ações dessa natureza.

Outro desafio é promover o Desenvolvimento rural de forma que as comunidades e populações sejam beneficiadas com melhorias na qualidade e expectativa de vida, assegurando o direito ao trabalho seguro e coibindo de todas as formas os trabalhos degradantes, escravos ou em situações análogas.

## ECONÔMICO

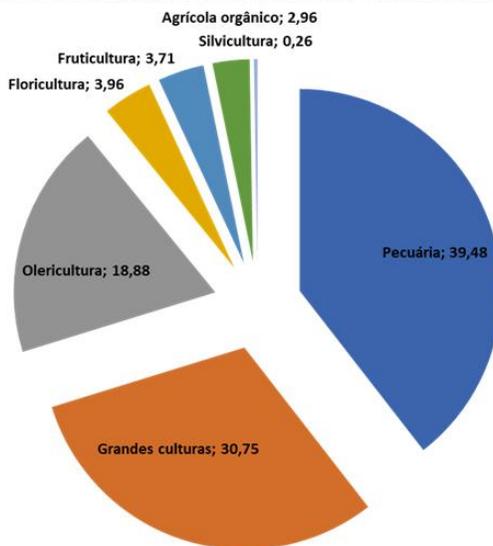
### Fatores Limitantes

[“Consolidar as cadeias produtivas rurais, por intermédio das políticas públicas e da assistência técnica e extensão rural, incentivando a inovação, o empreendedorismo, o cooperativismo para agregar valor a produção e a comercialização do Distrito Federal e entorno.” ]



A pequena participação do Setor Agropecuário no Produto Interno Bruto - PIB do Distrito Federal caracteriza-se pela metodologia de cálculo aplicada pelo IBGE, entretanto a agricultura local se destaca pelos altos índices de produtividade, diversificação e pelo alto valor Bruto de Produção.

Representação Percentual (%) dos Setores no VBP da Agropecuária - 2020 - DF



Os principais fatores limitantes deste eixo temático, com base nos documentos consultados e nas reuniões realizadas do PDRS podem ser assim apresentados:

- Falta de política de incentivo a ampliação de uso de tecnologia no campo
- Ausência de política de agroindustrialização
- Ausência de Programa de incentivo ao empreendedorismo rural
- Altas taxas e impostos
- Linha de crédito para produção de base ecológica
- desigualdade competitiva com outros estados da federação

### Desafios

Este eixo envolve todas as atividades da produção, troca, distribuição e consumo de serviços e bens que resultem em crescimento e desenvolvimento sustentável baseado no espaço geográfico rural do DF.

O desafio é oferecer condições para a uma melhor organização produtiva do setor com ações voltadas para o empreendedorismo e inovação no espaço rural e para isso se faz necessário à revisão do Pró-Rural, Lei nº 2.499/99, e demais legislações correlatas para viabilizar ou reorganizar os incentivos fiscais e diminuir a burocracia desnecessária. Além disso, deve-se buscar promover o Fundo de Desenvolvimento Rural e a realização de parceria com instituições financeiras para criação/ampliação de linhas de crédito específicas a fim de aumentar a oferta de crédito rural.

Busca-se fortalecimento das diversas cadeias produtivas e do cooperativismo/associativismo com a finalidade de escoar a produção local para atender as demandas do mercado consumidor com geração de emprego e renda no espaço rural. Busca-se também a consolidação das oportunidades geradas pelo setor terciário ao longo da cadeia produtiva.

## MEIO AMBIENTE

### Fatores Limitantes

[“promover a adequação ambiental dos imóveis rurais em conformidade com a legislação ambiental, bem como promover o desenvolvimento rural sustentável do Distrito Federal.”]



Por estar situado no Planalto Central, o Distrito Federal traz consigo características de “plano de alta altitude” com presença de chapadas e vales, nascentes de águas, veredas, em uma vegetação típica de cerrado. Pelas características físicas naturais, o quadrilátero possui alguns fatores limitantes em virtude de sua sensibilidade o que aumenta a necessidade de adoção das práticas sustentáveis de produção.

Nesse eixo os principais problemas identificados foram:

1. relativos à falta de manejo de solo e água eficazes;
2. dificuldade de tratamento e recolhimento de resíduos (domésticos, produtivos, sanitários etc.);
3. demora na análise das solicitações de licenciamento;
4. a falta de implementação do sistema de regularização ambiental (O CAR foi constituído, mas o Programa de Regularização Ambiental - P.R.A (ainda não está operante no território do DF);
5. assoreamentos, desmatamentos, poluição dos corpos hídricos;
6. colapso do sistema de abastecimento de água;
7. Falta de logística reversa e implementação de sistemas eficientes de destinação dos resíduos;
8. Foram identificados, ainda, o desconhecimento de políticas e ações de governo para preservação, manutenção de biodiversidade e de ações de mitigação de dados.

9. E a baixa capacitação em relação às boas práticas agropecuárias, de produção, de manejo e conservação de água e solo.

### Desafios

O maior desafio do Distrito Federal, dentro do eixo ambiental, é como promover as atividades agropecuárias de forma sustentável (envolvendo os pilares: econômico, social e ambiental) de forma a garantir o Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do código florestal.

*Código Florestal – Lei nº 12.651/2012*

*(...)<sup>83</sup> Tendo como objetivo o desenvolvimento sustentável, esta Lei atenderá aos seguintes princípios:*

*I - afirmação do compromisso soberano do Brasil com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, bem como da biodiversidade, do solo, dos recursos hídricos e da integridade do sistema climático, para o bem estar das gerações presentes e futuras;*

*II - reafirmação da importância da função estratégica da atividade agropecuária e do papel das florestas e demais formas de vegetação nativa na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na presença do País nos mercados nacional e internacional de alimentos e bioenergia;*

*III - ação governamental de proteção e uso sustentável de florestas, consagrando o compromisso do País com a compatibilização e harmonização entre o uso produtivo da terra e a preservação da água, do solo e da vegetação;*

*IV - responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais;*

*V - fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa;*

*VI - criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis.*

Ser referência em promoção, produção e fomento da agricultura familiar, aos sistemas de integração lavoura pecuária, orgânicos e produções que adotem em seu sistema as boas práticas agropecuárias. E com isso fomentar a certificação em boas práticas com a ampliação do Programa Brasília Qualidade no Campo e práticas de bem estar animal.

Importante também promover o uso sustentável das áreas rurais adotando boas práticas agropecuárias, técnicas adequadas de manejo e conservação de água e solo e garantir o pagamento por serviços ambientais como forma de incentivo ao uso sustentável. Além de oferecer condições para o devido descarte dos resíduos sólidos, lixo domésticos e esgotamento sanitário.

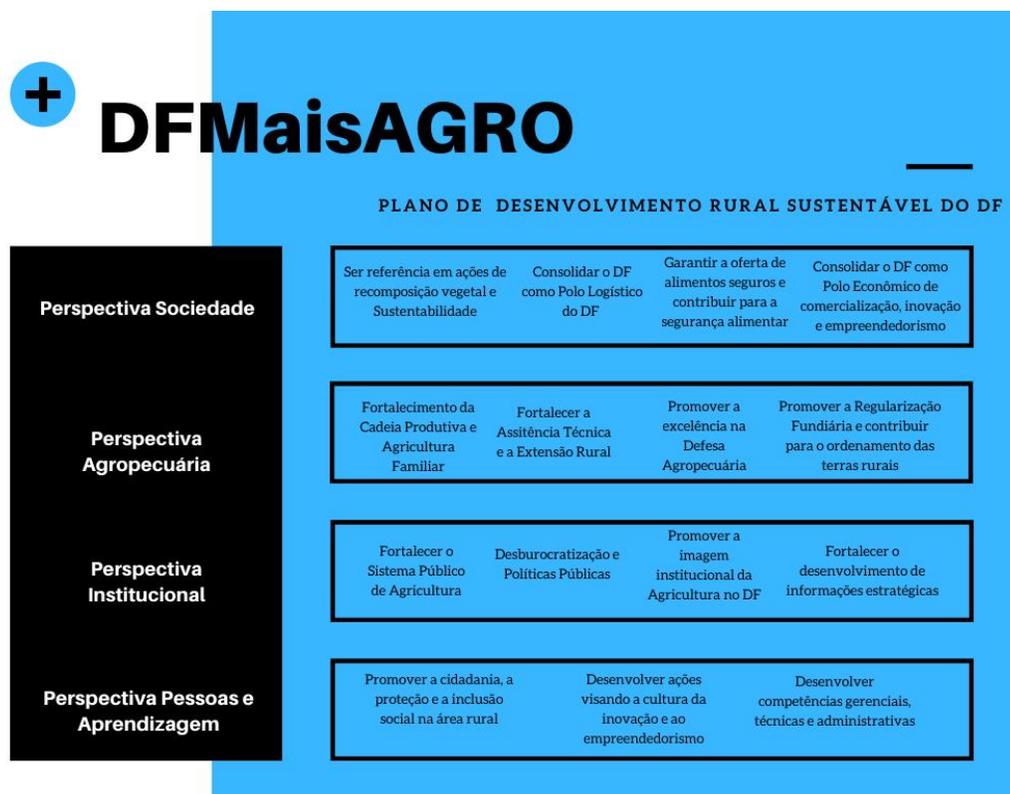
---

<sup>83</sup> Artigo 1º, Paragrafo único do Código Florestal.



O Plano de Desenvolvimento Rural do DF foi consolidado num Mapa Estratégico baseado na técnica Administrativa de Planejamento “Balance ScoreCard” para facilitar a comunicação da estratégia, demonstrar a transversalidade das ações propostas e proporcionar o alinhamento e o monitoramento dos resultados.

Para cada Perspectiva foram definidos objetivos estratégicos que foram discriminadas em iniciativas fazendo relação aos eixos temáticos para alcançarmos a visão de ser: **“melhor local para se produzir e viver”**.



**Perspectiva Sociedade:** Por se tratar de iniciativas que não visam lucro essa perspectiva corresponde as entregas estratégicas e a imagem junto ao Governo e mercado.

### Objetivos Estratégicos

#### 1-Ser referência em ações de recomposição vegetal e Sustentabilidade

- EMA01 – Consolidar o Programa de regularização Ambiental
- EMA02 – Ampliar o Programa Reflorestar
- EMA03 – Ampliar a capacidade produtiva da Granja Modelo de Ipê
- EMA04 – Ampliar o Programa produtor de águas no DF
- EMA05 – Ampliar o Programa de Revitalização de Canais de Irrigação

- EMA06 – Consolidar Programas de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA
- EMA07 – EDI09 - Fortalecer e ampliar o Programa de Boas práticas agropecuárias
- EMA08 – Consolidar o Plano ABC – DF (Plano de Agricultura de Baixo Carbono)
- EMA11 – Promover e incentivar adoção de energias limpas e de conservação do solo e água
- EMA12 – Ampliar e implementar a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU no espaço rural
- EMA13 – Fortalecer o Sistema Campo Limpo no DF (Logística reversa de agrotóxicos, resíduos e embalagens)
- EMA14 – Fortalecer o Projeto CITInova no DF

## **2-Consolidar o DF como polo Logístico do Centro Oeste**

- EIR01 - Normatização das Estradas Rurais
- EIR02 – Redução do custo de transporte logístico
- EIR03 – Ampliar o Programa de revitalização de Estradas Rurais
- EIR04 – Realizar estudos para integração de modais viários
- EIR05 – Aumentar a capacidade de armazenagem do DF
- EIR06 – EDASA 01 – Implantar/Fortalecer o Plano Distrital do Saneamento Básico do DF nas diretrizes do CONSAB
- EIR07 - EDASA 02 – ESO 04 - Implantar/remodelar Programa de Coleta de Lixo na área rural
- EIR08 – ECA01- Criar polos de comercialização e Galpões para comercialização e/ou processamento de produtos agropecuários
- EIR09 – ECA02 - Criar espaço de comercialização de orgânicos e certificados em boas práticas agropecuárias
- ECA03 – Criar Programa de feiras comunitárias na Regiões Administrativas do DF

## **3-Garantir a oferta de alimentos seguros e contribuir para a segurança alimentar**

- EIR06 – EDASA 01 – Implantar/Fortalecer o Programa de Saneamento Básico do CONSAB
- EIR07 - EDASA 02 – ESO 04 - Implantar/remodelar Programa de Coleta de Lixo na área rural
- EDASA 03 – Implantar o Sistema de Feiras Comunitárias nas regiões Administrativas
- ESO 05 – Fortalecer o Programa de Banco de Alimentos

## **4-Consolidar o DF como polo econômico de comercialização, inovação e empreendedorismo na área rural**

- EIR08 – ECA01- Criar polos de comercialização
- EIR09 – ECA02 - Criar espaço de comercialização de orgânicos
- EECO 01 – Promover e ampliar o Fundo de Desenvolvimento Rural
- EECO 02- Reestruturar a Lei do Pró-Rural
- EECO 03 – ECA 04 - Elaborar legislação de Abastecimento no DF

- EECO 07 – Desenvolver ações de promoção do Turismo Rural
- EECO 09 – Incentivar a instalação de Agroindústrias
- EMA09 – Elaborar o Plano Distrital de Agroecologia e produção orgânica
- ECA04 – Implantar monitoramento de safras no DF em parceria com o Governo federal (CONAB)
- EECO 15 – Fomentar o desenvolvimento de tecnologia agroindustrial, da biomassa e química verde

**Perspectiva Agropecuária e Parceiros:** Corresponde as estratégias de consolidação das cadeias produtivas e a imagem vinculada aos nossos produtores, conselhos, sindicatos e federações.

### **Objetivos Estratégicos**

#### **1- Fortalecimento da cadeia produtiva e Agricultura Familiar**

- EAF 01 – Fortalecer e ampliar o Programa de Compras Institucionais no DF
- EAF 02 – Criar programa de aquisição agricultura familiar nos restaurantes comunitários
- EAF 03 – Promover o Cooperativismo e o Associativismo
- EAF 04 – Fortalecer o Programa Porteira pra Dentro
- EECO 14 – Facilitar o acesso ao Crédito Rural para o agricultor familiar
- ESO 05 – Fortalecer o Programa de Habitação Rural
- ESO 06 – Fortalecer/Implantar o Programa de creche rural
- EAF 05 – Promover a implementação de comunidades que sustentam a agricultura – CSA
- EECO 15 – Fortalecer o Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira no DF

#### **2- Fortalecer a Assistência técnica e extensão rural**

- EMA07 – EDI09 - Fortalecer e ampliar o Programa de Boas práticas agropecuárias
- EECO10 - Ampliar o fomento da piscicultura no DF
- EECO11 – Ampliar o Fomento à fruticultura
- EECO12 – Fomentar à produção de orgânicos
- EECO 16 – Fomentar à produção do leite tecnificado no DF

#### **3- Promover a excelência na Defesa Agropecuária**

- EDASA04 – Fortalecer o Programa de Agroindústria e Processamento artesanal
- EDASA 05 - Implementação do projeto Escritório Itinerante da Defesa Agropecuária
- EDASA 06 - Fortalecimento do Programa de Erradicação da Febre Aftosa no DF
- EDASA 07 – Ampliar o controle e a investigação de doenças de interesse sanitário nas propriedades com exploração pecuária do Distrito Federal
- EDASA 08 – Ampliar o monitoramento de pragas e de agrotóxicos nas áreas com exploração agrícola do Distrito Federal
- EDASA 09 – EDI 11 - Implementação do projeto de educação sanitária “Produção responsável, consumo consciente”

4- **Promover a regularização fundiária e contribuir para o ordenamento das terras rurais**

- ETA01 – Criar Instituição para ser responsável pela regularização de todas as Terras Rurais no DF
- ETA02 – Reestruturar o Processo de regularização fundiária no DF
- ETA03 – Consolidar a política de acesso à terra via Crédito Fundiário no DF e entorno/RIDE
- ETA 04 – Consolidar os projetos de assentamento nas áreas destinadas ao Programa de Assentamentos de Trabalhadores Rurais - PRAT
- ETA 05 – EDI 08- Sistema único/integrado de gestão fundiária
- ETA 06 – Regularizar Agrovilas no DF)

**Perspectiva Institucional:** São as estratégias voltadas para os processos internos das diversas instituições envolvidas para gerar valor e fortalecer as cadeias produtivas do DF e conselhos.

**Objetivos Estratégicos:**

1- **Fortalecer o Sistema Público de Agricultura**

- EDI 03 - Formalização do sistema público de agricultura
- EDI 04 - Estrutura Organizacional eficiente
- EDI 05 – Unidade de Gestão de informações estratégicas e geoespaciais

2- **Desburocratização e Política Pública**

- EECO 02- Reestruturar a Lei do Pró-Rural
- EECO 03 – ECA 04 - Elaborar legislação de Abastecimento no DF
- EMA10 – EDI 10 – Política pública de incentivo ao uso de tecnologias sustentáveis

3- **Promover a imagem institucional da Agricultura no DF**

- EDI 09 - Aperfeiçoar, integrar e intensificar as ações de comunicação do Sistema Público de Agricultura

4- **Fortalecer o desenvolvimento de informações estratégicas**

- EDI 01 Consolidar as cadeias produtivas
- EDI 02 Reestruturar os conselhos rurais
- ETA 05 – EDI 08- Sistema único/integrado de gestão fundiária
- ETA 07 - Aperfeiçoar a qualidade das tecnologias da informação georreferenciadas e topográficas
- EDI 11 - Integrar base de dados rurais e geoespaciais num sistema de informações compatível com outros sistemas do DF

**Perspectiva Pessoas, Aprendizado e Crescimento:** Essa perspectiva visa impulsionar a implementação da estratégia com ações voltadas para o desenvolvimento das capacidades intelectuais, de organização produtiva e oportunidades no espaço rural.

### **Objetivos Estratégicos:**

#### **1-Promover a cidadania, a proteção e a inclusão social na área rural**

- ESO 01 – Estruturar o Programa Juventude Rural (PL CLDF – AGACIEL MAIA)
- ESO 02 – Fortalecer o Programa de mulheres na área rural
- ESO 03 – Promover a mobilidade, a infraestrutura e a universalização dos serviços públicos área rural
- EIR07 - EDASA 02 – ESO 04 - Implantar/remodelar Programa de Coleta de Lixo na área rural

#### **2- Desenvolver ações visando a cultura da inovação e ao empreendedorismo**

- EECO 04 - Criar Programa de Empreendedorismo na área rural
- EECO 05 – Desenvolver ações visando a implantação da cultura da inovação
- EECO 06 – Promover ações de capacitação voltadas para obtenção do crédito e seguro rural
- EECO 08 - Desenvolver ações visando a qualidade e a inovação em soluções tecnológicas, pesquisa e transferência de tecnologia
- EECO 13- Aumentar oferta de ocupação laboral/emprego e renda no espaço rural

#### **3- Desenvolver competências gerenciais, técnicas e administrativas**

- EDI 06 – Recomposição da força de trabalho (concursos públicos)
- EDI 07 – Fortalecer e Reestruturar as Carreiras que atuam nas áreas de desenvolvimento e fiscalização agropecuária e ambiental
- EDI 08 – Promover Parceria com universidades federais para aumentar o capital intelectual e a gestão do conhecimento